Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Republicado por Incorreção
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR
CONTRATADA: GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 03.964.493/0001-78
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS E PALESTRAS PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025 PREVISTAS EM CALENDÁRIO ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.
Fundamento: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, F da Lei nº 14.133/2021.
Recursos: próprios
Preço global: R$ 48.500.16 (quarenta e oito mil quinhentos reais e dezesseis centavos).
Prazo de vigência: 06 (seis) Meses.
Alto Paraíso - PR., 21 de Maio de 2025.
CAMILA ALESSANDRA DA SILVA MELO
DESINGADA – PORTARIA 205-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 266/2025, de 22 de Maio de 2025.
Republicado por incorreção.
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992;
CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA de 90 (noventa) dias a servidora abaixo como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
VERA LUCIA PINTO TRISTAO	PROFESSOR	17272	2010/2015	19/05/2025 À 17/06/2025
VERA LUCIA PINTO TRISTAO	PROFESSOR	17272	2015/2020	18/06/2025 À 16/08/2025

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 19 de maio de 2025.
Alto Piquiri, 22 de Maio de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA (CNPJ Nº 81.478.059/0001-91) TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER AO IAT, AUTORIZAÇÃO FLORESTAL PARA CORTE DE 21 ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS NA ESTRADA SERINGUEIRA, DA GLEBA OURO VERDE, ALTÔNIA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 19/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
Processo n° 24/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)
Contratada: CLEMENTE & CLEMENTE LTDA
CNPJ sob n.º 27.427.340/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de médico com especialização para atender a demanda da secretária
Valor total: R$ 870,000,00. (oitocentos e setenta mil reais).
Vigência: 26/05/2025 A 26/05/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 218, DE 26 DE MAIO DE 2025.
Anula o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e XXV do § 1º do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos demais dispositivos legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;
CONSIDERANDO que a quebra de sigilo das propostas caracteriza-se como vício insanável, que macula a validade do certame, impondo a sua anulação, nos termos do art. 53 da Lei nº 9.784/1999;
CONSIDERANDO o Memorado de Protocolo nº 2025001362, encaminhado pelo Departamento de Compras e Licitações em 22 de maio de 2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica ANULADO o Procedimento de Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico, nº 06/2025, em todo o seu teor, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de serralheria e metalúrgica, fabricação, instalação e conserto, destinado a todas as secretarias deste Município de Cruzeiro do Oeste, visando a anulação por quebra de sigilo verificada, a qual compromete a lisura e a credibilidade do procedimento, ensejando a sua nulidade, conforme entendimento consolidado nos tribunais de contas e na doutrina especializada.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 26 DE MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 86
De 22 de maio de 2025.
Súmula: Anula o Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 71, inciso III, da Lei 14.133/2021 e da Súmula 473 do STF, a Administração deverá anular seus próprios atos sempre que constatar a presença de ilegalidade insanável,
CONSIDERANDO que após a publicação do edital constatou-se que a existência de cláusulas potencialmente restritivas, violando o princípio da competitividade previsto no art. 5º da Lei 14.133/2025;
R E S O L V E:
Art. 1º. ANULAR o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2025.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.
Douradina/PR, 22 de maio de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 43/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 20/2025
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos para manutenção dos espaços públicos de Douradina-PR.
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 11 de junho de 2025 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 27/05/2025 até as 08h10min do dia 11/06/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 11/06/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 11/06/2025
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bll.org.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 26 de maio de 2025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063/2025
PREGÃO Nº 17/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº 54/2025
PROCESSO 1DOC N° 629/2025

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **DIEGO JARDIM PERGO**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, à Rua Projetada A, nº 2432, Jardim Ipê II, CEP 85.880-000, inscrita no CNPJ sob n.º 10.957.001/0001-82, neste ato representada por: **ROBERTO APARECIDO GIORGI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº. 8.544.693-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 043.528.219-00, residente e domiciliado na Rua Projetada A, nº 2432, Jardim Ipê II, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP: 85.880-000, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 54** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO Nº 17/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa para aquisição e instalação de 4.000 (quatro mil) m² de geomembrana lisa PEAD 1,50 mm de espessura na vala do aterro sanitário municipal de Altônia/PR**

Item	Und.	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	m²	4.000	GEOMEMBRANA LISA PEAD 1,50 MM., DEVIDAMENTE INSTALADA	R$ 24,00	R$ 96.000,00

DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**.
O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentaria. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
09	01	3.3.90.30.24.00	818	18.5410001210970000	4235

Requisição-48 Reserva-57

Altônia-PR, 23 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 284
De 23 de maio de 2025.
SUMULA: Autoriza a realização de Concurso Público para provimento de 68 (sessenta e oito) cargos no quadro de pessoal e designa Comissão Organizadora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do municipal,
Considerando a necessidade da realização do Concurso Público para o preenchimento de vagas na estrutura da administrativa do Município,
Considerando o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF),
Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal,
Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 20/2024,
R E S O L V E:
Art. 1° Autorizar a realização de concurso público para o provimento de 68 (sessenta e oito) cargos no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Douradina – PR, conforme especificado no Anexo desta Portaria.
Art. 2º O prazo de antecedência mínima entre a publicação do edital de que trata o caput e a realização da primeira prova do certame será de 40 (quarenta) dias.
Art. 3º Fica designada a Comissão Organizadora do Concurso Público a ser realizado para provimento dos cargos e empregos relacionados nesta Portaria, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência da primeira:
I - Inês Pereira Ribeiro, servidora efetiva ocupante do cargo de professor/20h, matrícula nº 343, com graduação em matemática;
II - Andreia Santos Angelo, servidora efetiva ocupante do cargo de auxiliar administrativo, matrícula nº 1393, com graduação em administração;
III - Joseli Gonsalves Pereira Casari, servidora efetiva ocupante do cargo de farmacêutico bioquímico, matrícula nº 287, com graduação em farmácia e bioquímica;
IV - Claudiney Bússola servidor efetivo ocupante do cargo de auxiliar administrativo, matrícula nº 192, com ensino médio completo.
Art. 4º Nas ausências e impedimentos legais do presidente da comissão assumirá os trabalhos a servidora Joseli Gonsalves Pereira Casari.
Art. 5º Compete a comissão coordenar, acompanhar e fiscalizar todo o processo de realização do certame.
Art. 6º A Comissão terá sua duração vinculada à conclusão do certame e poderá requerer auxílio das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, em especial da Procuradoria Jurídica.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Douradina/PR, 23 de maio de 2025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 284/2025

CARGO	Nº de Vagas	C/H	ESCOLARIDADE
ADVOGADO - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	1	40H	Nível Superior e Inscrição na OAB
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	40H	Nível Médio
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (EP)	5	40H	Nível Médio
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	12	40H	Magistério ou o ensino Superior em Pedagogia
AGENTE DE ENDEMIAS (EP)	1	40H	Nível Médio
ASSISTENTE SOCIAL	1	40H	Nível Superior e inscrição no Conselho de Classe
AUXILAIR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (EP)	2	40	Ensino Fundamental Completo
CONTADOR	1	40H	Nível Superior e inscrição no Conselho de Classe
ENFERMEIRO	2	40H	Nível Superior e inscrição no Conselho de Classe
ENGENHEIRO CIVIL	1	40H	Nível Superior e inscrição no Conselho de Classe
FARMACEUTICO BIOQUÍMICO	1	40H	Nível Superior e inscrição no Conselho de Classe
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	1	40H	Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Edificações ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico em Edificações
FISCAL TRIBUTÁRIO	2	40H	Nível Superior em Direito, Economia, Contabilidade e Administração
FISIOTERAPEUTA (EP)	1	40H	Nível Superior e inscrição no Conselho de Classe
FONOAUDIÓLOGO	1	20H	Nível Superior e inscrição no Conselho de Classe
MOTORISTA	7	40H	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"
NUTRICIONISTA	1	40H	Nível Superior e inscrição no Conselho de Classe
OPERADOR DE MÁQUINAS	1	40H	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C"
PROFESSOR	4	20H	Magistério ou o ensino Superior em Pedagogia
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1	20H	Nível Superior e inscrição no Conselho de Classe
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6	40H	Magistério ou o ensino Superior em Pedagogia
PSICÓLOGO	2	40H	Nível Superior e inscrição no Conselho de Classe
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10	40H	Nível Médio acrescido do curso de Técnico de Enfermagem e inscrição no Conselho de Classe
TRATORISTA	1	40H	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C"

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

O Agente de Contratação designado através da Portaria nº 020/2025 de 14 de maio de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA Nº 01/2025
PROCESSO Nº 02/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado novo na Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, sendo o valor máximo da contratação de R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), conforme termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Qt.	Valor Unitário	Valor Total
01	AR CONDICIONADO NOVO SPLIT INVERTERAGRATTO LIV TOP 30.000BTUS FRIO R32 220V (VERTICAL)-DEVIDAMENTE INSTALADO-12MESES DE GARANTIA	Aparelho	2	R$ 8.200,00	R$ 16.400,00

PROPOSTA APRESENTADA: **KANNO & HASEGAWA LTDA** (CNPJ Nº 77.217.982/0001-00)
VALOR DA PROPOSTA: **R$16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)**
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: A empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA**.

Brasilândia do Sul-PR, 26 de Maio de 2025

Adélia de Souza Mendes
Agente de Contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025

OBJETO: Contratação de empresa para Elaboração de Projeto de Climatização para o centro cirúrgico e Elaboração de PMOC (Plano de Manutenção Operação e Controle) de ar condicionado para o Hospital Municipal de Altônia-Pr.
VALOR MÁXIMO: R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 26/05/2025
ABERTURA: 11/06/25 ÀS 09:00
LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico https://bnccompras.com "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: https://altonia.pr.gov.br.

Altônia-PR, aos 26/05/25.
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 66/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: BIANCA WATANABE
DO OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Nutrição, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atender exclusivamente às demandas da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável conforme interesse público..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 26 de maio de 2026.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 34.694,76 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 11/2025.
Alto Piquiri - PR, 26 de maio de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
BIANCA WATANABE
Contratado

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.478.426,96	65.518.650,60	5.855.390,87	8,94	13.221.699,96	20,18	52.296.950,64
RECEITAS CORRENTES	44.776.917,28	44.867.140,92	5.711.343,24	12,73	12.896.122,25	28,74	31.971.018,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.286.253,02	4.286.253,02	573.456,74	13,38	1.743.940,57	40,69	2.542.312,45
Impostos	3.679.252,62	3.679.252,62	444.075,15	12,07	1.517.809,24	41,25	2.161.443,38
Taxas	260.400,00	260.400,00	129.379,59	49,68	224.454,75	86,20	35.945,25
Contribuição de Melhoria	346.600,40	346.600,40	2,00	0,00	1.676,58	0,48	344.923,82
CONTRIBUIÇÕES	368.784,50	368.784,50	27.634,74	7,49	111.630,91	30,27	257.153,59
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	368.784,50	368.784,50	27.634,74	7,49	111.630,91	30,27	257.153,59
RECEITA PATRIMONIAL	44.899,76	46.372,81	115.349,68	248,74	244.515,12	527,28	-198.142,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	44.899,76	46.372,81	115.349,68	248,74	244.515,12	527,28	-198.142,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.034.846,93	40.123.597,52	4.994.902,08	12,45	10.791.364,89	26,90	29.332.232,63
Transferências da União e de suas Entidades	22.256.784,63	22.280.535,22	2.740.704,49	12,30	6.200.459,50	27,83	16.080.075,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.213.562,30	14.238.562,30	1.678.681,26	11,79	3.334.467,40	23,42	10.904.094,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.561.500,00	3.561.500,00	574.226,32	16,12	1.253.883,63	35,21	2.307.616,37
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	3.000,00	3.000,00	1.290,01	43,00	2.554,36	85,15	445,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.133,07	42.133,07	0,00	0,00	4.670,76	11,09	37.462,31
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	37.695,26	37.695,26	0,00	0,00	4.670,76	12,39	33.024,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.437,81	4.437,81	0,00	0,00	0,00	0,00	4.437,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	17.701.509,68	20.651.509,68	144.047,63	0,70	325.577,71	1,58	20.325.931,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	195.000,00	195.000,00	75.090,64	38,51	75.090,64	38,51	119.909,36
Alienação de Bens Móveis	195.000,00	195.000,00	75.090,64	38,51	75.090,64	38,51	119.909,36
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.006.509,68	18.956.509,68	68.956,99	0,36	250.487,07	1,32	18.706.022,61
Transferências da União e de suas Entidades	6.794.617,52	6.794.617,52	0,00	0,00	0,00	0,00	6.794.617,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.163.692,16	11.113.692,16	68.956,99	0,62	250.487,07	2,25	10.863.205,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.048.200,00	1.048.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.048.200,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.478.426,96	65.518.650,60	5.855.390,87	8,94	13.221.699,96	20,18	52.296.950,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Mobiliária	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contratual	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Operações de Crédito - Mercado Externo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Mobiliária	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contratual	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DÉFICIT (VI)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências a Municípios	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Demais Despesas Correntes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESAS DE CAPITAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
INVESTIMENTOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
INVERSÕES FINANCEIRAS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.478.426,96	69.237.159,81	8.857.036,04	15.761.387,51	53.475.772,30	8.834.434,61	15.397.896,34	53.839.263,47	11.603.526,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	62.478.426,96	69.237.159,81	8.857.036,04	15.761.387,51	53.475.772,30	8.834.434,61	15.397.896,34	53.839.263,47	11.603.526,34
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	1.618.173,62
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.478.426,96	69.237.159,81	8.857.036,04	15.761.387,51	-	8.834.434,61	15.397.896,34	-	13.221.699,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/mai/2025 as 08h e 51m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2024 – ID Nº 11659, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. DR. Antônio Moraes de Barros, nº 72, Centro, CEP. 87.630-000, na cidade de Atalaia, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **01.655.605/0001-83**, e na Inscrição Estadual sob o nº **901.28602-74**, telefone **(44) 3254-1144**, **e-mail: camilopirapo@hotmail.com**, neste ato representada por seu sócio Administrador: **Paulo Cesar Trassi**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº **3.623.173-4**, inscrito no CPF/MF sob nº **522.984.009-97**, residente e domiciliado à Praça José Bento dos Santos, nº 10, Centro, CEP. 87.630-000, na cidade de Atalaia, Estado do Paraná, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente TERMO ADITIVO, para fins de **Supressão de Valores.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Suprimido ao valor inicial contratado o valor de **R$-10.000,00**(treze mil, trezentos e sessenta oito reais e trinta cinco centavos), referente aos itens mencionado na planilha em anexo, com fundamento no artigo **124, inc. I alínea b, e art. 125, da lei Federal nº. 14.133/2021**. oriunda da Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório n° **090/2024** e Pregão Eletrônico n° **035/2024**.

Valor do Contrato original, entregue por toneladas em Big Bag.

Item	Quant.	Descrição	Unidade	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	375	Aquisição de Calcário Dolomítico ensacado (sacos 50 quilos) Item destinado a ampla concorrência	Toneladas	Calpar	R$ 446,00	R$ 167.250,00
02	125	Aquisição de Calcário Dolomítico ensacado (sacos 50 quilos) Item destinado a ME/EPP/MEI	Toneladas	Calpar	R$ 446,00	R$ 55.750,00

Valor com Supressão alterado com entrega contrato em sacos de 50 quilos,

Item	Quant.	Descrição	Unidade	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	375	Aquisição de Calcário Dolomítico ensacado (sacos 50 quilos) Item destinado a ampla concorrência	Toneladas	Calpar	R$ 426,00	R$ 159.750,00
02	125	Aquisição de Calcário Dolomítico ensacado (sacos 50 quilos) Item destinado a ME/EPP/MEI	Toneladas	Calpar	R$ 426,00	R$ 53.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Ata de Registro de Preços referente ao Pregão 035/2024.**

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (21/05/2025).

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Oberdam José de Oliveira

Pirapó Transportes Ltda.
Paulo Cezar Trassi

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE DATA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Município de Cidade Gaúcha - PR torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 17 de junho do ano de 2025, na plataforma BLL COMPRAS, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Lagoa Vermelha	Construção Barracão Industrial	197,00 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Cidade Gaúcha e na plataforma BLL COMPRAS. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Cidade Gaúcha, 26 de maio de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 320/2025
Data: 26.05.2025
Ementa: exonera Servidor Público Municipal, concursado para o cargo de Cirurgião Dentista, em razão de aposentadoria compulsória, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o Artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;
Considerando a Lei Complementar Federal nº 152/2015 que dispõe acerca da aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade para os servidores titulares de cargos efetivos,
Considerando a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, pela previdência social, nos termos da carta de concessão do benefício nº 159.105.002-0, e,
Considerando o memorando online sob o nº 1.943/2025,
DECRETA:
Art. 1o Fica exonerado o Servidor Público Municipal ANTONIO SILVIO DINIZ, concursado para o emprego público de Cirurgião Dentista, matrícula nº 973/01, admitido em 01/11/1991, em razão de aposentadoria compulsória por idade, com desligamento a partir de 11 de junho de 2025, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 11 de junho de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2025.
Gileade Gabriel Osti
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	62.478.426,96	69.237.159,81	8.857.036,04	15.761.387,51	100,00	53.475.772,30	8.834.434,61	15.397.896,34	100,00	53.839.263,47
LEGISLATIVA	2.025.000,00	2.025.000,00	235.269,66	452.194,18	2,87	1.572.805,82	235.269,66	452.194,18	2,94	1.572.805,82
Ação Legislativa	2.025.000,00	2.025.000,00	235.269,66	452.194,18	2,87	1.572.805,82	235.269,66	452.194,18	2,94	1.572.805,82
ADMINISTRAÇÃO	8.629.100,01	8.759.164,64	714.827,13	1.547.931,26	9,82	7.211.233,38	719.629,13	1.520.833,26	9,88	7.238.331,38
Planejamento e Orçamento	1.123.700,00	1.123.700,00	122.151,17	269.903,16	1,71	853.796,84	122.151,17	269.903,16	1,75	853.796,84
Administração Geral	6.508.900,01	6.638.964,64	482.565,32	1.027.857,79	6,52	5.611.106,85	487.367,32	1.001.759,79	6,51	5.637.204,85
Administração Financeira	919.000,00	919.000,00	101.307,82	233.071,03	1,48	685.928,97	101.307,82	232.071,03	1,51	686.928,97
Controle Interno	77.500,00	77.500,00	8.802,82	17.099,28	0,11	60.400,72	8.802,82	17.099,28	0,11	60.400,72
SEGURANÇA PÚBLICA	168.675,00	148.675,00	1.320,00	22.612,31	0,14	126.062,69	1.320,00	22.612,31	0,15	126.062,69
Administração Geral	165.675,00	145.675,00	1.320,00	22.612,31	0,14	123.062,69	1.320,00	22.612,31	0,15	123.062,69
Defesa Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.068.592,16	4.302.794,07	195.901,49	448.795,36	2,85	3.853.998,71	199.875,03	445.108,59	2,89	3.857.685,48
Administração Geral	423.100,00	423.100,00	32.364,75	97.365,07	0,62	325.734,93	36.338,29	95.378,30	0,62	327.721,70
Assistência à Pessoa Idosa	31.600,00	67.580,70	33.700,00	33.700,00	0,21	33.880,70	33.700,00	33.700,00	0,22	33.880,70
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.645.492,16	1.735.243,63	20.008,08	39.320,48	0,25	1.695.923,15	20.008,08	39.320,48	0,26	1.695.923,15
Assistência Comunitária	1.968.400,00	2.076.869,74	109.828,66	278.409,81	1,77	1.798.459,93	109.828,66	276.709,81	1,80	1.800.159,93
PREVIDÊNCIA SOCIAL	84.000,00	84.000,00	12.401,92	24.803,84	0,16	59.196,16	12.401,92	24.803,84	0,16	59.196,16
Previdência do Regime Estatutário	84.000,00	84.000,00	12.401,92	24.803,84	0,16	59.196,16	12.401,92	24.803,84	0,16	59.196,16
SAÚDE	16.332.805,02	16.992.805,02	2.277.872,71	4.822.271,52	30,60	12.170.533,50	2.323.418,60	4.599.653,23	29,87	12.393.151,79
Atenção Básica	15.304.146,62	15.964.146,62	2.170.363,91	4.592.406,79	29,14	11.371.739,83	2.215.909,80	4.369.788,50	28,38	11.594.358,12
Vigilância Sanitária	1.022.058,40	1.022.058,40	107.508,80	229.864,73	1,46	792.193,67	107.508,80	229.864,73	1,49	792.193,67
Vigilância Epidemiológica	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
EDUCAÇÃO	10.118.094,14	10.217.176,49	1.509.525,83	2.703.247,34	17,15	7.513.929,15	1.432.602,97	2.609.248,03	16,95	7.607.928,46
Ensino Fundamental	6.826.594,14	6.925.676,49	1.083.351,41	1.984.854,56	12,59	4.940.821,93	1.043.660,75	1.928.586,45	12,52	4.997.090,04
Educação Infantil	3.120.500,00	3.120.500,00	396.189,76	672.656,73	4,27	2.447.843,27	358.957,56	634.925,53	4,12	2.485.574,47
Educação de Jovens e Adultos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Educação Especial	160.000,00	160.000,00	29.984,66	45.736,05	0,29	114.263,95	29.984,66	45.736,05	0,30	114.263,95
CULTURA	326.400,00	366.400,00	12.375,71	120.251,46	0,76	246.148,54	12.375,71	120.251,46	0,78	246.148,54
Difusão Cultural	320.400,00	360.400,00	12.375,71	120.251,46	0,76	240.148,54	12.375,71	120.251,46	0,78	240.148,54
Turismo	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
URBANISMO	12.573.360,63	15.363.360,63	716.705,34	1.533.551,07	9,73	13.829.809,56	716.705,34	1.517.462,27	9,85	13.845.898,36
Infra-Estrutura Urbana	5.943.860,63	8.778.860,63	0,00	0,00	0,00	8.778.860,63	0,00	0,00	0,00	8.778.860,63
Serviços Urbanos	6.629.500,00	6.584.500,00	716.705,34	1.533.551,07	9,73	5.050.948,93	716.705,34	1.517.462,27	9,85	5.067.037,73
GESTÃO AMBIENTAL	1.524.200,00	4.005.181,68	2.143.453,90	2.199.236,62	13,95	1.805.945,06	2.143.453,90	2.199.236,62	14,28	1.805.945,06
Preservação e Conservação Ambiental	1.524.200,00	4.005.181,68	2.143.453,90	2.199.236,62	13,95	1.805.945,06	2.143.453,90	2.199.236,62	14,28	1.805.945,06
AGRICULTURA	2.228.200,00	2.228.200,00	131.551,86	259.996,05	1,65	1.968.203,95	131.551,86	259.996,05	1,69	1.968.203,95
Abastecimento	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Extensão Rural	1.368.200,00	1.368.200,00	131.551,86	259.996,05	1,65	1.108.203,95	131.551,86	259.996,05	1,69	1.108.203,95
Promoção da Produção Agropecuária	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
TRANSPORTE	2.341.500,00	2.589.220,39	550.468,48	903.246,34	5,73	1.685.974,05	550.468,48	903.246,34	5,87	1.685.974,05
Transporte Rodoviário	2.341.500,00	2.589.220,39	550.468,48	903.246,34	5,73	1.685.974,05	550.468,48	903.246,34	5,87	1.685.974,05
DESPORTO E LAZER	358.000,00	358.000,00	39.577,88	90.179,51	0,57	267.820,49	39.577,88	90.179,51	0,59	267.820,49
Desporto Comunitário	358.000,00	358.000,00	39.577,88	90.179,51	0,57	267.820,49	39.577,88	90.179,51	0,59	267.820,49
ENCARGOS ESPECIAIS	1.500.500,00	1.597.181,89	315.784,13	633.070,65	4,02	964.111,24	315.784,13	633.070,65	4,11	964.111,24
Serviço da Dívida Interna	1.365.500,00	1.365.500,00	286.309,93	534.180,78	3,39	831.319,22	286.309,93	534.180,78	3,47	831.319,22
Outros Encargos Especiais	135.000,00	231.681,89	29.474,20	98.889,87	0,63	132.792,02	29.474,20	98.889,87	0,64	132.792,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL	**62.478.426,96**	**69.237.159,81**	**8.857.036,04**	**15.761.387,51**	**100,00**	**53.475.772,30**	**8.834.434,61**	**15.397.896,34**	**100,00**	**53.839.263,47**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/mai/2025 as 08h e 52m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.024 A 4/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	3.185.674,00	3.895.565,89	3.417.258,57	2.955.519,40	3.261.838,99	3.499.915,67	3.445.422,64	4.411.673,99	3.644.906,25	4.687.735,69	3.308.524,94	3.354.583,73	43.068.619,76	50.411.289,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	167.844,24	150.259,57	130.398,47	144.428,13	296.924,40	149.229,84	299.991,68	232.539,44	121.017,49	1.049.466,34	347.133,79	226.322,95	3.315.556,34	4.286.253,02
IPTU	15.710,15	13.944,22	12.097,94	6.928,08	5.808,62	13.823,01	6.606,78	21.220,87	32.861,72	40.182,24	76.951,41	85.059,68	331.194,72	1.166.485,91
ISS	30.876,44	21.287,56	33.054,54	39.403,65	28.992,30	54.128,49	46.260,77	55.362,97	28.248,70	53.433,03	55.018,95	47.615,02	493.682,42	481.500,00
ITBI	31.738,32	52.875,58	8.945,00	40.617,70	205.765,00	8.657,61	177.408,55	7.055,00	13.376,29	834.755,46	70.780,17	11.960,00	1.463.934,68	1.619.266,71
IRRF	51.186,99	39.817,38	58.707,05	43.718,37	52.215,46	48.800,38	55.290,77	110.738,38	15.691,94	55.184,71	52.795,24	43.894,68	628.041,35	412.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.332,34	22.334,83	17.593,94	13.760,33	4.143,02	23.820,35	14.424,81	38.162,22	30.838,84	65.910,90	91.588,02	37.793,57	398.703,17	607.000,40
Contribuições	12.900,18	10.953,31	9.564,13	7.666,24	5.163,54	79.492,15	84.046,92	7.403,39	51.167,61	32.828,56	21.586,76	6.047,98	328.820,77	368.784,50
Receita Patrimonial	51.237,51	45.928,93	68.914,10	59.123,29	58.562,12	55.783,31	45.766,39	61.366,54	60.820,23	68.345,21	67.575,07	47.774,61	691.197,31	46.372,81
Rendimentos de Aplicação Financeira	50.670,56	45.361,98	68.347,15	59.123,29	57.428,22	55.783,31	45.766,39	61.366,54	60.820,23	68.345,21	67.575,07	47.774,61	688.362,56	46.372,81
Outras Receitas Patrimoniais	566,95	566,95	566,95	0,00	1.133,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.834,75	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.953.692,07	3.688.424,08	3.208.381,87	2.744.301,74	2.901.188,93	3.215.410,37	3.015.617,65	4.110.364,62	3.411.900,92	3.532.424,82	2.872.229,32	3.074.438,19	38.728.374,58	45.667.745,91
Cota-Parte do FPM	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	19.623.614,20	20.271.309,94
Cota-Parte do ICMS	675.254,71	698.179,87	833.278,50	712.789,13	772.052,48	868.445,52	733.717,71	927.102,05	900.172,97	752.540,32	817.935,50	913.814,67	9.605.283,43	15.090.000,00
Cota-Parte do IPVA	59.450,49	34.622,59	26.787,01	15.621,94	15.306,25	12.696,66	10.349,26	21.379,85	257.153,06	87.525,06	90.774,80	86.396,63	718.063,60	809.000,00
Cota-Parte do ITR	39.040,64	4.911,15	1.561,95	11.224,11	76.298,13	550.352,19	48.437,46	51.395,38	31.180,15	6.567,77	5.777,23	18.151,36	844.897,52	1.120.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	9.637,64	12.110,37	10.704,53	14.486,78	15.813,78	10.736,48	11.923,18	13.997,85	10.268,91	11.624,47	12.659,38	11.885,69	145.849,06	117.279,34
Transferências do FUNDEB	305.722,22	257.803,62	271.742,50	263.447,07	248.606,84	292.647,34	269.887,72	320.502,87	371.915,43	307.741,88	272.509,99	301.716,33	3.484.243,81	3.585.250,59
Outras Transferências Correntes	326.072,11	1.028.688,69	274.107,98	326.308,28	314.765,41	260.648,47	379.795,48	257.069,90	268.851,73	256.501,53	283.090,54	330.522,84	4.306.422,96	4.674.906,04
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.670,76	0,00	0,00	4.670,76	42.133,07
DEDUÇÕES (II)	464.379,49	480.386,30	388.603,04	430.909,22	404.756,04	532.422,83	473.186,82	553.323,44	554.226,70	593.636,23	463.325,67	488.439,76	5.827.595,54	5.544.148,39
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	464.379,49	480.386,30	388.603,04	430.909,22	404.756,04	532.422,83	473.186,82	553.323,44	554.226,70	593.636,23	463.325,67	488.439,76	5.827.595,54	5.544.148,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.721.294,51**	**3.415.179,59**	**3.028.655,53**	**2.524.610,18**	**2.857.082,95**	**2.967.492,84**	**2.972.235,82**	**3.858.350,55**	**3.090.679,55**	**4.094.099,46**	**2.845.199,27**	**2.866.143,97**	**37.241.024,22**	**44.867.140,92**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799.603,00	5.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.721.294,51**	**3.415.179,59**	**3.028.655,53**	**2.524.610,18**	**2.857.082,95**	**2.967.492,84**	**2.972.235,82**	**3.058.747,55**	**3.090.679,55**	**4.094.099,46**	**2.845.199,27**	**2.866.143,97**	**36.441.421,22**	**44.862.140,92**

5/2.024 A 4/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.721.294,51**	**3.415.179,59**	**3.028.655,53**	**2.524.610,18**	**2.857.082,95**	**2.967.492,84**	**2.972.235,82**	**3.058.747,55**	**3.090.679,55**	**4.094.099,46**	**2.845.199,27**	**2.866.143,97**	**36.441.421,22**	**44.862.140,92**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2025 as 08h e 53m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em 31 de dezembro de 2024 (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Pagos (c)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Cancelados (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em 31 de dezembro de 2024 (g)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Liquidados (h)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Pagos (i)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Cancelados (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**50.937,03**	**829.574,27**	**819.337,76**	**0,00**	**61.173,54**	**1.226,00**	**175.871,19**	**127.015,78**	**127.015,78**	**0,00**	**50.081,41**	**111.254,95**
PODER EXECUTIVO	50.937,03	829.574,27	819.337,76	0,00	61.173,54	1.226,00	175.871,19	127.015,78	127.015,78	0,00	50.081,41	111.254,95
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**50.937,03**	**829.574,27**	**819.337,76**	**0,00**	**61.173,54**	**1.226,00**	**175.871,19**	**127.015,78**	**127.015,78**	**0,00**	**50.081,41**	**111.254,95**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/mai/2025 as 08h e 59m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	25.360.719,20	2.830.007,16	22.530.712,04
Investimentos	24.510.219,20	2.518.352,60	21.991.866,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	850.500,00	311.654,56	538.845,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.360.719,20	2.830.007,16	22.530.712,04
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**23.860.719,20**	**2.830.007,16**	**21.030.712,04**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/mai/2025 as 09h e 05m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orcamentária dos Direitos da Criança e da Adolescência
2º BIMESTRE DE 2025 (Março e Abril)

1 - ACÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Código	Título da Acão Governamental	Despesa Realizada No Bimestre	Despesa Realizada Até o Bimestre
6.041	Ações Suplementares de Atendimento Infanto-Juvenil	0,00	0,00

2 - ACÕES DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO

Código	Título da Acão Governamental	Despesa Realizada No Bimestre	Despesa Realizada Até o Bimestre
5.008	Reequipar as Ações de Atendimento da Criança	0,00	0,00
6.025	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar	13.512,69	31.264,73
6.026	Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente	5.648,00	7.060,00
6.027	Suporte das Atividades do CMDCA	0,00	0,00
6.045	Ações de Promoção da Criança e do Jovem Adolescente	847,39	995,75
6.043	Ações da Clínica da Mulher e da Criança	5.263,93	13.144,32
6.047	Ações Esportivas e Recreativas para Criança e Adolescente	10.406,08	20.453,76
6.048	Ações Sócio-Culturais para Criança e Adolescente	0,00	0,00
TOTAL		**35.678,09**	**72.918,56**

ALEX ANTONIO CAVALCANTE Prefeito Municipal
SUELI APª DE OLIVEIRA C Contador
ERICA MASSARANDUBA DA SILVA Controle Interno
SANDRA MARIA GONÇALVES Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2025

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/mai/2025 as 09h e 59m.
Nota:

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 25/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre mudança de nível de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constitucionais e, ainda, considerando os termos da Resolução nº 07/2013, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Efetivos, Cargos em Comissão e Função de Confiança da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste – estado do Paraná e dá outras providências", sendo instituída pela referida Resolução a organização dos cargos efetivos em carreiras, fundamentadas nos princípios constitucionais de legalidade, da igualdade e da isonomia de vencimentos;

Considerando que o referido Diploma Legal dispõe que a "Carreira do Serviço Público Municipal está estruturada em níveis de evolução horizontal e vertical, com referência e níveis";

Considerando que a supracitada Resolução em seu art. 33 dispõe sobre a promoção funcional (horizontal) automática.

RESOLVE:

Art. 1° Fica reconhecida a progressão horizontal da servidora **Maria Aparecida da Silva**, Matrícula nº 2211, ocupante do Cargo Efetivo de ZELADORA - GOA, passando para a Referência 6 (seis), conforme Tabela VIII do Anexo II da Resolução nº 07/2013 e da Lei Complementar n° 005/2015 e suas alterações posteriores.

Art. 2° Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de maio de 2025.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

Assinado digitalmente
Nelson Toth
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Portaria
Protocolo Nº: 1056 **Protocolo Data:** 26/05/2025
Documento Nº: 25/2025 **Processo Nº:** SN

ICP Brasil

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 26/05/2025 às 08:01

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
EFKAT-3496Q-3QR3O-SETTX-DVDZX

Para confirmar a autenticidade acesse
https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01
Em 26/05/2025 09:36 UTC -03:00
Tipo Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 27/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre mudança de nível de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constitucionais e, ainda, considerando os termos da Resolução nº 07/2013, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Efetivos, Cargos em Comissão e Função de Confiança da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste – estado do Paraná e dá outras providências", sendo instituída pela referida Resolução a organização dos cargos efetivos em carreiras, fundamentadas nos princípios constitucionais de legalidade, da igualdade e da isonomia de vencimentos;

Considerando que o referido Diploma Legal dispõe que a "Carreira do Serviço Público Municipal está estruturada em níveis de evolução horizontal e vertical, com referência e níveis";

Considerando que a supracitada Resolução em seu art. 33 dispõe sobre a promoção funcional (horizontal) automática.

RESOLVE:

Art. 1° Fica reconhecida a progressão horizontal da servidora **Katsue Vania da Silva Tinelli**, Matrícula nº 2481, ocupante do Cargo Efetivo de RECEPCIONISTA - GOA, passando para a Referência 5 (cinco), conforme Tabela VII do Anexo II da Resolução nº 07/2013 e da Lei Complementar n° 005/2015 e suas alterações posteriores.

Art. 2° Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de maio de 2025.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

Assinado digitalmente
Nelson Toth
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Portaria
Protocolo Nº: 1058 **Protocolo Data:** 26/05/2025
Documento Nº: 27/2025 **Processo Nº:** SN

ICP Brasil

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 26/05/2025 às 08:09

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
FGGCI-YD6NY-2P6OG-RYKZ9-4R18T

Para confirmar a autenticidade acesse
https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01
Em 26/05/2025 09:36 UTC -03:00
Tipo Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 26/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre mudança de nível de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constitucionais e, ainda, considerando os termos da Resolução nº 07/2013, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Efetivos, Cargos em Comissão e Função de Confiança da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste – estado do Paraná e dá outras providências", sendo instituída pela referida Resolução a organização dos cargos efetivos em carreiras, fundamentadas nos princípios constitucionais de legalidade, da igualdade e da isonomia de vencimentos;

Considerando que o referido Diploma Legal dispõe que a "Carreira do Serviço Público Municipal está estruturada em níveis de evolução horizontal e vertical, com referência e níveis";

Considerando que a supracitada Resolução em seu art. 33 dispõe sobre a promoção funcional (horizontal) automática.

RESOLVE:

Art. 1° Fica reconhecida a progressão horizontal da servidora **Adriana da Silva Luis**, Matrícula nº 2301, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - GOA, passando para a Referência 6 (seis), conforme Tabela V do Anexo II da Resolução nº 07/2013 e da Lei Complementar n° 005/2015 e suas alterações posteriores.

Art. 2° Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de maio de 2025.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

Assinado digitalmente
Nelson Toth
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Portaria
Protocolo Nº: 1057 **Protocolo Data:** 26/05/2025
Documento Nº: 26/2025 **Processo Nº:** SN

ICP Brasil

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 26/05/2025 às 08:05

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
V5U4P-YW6LG-Z9BQQ-NFOTI-DO4AR

Para confirmar a autenticidade acesse
https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01
Em 26/05/2025 09:36 UTC -03:00
Tipo Digital

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 03 ao CONTRATO Nº.99/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **COSTARDI & SARDIM LTDA**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **COSTARDI & SARDIM LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 78.136.363/0001-46** com sede na cidade de Iporã - PR, sito à Avenida Presidente Castelo Branco , **CEP: 87.560-000** denominada Contratada

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE,** brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33, e a CONTRATADA **ANA SARDIM COSTARDI** portador do **RG 3.251..495-2 SSP/PR E CPF: 840.287.189-53**, residente e domiciliado, na Rua Pedro Alvares Cabral na cidade de Iporã/PR, **CEP: 87.560-000** doravante denominada Contratada

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 17/2023, Pregão presencial nº 6/2023.**

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da –**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** - passando a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"**

-Fica prorrogado por 6 meses o respectivo contrato, sendo de 20 de maio de 2025 a 05 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 15 de maio de 2025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

COSTARDI & SARDIM LTDA
ANA SARDIM COSTARDI

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE CPF: 065.367.239-02
ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA CPF: 056.314.229-48

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025
O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 12 de junho de 2025, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br/, UASG: 985521 realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço por Lote/Grupo de Itens, pelo modo de disputa aberto, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, subsidiariamente a IN 73/ SEGES para aquisição de:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE ITENS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "CULTURA EM AÇÃO – COPACOL EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Termo de Apoio nº BRA/001/2025 – Copacol Cooperativa Agroindustrial Consolata.
ABERTURA: Às 09h00min (nove horas) do dia 12 de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 27.600,09 (vinte e sete mil seiscentos reais e nove centavos).
Brasilândia do Sul - PR, 26 de maio de 2025.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade nº 11/2025
Em conformidade com o artigo 74, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Inexigibilidade n. 11/2025 que tem como objetivo o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Nutrição, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atender exclusivamente as demandas da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável conforme interesse público, a BIANCA WATANABE, CPF Nº 112.430.379-03, CRN nº 16408, sendo o valor da contratação para 12 (doze) meses de R$ 34.694,76 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).
FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas na documentação em anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 74, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.
RATIFICO a contratação por inexigibilidade com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Alto Piquiri - PR, 23 de maio de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº. 101/2000, em seu artigo 48, CONVOCA o Poder Legislativo, Presidente da Câmara, representantes de Associações de Classes e a população em geral, para o dia 28 de maio de 2025, às 08h30min, na Sede da CÂMARA MUNICIPAL, à Alameda Emílio Teniam, S/Nº, neste município, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que consistirá na demonstração da avaliação e cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2025.
Cidade Gaúcha, PR, 26 de maio de 2025.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Publicações legais

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
Causa da Rescisão: Descumprimento contratual. Fundamento Legal: art.137, I, art. 138, I, ambos da Lei nº 14.133/2021, e violação contratual do Item 12.2 do instrumento, por parte da Empresa RECRUTAMENTO E SELEÇÃO LTDA, CNPJ nº. 46.730.873/0001-50, apurados pelo Processo Administrativo de Rescisão Contratual nº 001/2025.
Pelo presente Termo, o MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro Dos Santos, nº 900, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LUIZ ELISEU DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 744.998.319-20, portador da Cédula de Identidade nº 5.407.055-1 SSP/PR., residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 004/2025, firmado com a empresa RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.730.873/0001-50, com sede à Rua Agostinho Gomes, nº2556, Bairro; Ipiranga, CEP: 04.206-001, na cidade de São Paulo, Estado/SP, Fone:(11) 3164-0969;e-mail; juridico@recrutamentobrasil.com.br;
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 004/2025, firmado entre as partes em 10/02/2025, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DEDICADO À INTERMEDIAÇÃO DE "PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES" SUPERVISIONADO, CONFORME DISPÕE A LEI FEDERAL N. 11.788/2008. E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, LEIS ORDINÁRIAS 001/2006, 506/2020, 498/2020 e 563/2022. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I.
2. CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente, determinado através da Portaria nº 345/2025, publicada em 24/05/2025, Edição 13.321, do Jornal Oficial do Município Umuarama Ilustrado, e tem respaldo na Cláusula 12.2 do Contrato nº 004/2025, e ainda, no art.137, I, art. 138, I, ambos da Lei nº 14.133/2021;
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO
3.1. Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de 26/05/2025, o Contrato nº 004/2025, visto que a contratada descumpriu de forma reiterada diversas obrigações contratuais consubstanciada em atrasos e inexecução na prestação dos serviços, todas apuradas no Processo Administrativo de Rescisão Unilateral nº 001/2025, com concessão do devido direito ao contraditório e ampla defesa.
4. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
4.1. Será assegurado ao MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO o direito de cobrança judicial dos valores depositados à contratada que não foram repassados aos estagiários, no valor, até ultima atualização, no montante de R$ 13.412,90 (treze mil, quatrocentos e doze reais e noventa centavos).
5. CLÁUSULA QUINTA – DO TERMO FINAL
5.1. O Contrato Administrativo nº 004/2025, celebrado em 10/02/2025, publicado no Órgão Oficial do Município Umuarama Ilustrado, em 13/02/2025, Edição 13.241, fica rescindido na forma da Lei, com base na Cláusula 12.2 do Contrato nº 004/2025, e ainda, no art.137, I, art. 138, I, ambos da Lei nº 14.133/2021.
Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, 26 de Maio de 2025.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 312/2025
DATA: 26/05/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º)– Fica Nomeada a Srª. Rubia Maria Tomitão da Silva, portadora do RG nº 8.599.XXX-X e o CPF nº 049.XXX.969-38, como Gestora; e, o Sr. Anderson Maicon Vicentin, portador do RG nº 7.356.XXX-X e CPF nº 039.868.819-XX, como Fiscal das Atas de Registros de Preços nºs 051/2025 - SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. 052/2025 - FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA; e, 053/2025 - ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, firmado entre este ente Municipal e a Entidade.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 26 dias do mês de Maio de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	44.897.140,92	12.909.492,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.286.253,02	1.757.310,76
IPTU	1.166.485,91	235.055,05
ISS	481.500,00	189.831,75
ITBI	1.619.266,71	930.871,92
IRRF	412.000,00	175.420,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	607.000,40	226.131,33
Contribuições	368.784,50	111.630,91
Receita Patrimonial	46.372,81	244.515,12
Aplicações Financeiras (II)	46.372,81	244.515,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.153.597,52	10.791.364,89
Cota-Parte do FPM	17.077.121,17	5.186.972,14
Cota-Parte do ICMS	12.979.349,25	2.707.570,84
Cota-Parte do IPVA	661.254,24	417.479,64
Cota-Parte do ITR	1.051.892,76	49.341,24
Transferências da LC 61/1989	93.823,47	37.150,76
Transferências do FUNDEB	3.585.250,59	1.253.883,63
Outras Transferências Correntes	4.704.906,04	1.138.966,64
Demais Receitas Correntes	42.133,07	4.670,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	42.133,07	4.670,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.850.768,11	12.664.977,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	20.651.509,68	325.577,71
Operações de Crédito (VIII)	1.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	195.000,00	75.090,64
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	195.000,00	75.090,64
Transferências de Capital	18.956.509,68	250.487,07
Convênios	15.365.756,89	181.530,08
Outras Transferências de Capital	3.590.752,79	68.956,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	19.151.509,68	325.577,71
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	64.002.277,79	12.990.555,03
RECEITA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	64.002.277,79	12.990.555,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2025 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.706.440,61	14.342.150,83	14.022.874,43	12.725.474,91	819.337,76	53.872,63	53.872,63
Pessoal e Encargos Sociais	16.994.757,01	4.670.268,32	4.670.268,32	4.597.864,49	94.645,62	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	515.000,00	277.061,68	277.061,68	275.712,59	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.196.683,60	9.394.820,83	9.075.544,43	7.851.897,83	724.692,14	53.872,63	53.872,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.191.440,61	14.065.089,15	13.745.812,75	12.449.762,32	819.337,76	53.872,63	53.872,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	25.360.719,20	2.939.927,78	2.920.491,50	729.182,62	0,00	73.143,15	73.143,15
Investimentos	24.510.219,20	2.522.933,60	2.503.497,32	312.188,44	0,00	73.143,15	73.143,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	850.500,00	416.994,18	416.994,18	416.994,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	24.510.219,20	2.522.933,60	2.503.497,32	312.188,44	0,00	73.143,15	73.143,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**67.901.659,81**	**16.588.022,75**	**16.249.310,07**	**12.761.950,76**	**819.337,76**	**127.015,78**	**127.015,78**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	67.901.659,81	16.588.022,75	16.249.310,07	12.761.950,76	819.337,76	127.015,78	127.015,78

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-717.749,27**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-717.749,27**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Quadrimestre / 2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	244.515,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	277.061,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-750.295,83**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2024 (a)	SALDO Até o Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.301.968,37	6.884.974,19
DEDUÇÕES (XL)	7.100.141,63	3.604.830,07
Disponibilidade de Caixa	7.100.141,63	3.604.830,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.209.843,80	7.391.905,22
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	880.511,30	3.549.881,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	229.190,87	237.193,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	201.826,74	3.280.144,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-3.078.317,38**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Quadrimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.669.370,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-408.946,74**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-376.400,18**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.718.509,21
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.718.509,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/mai/2025 as 08h e 57m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – contabilidadepmbs@gmail.com

ERRATA

O EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre do exercício financeiro de 2025, publicado em 15 de maio de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição n.º 081/2025, página 7 e no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição n.º 13.314, página B10 de 16/05/2025, passa a ter a seguinte disposição conforme abaixo:

Onde se lê: no auditório da Casa da Cultura deste Município,

Leia-se: no Plenário da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul.

Brasilândia do Sul, 26 de maio de 2025.

Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – contabilidadepmbs@gmail.com

ERRATA

O EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação, discussão e conclusão do Plano Plurianual (PPA 2026 a 2029) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2026), publicado em 15 de maio de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição n.º 081/2025, página 6 e no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição n.º 13.314, página B10 de 16/05/2025, passa a ter a seguinte disposição conforme abaixo:

Onde se lê: no auditório da Casa da Cultura deste Município,

Leia-se: no Plenário da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul.

Brasilândia do Sul, 26 de maio de 2025.

Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 184 DE 26 DE MAIO DE 2025.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Leis Municipais nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019 e 1.274 de 30 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Prefeito ALÍRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador de Céd. De Ident. RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 710.227.089-53, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 054/2025
OBJETIVO DA VIAGEM: Levar projetos na SEAB, participar do evento de entrega de equipamentos da sala do empreendedor e visita a COHAPAR.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 26/05/2025 À 28/05/2025
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - DF
DATA DA SAÍDA: 26/05/2025 às 15:00 horas aproximadamente.
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 28/05/2025 às 18:00 aproximadamente.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 2
TIPO DE TRANSPORTE: passagens/avião 26/05/2025 – às 17:45 Cascavel – Curitiba
28/05/2025 - às 15:50 Curitiba - Cascavel
VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 26 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.679.252,62**	**1.517.809,24**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.166.485,91	235.055,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.619.266,71	930.871,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	481.500,00	184.315,70
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	412.000,00	167.566,57
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**37.407.589,28**	**10.498.142,98**
2.1- Cota-Parte FPM	20.271.309,94	6.483.715,01
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.794.564,94	6.483.715,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.476.745,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.090.000,00	3.384.463,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	117.279,34	46.438,45
2.4- Cota-Parte ITR	1.120.000,00	61.676,51
2.5- Cota-Parte IPVA	809.000,00	521.849,55
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**41.086.841,90**	**12.015.952,22**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.186.168,86**	**2.099.628,60**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.085.541,62**	**904.359,46**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**3.625.250,59**	**1.259.508,27**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.601.500,00	1.259.508,27
6.1.1- Principal	3.561.500,00	1.253.883,63
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	5.624,64
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	23.750,59	0,00
6.4.1- Principal	23.750,59	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-3.624.668,86**	**-845.744,97**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**23.511,87**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	5.498,61
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	18.013,26
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.283.020,14**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.648.066,14**	**1.402.863,23**	**1.402.863,23**	**1.351.570,80**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.110.499,98	1.084.641,95	1.084.641,95	1.050.563,84	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.022.000,00	350.657,32	350.657,32	343.011,47	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.981.499,98	709.931,86	709.931,86	684.142,44	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	100.000,00	24.052,77	24.052,77	23.409,93	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	537.566,16	318.221,28	318.221,28	301.006,96	0,00
10.2.1- Educação Infantil	74.500,00	5.081,77	5.081,77	4.478,58	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	463.066,16	313.139,51	313.139,51	296.528,38	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.402.863,23**	**1.402.863,23**	**1.351.570,80**	**0,00**	**0,00**	**143.354,96**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.394.176,13	1.394.176,13	1.349.919,03	0,00	0,00	134.667,86
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.687,10	8.687,10	1.651,77	0,00	0,00	8.687,10
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.084.641,95	1.084.641,95	1.050.563,84	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	881.655,79	1.084.641,95	1.084.641,95	86,12
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	125.950,83	-143.354,96	-143.354,96	0,00	-11,38

JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	342.997,26	5.498,61	0,00	8.903,18	-3.404,57	5.498,61
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	342.997,26	5.498,61	0,00	8.903,18	-3.404,57	5.498,61
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.086.844,14**	**850.094,64**	**846.089,47**	**654.286,47**	**4.005,17**
20.1- Educação Infantil	975.000,00	161.819,81	161.420,61	144.506,77	399,20
20.2- Ensino Fundamental	3.053.844,14	688.274,83	684.668,86	509.779,70	3.605,97
20.3- Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**7.569.910,28**	**2.228.905,10**	**2.224.899,93**	**1.982.447,34**	**4.005,17**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.071.500,00	517.558,90	517.159,70	491.996,82	399,20
21.1.1- Creche	2.071.500,00	517.558,90	517.159,70	491.996,82	399,20
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.498.410,28	1.711.346,20	1.707.740,23	1.490.450,52	3.605,97

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	846.089,47
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.099.628,60
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	5.498,61
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**2.940.219,46**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.003.988,06	2.940.219,46	24,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**98.325,07**	**0,00**	**95.420,17**	**0,00**	**2.904,90**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	72.113,00	0,00	69.208,10	0,00	2.904,90
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	26.212,07	0,00	26.212,07	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.735.000,00**	**166.785,38**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**217.000,00**	**102.241,61**
31.1.1- Salário-Educação	217.000,00	102.241,61
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**2.053.000,00**	**25.228,85**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**465.000,00**	**39.314,92**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.482.266,21**	**370.013,47**	**360.295,33**	**166.567,06**	**9.718,14**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.049.000,00	117.765,83	117.765,83	38.221,61	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.427.266,21	230.564,36	220.846,22	123.470,70	9.718,14
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	21.683,28	21.683,28	4.874,75	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**10.217.176,49**	**2.595.272,91**	**2.581.549,60**	**2.153.955,72**	**13.723,31**
33.1- Despesas Correntes	**8.032.078,00**	**2.533.159,77**	**2.529.154,60**	**2.149.966,72**	**4.005,17**
33.1.1- Pessoal Ativo	5.183.257,00	1.751.395,66	1.751.395,66	1.690.402,36	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.848.821,00	781.764,11	777.758,94	459.564,36	4.005,17
33.2- Despesas de Capital	**2.185.098,49**	**62.113,14**	**52.395,00**	**3.989,00**	**9.718,14**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.185.098,49	62.113,14	52.395,00	3.989,00	9.718,14

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	47.541,70	53.500,32
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.259.508,27	102.241,61
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.377.782,87	57.387,85
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-70.732,90	98.354,08
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	21.291,21	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-49.441,69	98.354,08

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/mai/2025 as 08h e 46m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicações legais

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/mai/2025 as 09h e 53m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	195.000,00	89.933,95	105.066,05
Receita de Alienação de Bens Móveis	195.000,00	75.090,64	119.909,36
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Finance	0,00	14.843,31	-14.843,31

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	687.914,63	111.432,73	111.432,73	39.927,73	0,00	67.063,69	576.481,90
Despesas de Capital	687.914,63	111.432,73	111.432,73	39.927,73	0,00	67.063,69	576.481,90
Investimentos	687.914,63	111.432,73	111.432,73	39.927,73	0,00	67.063,69	576.481,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	494.726,12	22.870,26	517.596,38

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/mai/2025 as 09h e 07m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.679.252,62	3.679.252,62	1.517.809,24	41,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.166.485,91	1.166.485,91	235.055,05	20,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.619.266,71	1.619.266,71	930.871,92	57,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	481.500,00	481.500,00	184.315,70	38,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	412.000,00	412.000,00	167.566,57	40,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.930.844,28	35.930.844,28	10.498.142,98	29,22
Cota-Parte FPM	18.794.564,94	18.794.564,94	6.483.715,01	34,50
Cota-Parte ITR	1.120.000,00	1.120.000,00	61.676,51	5,51
Cota-Parte IPVA	809.000,00	809.000,00	521.849,55	64,51
Cota-Parte ICMS	15.090.000,00	15.090.000,00	3.384.463,46	22,43
Cota-Parte IPI-Exportação	117.279,34	117.279,34	46.438,45	39,60
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**39.610.096,90**	**39.610.096,90**	**12.015.952,22**	**30,34**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.403.571,62	10.403.571,62	3.717.770,80	35,74	3.504.870,65	33,69	3.043.802,12	29,26
Despesas Correntes	10.283.571,62	10.283.571,62	3.660.593,16	35,60	3.447.693,01	33,53	2.999.307,61	29,17
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	57.177,64	47,65	57.177,64	47,65	44.494,51	37,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	996.058,40	996.058,40	229.864,73	23,08	229.864,73	23,08	223.730,37	22,46
Despesas Correntes	991.058,40	991.058,40	229.864,73	23,19	229.864,73	23,19	223.730,37	22,57
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.406.230,02**	**11.406.230,02**	**3.947.635,53**	**34.61**	**3.734.735,38**	**32,74**	**3.267.532,49**	**28,65**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.947.635,53	3.734.735,38	3.267.532,49
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	212.900,15	212.900,15	212.900,15
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.734.735,38**	**3.521.835,23**	**3.054.632,34**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.802.392,83	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.932.342,55	1.719.442,40	1.252.239,51
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**31,08**	**29,31**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	1.802.392,83	3.947.635,53	2.145.242,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.145.242,70
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.789,50	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.989,70	9.461,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.013,80	3.583,27	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	15.747.414,85	22.444.124,44	6.696.709,59	1.107.093,15	0,00	0,00	1.247.258,17	4.308,36	56.162,51	6.640.547,08

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	43.062,59	43.062,59	43.062,59	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	43.062,59	43.062,59	43.062,59	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.726.000,00	4.976.000,00	879.735,95	17,68
Proveniente da União	3.860.000,00	3.860.000,00	698.205,87	18,09
Proveniente dos Estados	866.000,00	1.116.000,00	181.530,08	16,27
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	100,00	100,00	24.753,46	24.753,46
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.726.100,00**	**4.976.100,00**	**904.489,41**	**18,18**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.900.575,00	5.560.575,00	874.520,49	15,73	864.802,35	15,55	740.861,92	13,32
Despesas Correntes	3.551.549,60	3.551.549,60	609.391,38	17,16	609.391,38	17,16	605.192,30	17,04
Despesas de Capital	1.349.025,40	2.009.025,40	265.129,11	13,20	255.410,97	12,71	135.669,62	6,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.926.575,00**	**5.586.575,00**	**874.520,49**	**15,65**	**864.802,35**	**15,48**	**740.861,92**	**13,26**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.304.146,62	15.964.146,62	4.592.291,29	28,77	4.369.673,00	27,37	3.784.664,04	23,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.022.058,40	1.022.058,40	229.864,73	22,49	229.864,73	22,49	223.730,37	21,89
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.332.805,02**	**16.992.805,02**	**4.822.156,02**	**28,38**	**4.599.537,73**	**27,07**	**4.008.394,41**	**23,59**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 26/mai/2025 as 08h e 50m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURDINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 35/2025
b) Licitação Nrº : 5/2025
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 26/05/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado automotivo nos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.

f) Dotação Orçamentária :

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.122.0002.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.08.244.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.15.452.0010.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0010.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.15.452.0010.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.15.452.0010.2.044.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.006.12.361.0011.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.12.361.0011.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.10.301.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1018 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0015.2.082.3.3.90.30.00.00. - 31017 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.10.301.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.10.301.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. - 2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

VERTEX SOLUÇÕES LTDA - 51.134.337/0001-22

Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Kit de Ar Condicionado Automotivo com instalação (Caminhão VW 17250 CNC Ano 2011/2012 Placa AUP-1270)	Unidade	ACA	1	R$ 9.500,00	R$ 9.500,00
Kit de Ar Condicionado Automotivo com instalação (Caminhão Atego 1419 Ano 2023/2023 Placa SFE 4H68)	Unidade	ACA	1	R$ 9.500,00	R$ 9.500,00

Kit de Ar Condicionado Automotivo com instalação (Caminhão 1419 Ano 2022/2022 Placa RHY3G93)	Unidade	ACA	1	R$ 10.500,00	R$ 10.500,00
				Total:	R$ 29.500,00

Valor Homologado - R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)

Douradina, 26/05/2025

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.478.426,96
Previsão Atualizada	65.518.650,60
Receitas Realizadas	13.145.825,18
Déficit Orçamentário	2.252.071,16
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.718.509,21
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.478.426,96
Dotação Atualizada	69.237.159,81
Despesas Empenhadas	15.761.387,51
Despesas Liquidadas	15.397.896,34
Despesas Pagas	11.603.526,34
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	15.761.387,51
Despesas Liquidadas	15.397.896,34

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	37.229.690,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.430.087,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.430.087,18

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	885.675,10	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.897.432,38	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	880.511,30	0,00	819.337,76	61.173,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	177.097,19	0,00	127.015,78	50.081,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.057.608,49	0,00	946.353,54	111.254,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.940.219,46	<18% / 25%>	24,47
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.084.641,95	70%	86,12
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.830.007,16	22.530.712,04

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	14.843,31	180.156,69
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	111.432,73	576.481,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.734.735,38	15,00	31,08

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 22/mai/2025 as 10h e 07m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 029/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PARANÁ E A EMPRESA OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Rua Jorge Ferreira, 627- Centro, inscrita sob nº CNPJ 77.356.665/0001-67, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alírio José Mistura, brasileiro, casado, portador do RG 5.285.518-8 E CPF 710.227.089-53, residente e domiciliado à PR 182 – Bairro Catarinense, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei, resolve celebrar a RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO LAVRADO POR ESTE MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – ESTADO DO PARANÁ E ASSINADO PELA EMPRESA OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA.

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto deste termo é a rescisão unilateral referente ao contrato administrativo nº 029/2025 oriundo da Concorrência Eletrônica 001/2025.
2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O contrato está sendo rescindido com base no Art. 137 inciso I da Lei 14.133/21 e na previsão constada na Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo 029/2025.
3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO
3.1. Por força do presente termo, fica estabelecida a data de 26/05/2025 (vinte e seis de maio de dois mil e vinte e cinco) para término da vigência do contrato.
3.2. Esta Administração envidou diversos esforços no sentido de viabilizar o cumprimento do objeto contratual por parte da empresa OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA., incluindo a concessão de prorrogação do prazo para início das obras, bem como o envio de notificações com prazos específicos para apresentação de defesa e para o efetivo início dos serviços. Todavia, a contratada manteve-se inerte, deixando de comparecer ao local designado para a execução da obra de PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO BAGRE, o que caracteriza inadimplemento contratual. Diante da reiterada inobservância das obrigações assumidas e da ausência de justificativas plausíveis, não restou a esta Administração alternativa senão promover a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, com fundamento no art. 137, inciso I, c/c art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
4.0. CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES
4.1. As penalidades serão determinadas em momento oportuno futuro.
5.0. CLÁSULA QUINTA – DO FORO
5.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, com testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Francisco Alves, 26 de maio de 2025.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal
DOUGLAS DUARTE SCHEMMER — Engenheiro Civil
PAULO ROGÉRIO HIROSHI FUJII — Gestor do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO– Nº 026/2025
PROCESSO N° 062/2025

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos odontológicos para manutenção das atividades da rede municipal de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO ITEM.
MODO DE DISPUTA: “aberto e fechado”
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 09/06/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 09/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/06/2025.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 62.086,01 (sessenta e dois mil, oitenta e seis reais e um centavo).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 26 de maio de 2025.
ALETHEIA PATRICIA BUSH
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do P.R.C.A. PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, Sr. Everton Romanelli, portador do RG nº 9.311.332-2 e do CPF nº. 062.451.249-56, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, mais especificamente o inciso II do Art. 24, resolve abrir processo de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para formalização de REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina e etanol) para atender demanda do P.R.C.A., no valor de R$ 3.868,92 (três mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos). Com a empresa: PKG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 09.307.077/0001-83, com sede a Avenida Duque de Caxias, 1078 – Centro, CEP: 87550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: 3390.30 - Material de Consumo
Altônia, 26 de maio de 2025.
EVERTON ROMANELLI
Presidente do P. R. C. A.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Getúlio Vargas 1152, Centro - Alto Piquiri - Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA N°. 009/2025

SÚMULA: Aprovação da Adesão, Plano de Ação e Plano de Trabalho referente ao recurso da Deliberação nº013/2025 CEDCA – Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 681/2023 que dispõe sobre a política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do Município de Alto Piquiri/PR, em reunião extraordinária deste conselho no dia 23 de maio de 2025, conforme ata número 006/2025, as 14 horas na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais.

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar os seguintes instrumentos para acesso a Deliberação nº013/2025 CEDCA – Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes:
Aprovar a Adesão mediante Termo de Adesão do Sistema Estadual SIFF;
Aprovar o Plano de Ação preenchido no Sistema Estadual SIFF;
Aprovar o Plano de Trabalho a ser executado, conforme Anexo I.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri/PR, 23 de maio de 2025.

Eliana Pinheiro dos Santos
Presidente do CMDCA

ANEXO I

Plano de Trabalho Deliberação nº013/2025 – CEDCA/PR

1. Dados Cadastrais
1.1 Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município: **ALTO PIQUIRI**	CNPJ: **76.247.352/0001-08**
Endereço: **Rua Getúlio Vargas, 1152**	CEP: **87.580-000**
Telefone: **(44) 3656-1544**	E-mail institucional: **social@altopiquiri.pr.gov.br**

Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente: **Pedro Ivo Fernandes de Carvalho Catelan**		
Telefone: **(44) 3656-1544**	Celular: **(44) 98859-5179**	E-mail: **pepecatelan@gmail.com**

Nome do Programa/Serviço
Construindo um Futuro Melhor para nossas Crianças e Adolescentes

Local/endereço onde será executado o programa/serviço
A execução do programa abrangerá em destaque a Secretaria Municipal de Assistência Social através do CRAS, com o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo), tanto na sede como nos três distritos que o município possui, bem como APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) e ACVM (Associação Católica Ventre de Maria).
A serem executadas nos seguintes endereços:
- CRAS - Centro de Referência de Assistência Social Prof. Zilio Bordignon: Rua Getúlio Vargas, nº1152
- Distrito de Paulistânia
- Distrito de Mirante do Piquiri
- Distrito de Saltinho do Oeste
- APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) - Escola Pequeno Príncipe: Rua Getúlio Vargas, nº1054
- ACVM (Associação Católica Ventre de Maria): Rua União dos Palmares, s/nº

Ações de reestruturação e capacitações a serem executadas:
- Conselho Tutelar: Rua Getúlio Vargas, nº1162
- Casa Abrigo Renascer: Rua Getúlio Vargas, nº1200

2. DIAGNÓSTICO
No município de Alto Piquiri, assim como nos demais municípios pequenos da região, caracteriza-se o aumento dos casos de violência, negligência, abandono escolar e uso de substancias psicoativas. Essas crianças e adolescentes precisam de um melhor ambiente fora do período escolar, focado na convivência familiar e comunitária, bem como na preparação para o ambiente de trabalho.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO
O serviço será ofertado por meio do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) com a realização de oficinas, tais como fanfarra, música, dança, trabalhos manuais, artesanato e artes marciais, através de facilitadores e orientador social que irão trabalhar de forma lúdica a convivência familiar e comunitária. Esse trabalho além de ser desenvolvido no âmbito do CRAS, envolvendo a sede e os três distritos do município, será também desenvolvido na APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) e ACVM (Associação Católica Ventre de Maria). O Conselho Tutelar e a Casa Abrigo Renascer serão reestruturados com aquisição de equipamentos e mobiliários; e também será investido em capacitações para melhor atender a demanda.

4. PÚBLICO-ALVO
A demanda a ser atendida pelo programa diz respeito a crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, priorizando as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social. Como também os profissionais a serem capacitados.

5. OBJETIVOS
5.1 Objetivo Geral:
A utilização do recurso de forma eficaz para conseguir atender a demanda existente e diminuir os índices de negligência, violência, abandono e defasagem escolar.
5.2 Objetivos Específicos:
Eixo 2: Promover o direito à liberdade, ao respeito e dignidade com programas voltados no foco do sistema de garantia de direitos.
Eixo 3: Promover o direito a convivência familiar e comunitária através de oficinas, encontros e reuniões que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários. Promover o direito a educação, a cultura, ao esporte e lazer através de oficinas, participação em eventos culturais, em passeios, em campanhas de conscientização das diversas formas de violência.
Eixo 4: Estabelecer programas e projetos no âmbito da diversidade de gênero, raças e culturas, com respeito as necessidades especiais e deficiências.
Eixo 5: Criar projeto de adolescente aprendiz para preparação ao mundo de trabalho com qualificação profissional.
Eixo 6: Promover o fortalecimento do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente através da estruturação e capacitação dos conselheiros tutelares com foco em garantir um melhor atendimento para a população.

6. METAS DE ATENDIMENTO
Eixo 2: Palestras/ Grupos 120
Eixo 3: Oficinas SCFV 200
Eixo 4: Oficinas APAE e ACVM 200
Eixo 5: Jovem Aprendiz 30
Eixo 6: Conselho Tutelar e Casa Abrigo Renascer 10

7. METODOLOGIA DE TRABALHO
Eixo 2: promover com equipe qualificada oficinas, reuniões em grupos, palestras com foco nas problemáticas e como enfrentá-las.
Eixo 3: promover oficinas através do SCFV, em contraturno escolar, que possibilitem melhorar a convivência familiar e comunitária; assim como aquisição de gêneros alimentícios para assim fornecer lanches.
Eixo 4: realização de oficinas realizadas pelo município, fornecidas à APAE e ACVM, priorizando a inclusão.
Eixo 5: reestruturar espaço, qualificar e preparar jovens para o mercado de trabalho.
Eixo 6: reestruturação da sede do Conselho Tutelar e da Casa Abrigo Renascer, assim como capacitação dos conselheiros e funcionários envolvidos.

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS	ATIVIDADES	Periodicidade das Atividades		
		Diária	Semanal	Mensal
2. Mobilizar as questões de direitos sociais e educativos, com objetivo de fortalecimento comunitário.	2.1. Oficinas	x		
	2.2. Encontros em Grupos		x	
	2.3. Palestras			x
3. Aumentar a convivência e identificar riscos de isolamento social.	3.1. Oficinas em Contraturno	x		
4.Trabalhar junto a APAE e ACVM oficinas de inclusão social, adaptadas as necessidades específicas das entidades.	4.1. Oficinas		x	
5. Qualificação do Programa Jovem Aprendiz.	5.1. Cursos	x		
	5.2. Palestras			x
6. Capacitação e reestruturação no Conselho Tutelar e na Casa Abrigo Renascer.	6.1. Capacitação			x
	6.2. Reestruturação			x

9.METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE
A avaliação será feita através de relatórios quantitativos e qualitativos das ações realizadas, bem como visitas e acompanhamentos da equipe técnica do CRAS.

Nome do Técnico Responsável pela elaboração do projeto	**Joice Krominski Graça**
Telefone	**(44)99924-0074**
E-mail	**joicekrominski@gmail.com**
Formação / Registro no Conselho	**Serviço Social / CRESS - 11312**

Alto Piquiri/PR, 23 de maio de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal de Alto Piquiri

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SMAS
PEDRO I. F. C. CATELAN
Gestor
CPF 059.464.059-85RG 12.607.902-8
Portaria Nº 167/2025

Pedro Ivo Fernandes de Carvalho Catelan
Gestor Municipal da Política Municipal da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 183 DE 26 DE MAIO DE 2025
SÚMULA : "Concede férias a servidores Públicos - QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Nome do Servidor	Matricula	Função	Período Aquisitivo	Período do gozo das férias	
DEVAIR PORTO SANTOS	130	MOTORISTA D	13/07/2023 A 12/07/2024	26/05/2025 A 04/06/2025	(10 dias consecutivos)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 26 de maio de 2025, 204º Independência e 137º da Republica.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 304/2025
Data: 26.05.2025
Ementa: concede elevação de referência de vencimento a Servidora Pública Municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 28 da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº e 2.162/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a Servidora Pública Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Mariana Leite Andrade	27936-02	18	21	01.06.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1° de junho de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 303/2025
Data: 26.05.2025
Ementa: transfere gozo de Licença Especial de Servidora Pública Municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003 Artigos 108 e 109, e, considerando o memorando online sob o nº 1675/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Fica transferido o período de gozo de Licença Especial da servidora pública municipal, referente a Portaria nº 229/2025 de 28.04.2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 13300 de 29.04.2025 à página B 12 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 3265 de 29.04.2025, conforme a seguir:

Nome	Função	Matrícula Nº	De	Inicio / final	Para Inicio / final
Sandra Padilha Martins Natalino	Advogada	24627-01	02.06.2025 a 22.06.2025	05.08.2025 a 25.08.2025	

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 26 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 321/2025
Data: 26.05.2025
Ementa: dispõe sobre a manutenção das condições fiscais originalmente pactuadas nos contratos administrativos em andamento, em razão da alteração da legislação tributária municipal que suprimiu a dedução de materiais na base de cálculo do ISS, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 01 de 2006, pela Lei Complementar Federal nº 116/2003,
Considerando o fundamento no princípio do interesse público, considerando a necessidade de preservar a execução dos contratos administrativos vigentes, bem como os impactos decorrentes do exercício legítimo do poder normativo municipal, e,
Considerando o memorando online sob o n° 2164/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentada a manutenção das condições fiscais originalmente pactuadas nos contratos administrativos vigentes, evitando a aplicação imediata da supressão da dedução de materiais na base de cálculo do ISS às convenções em andamento, com o intuito de garantir a continuidade dos serviços e obras públicas, em conformidade com o interesse público.
Art. 2º Nos contratos administrativos vigentes celebrados com o Município até a data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 01 de 2025, será mantida a possibilidade de dedução de materiais na base de cálculo do ISS, conforme as condições originalmente pactuadas, independentemente das alterações tributárias posteriores.
Art. 3º A manutenção das condições fiscais previstas nos contratos vigentes fundamenta-se no conceito de fato do príncipe, decorrente da alteração legislativa de competência do Município que suprimiu a dedução de materiais na base de cálculo do ISS, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, e do princípio constitucional do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal.
Art. 4º A manutenção das condições fiscais previstas nos contratos vigentes constitui medida transitória e excepcional, sendo aplicável apenas aos contratos firmados antes da entrada em vigor da alteração legislativa. Para os contratos celebrados posteriormente, prevalecerão integralmente as normas tributárias vigentes.
Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Fazenda e aos órgãos de controle interno do Município acompanhar e fiscalizar a aplicação das disposições deste Decreto, assegurando o cumprimento das condições fiscais estabelecidas e a preservação da execução contratual em conformidade com o interesse público.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data em que a Lei Complementar nº 01 de 2025 entrou em vigor, exclusivamente para os contratos vigentes à época.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
(REALINHAMENTO DE PREÇO)

07º Termo realinhamento
CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO 28/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: O pedido de aumento e o valor praticado na refinaria repassado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitado pela empresa, para solicitação de autorização de compra, passando o valor do **Diesel S-10** R$6,14 (seis reais e quatorze centavos), **diminuindo para R$5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) por litro a partir da ata de 21 de maio de 2025.**
CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.
21/05/2025.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO REALINHAMENTO

09º Termo realinhamento da Ata de Registro de Preços Nº 14/2024
PROCESSO Nº 13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Sexta da referido Ata, o pedido de aumento e o valor praticado na refinaria repassado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitado pela empresa, para solicitação de autorização de compra, passando o valor da **Gasolina Comum,** atualmente em R$6,00 (seis reais), **diminuindo para R$5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), por litro a partir da data de 21 de maio de 2025.**
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo.
Data da Assinatura: 21/05/2025.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: PARANÁ ESCRITORIO DE NEGOCIOS LTDA
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados com disponibilização de mão-de-obra de diversas funções, para atender a demanda das Secretarias e Departamentos Municipais do Município de Esperança Nova – PR.
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 2.589.399,72 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 23/05/2025 e encerramento em 23/05/2026
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 26/05/2025.

EMPRESA: PARANÁ ESCRITORIO DE NEGOCIOS LTDA								
CNPJ: 54.562.554/0001-01								
ENDEREÇO: Avenida Paraná, nº 840, sala 02, em Perobal/PR								
REPRESENTANTE: GUILHERME ALVES CAETANO								
E-MAIL: geral@serviparana.com.br						TEL.: (+55 44) 9 97320655		
Lote	**Item**	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição do serviço**	**V. Max. Unitário**	**Quant. função**	**V. Max. Mensal**	**V. total Max. Anual**
1	1	12	Mês	MOTORISTA ("TRUCK" E MICRO-ONIBUS) **Carga Horária: 44 horas**	R$ 5.461,79	4	R$ 21.847,16	R$ 262.165,92
1	2	12	Mês	MOTORISTA (Coletor Lix Fossa) **Carga Horária: 44 horas**	R$ 6.226,30	2	R$ 12.452,61	R$ 149.431,32
1	3	12	Mês	OPERADOR DE MAQUINAS (Operador de Pá Carregadeira ou Retroescavadeira) **Carga Horária: 44 horas**	R$ 5.357,36	3	R$ 16.072,08	R$ 192.864,96
1	4	12	Mês	TRATORISTA **Carga Horária: 44 horas**	R$ 4.543,62	1	R$ 4.543,62	R$ 54.523,44
1	5	12	Mês	JARDINEIRO (poda de arvores) **Carga Horária: 44 horas**	R$ 4.445,16	5	R$ 22.225,79	R$ 266.709,48
1	6	12	Mês	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CEMITERIO) **Carga Horária: 44 horas**	R$ 4.205,82	1	R$ 4.205,82	R$ 50.469,84
1	7	12	Mês	RECEPCIONISTA (ADMINISTRATIVO) **Carga Horária: 44 horas**	R$ 4.060,06	3	R$ 12.180,18	R$ 146.162,16
1	8	12	Mês	RECEPCIONISTA (UNIDADE BASICA DE SAÚDE/POSTO **Carga Horária: 44 horas**	R$ 4.672,18	3	R$ 14.016,55	R$ 168.198,60
1	9	12	Mês	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS (ESCOLAS E CRECHES) **Carga Horária: 44 horas**	R$ 3.533,52	25	R$ 88.338,09	R$ 1.060.057,08
1	10	12	Mês	AUXILIAR ADMINISTRATIVO **Carga Horária: 44 horas**	R$ 3.980,28	5	R$ 19.901,41	R$ 238.816,92
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.589.399,72 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).								

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
Contratada: **FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 09.316.105/0018-77.
Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de aparelhos de Ar-Condicionado, destinados a suprir as demandas das Secretarias do Município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto desta ata é de R$ 156.217,80 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Pelo fornecimento do objeto desta ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA, o valor abaixo discriminado conforme especificação do item a seguir:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
01	02	**APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS**: Modelo: Split Inverter; Capacidade de Refrigeração: 18.000 BTUs; Tensão: 220V, Monofásico; Ciclo de Ar: Quente/Frio; Serpentina: Cobre; Direcionadores de Ar: Sim; Frequência: 60Hz; Tipo de gás refrigerante: R-32; Controle Remoto: Sem fio, com display digital e timer; Classificação Energética/Inmetro: "A" (Selo Procel); Cor Predominante: Branca ou Gelo; Funções: Refrigeração, Desumidificação, Ventilação, Purificação do ar, Regulagem da velocidade de ventilação; FUNÇÕES ADICIONAIS: Sleep (ajuste automático da temperatura durante o sono); Swing (movimentação automática das aletas para melhor distribuição do ar); garantia mínima de 01 (um) ano.	UN	30	R$ 3.309,26	R$ 99.277,80	VIX/ AS-18UW2RMADK00 18 INV QUENTE E FRIO
01	03	**APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS:** Modelo: Split Inverter; Capacidade de Refrigeração: 24.000 BTUs; Tensão: 220V, Monofásico; Ciclo de Ar: Quente/Frio; Serpentina: Cobre; Direcionadores de Ar: Sim; Frequência: 60Hz; Tipo de gás refrigerante: R-32; Controle Remoto: Sem fio, com display digital e timer; Classificação Energética/Inmetro: "A" (Selo Procel); Cor Predominante: Branca ou Gelo; Funções: Refrigeração, Desumidificação, Ventilação, Purificação do ar, Regulagem da velocidade de ventilação; FUNÇÕES ADICIONAIS: Sleep (ajuste automático da temperatura durante o sono); Swing (movimentação automática das aletas para melhor distribuição do ar). garantia mínima de 01 (um) ano.	UN	15	3.796,00	56.940,00	VIX/ AS-24TW2RBBDK03 24 INV FRIO
		Total dos Itens				**R$ 156.217,80**	

Francisco Alves - PR, 13 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, com sede na Rua Jorge Ferreira, 267, Centro, inscrito no CGC/MF nº 77.356.665/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALÍRIO JOSÉ MISTURA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.285.518-7 e do CPF/MF nº 710.227.089-53, e

CONTRATADOS: LUIZ LÁZARO SORVOS, inscrito no CPF/MF nº 197.177.509-63; **RAPHAEL JOÃO ZAUPA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 918.920.829-34; e **ANA CAROLINA PINHEIRO ZAUPA**, inscrita no CPF/MF nº 274.949.878-35.

OBJETO: Aquisição de terreno para implantação do Parque Industrial do Município de Francisco Alves, Paraná.

VALOR: R$ 3.010.000,00 (três milhões e dez mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2025.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Francisco Alves, 23 de maio de 2025.

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parece conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 32/2025
b) Licitação Nrº : 9/2025
c) Modalidade : Dispensa Eletrônica
d) Data Homologação : 26/05/2025
e) Objeto Homologado : **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) ACERVOS DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, VISANDO ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.**

f) Dotação Orçamentaria:

11.001.12.361.0022.2.072.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.652.364/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 26 de maio de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 041/2025

Em análise ao requerimento do senhor **AILTON RODRIGUES** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 867.779.809-97, realizado em 16/05/2025, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Maringá/PR, com previsão de saída em 03/06/2025 e retorno em 06/06/2025, objetivando a participação no Curso – **COMUNICAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E MÍDIAS SOCIAIS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL: FORTALECIMENTO DA IMAGEM INSTITUCIONAL E ENGAJAMENTO DA SOCIEDADE OELO LEGISLATIVO E EXECUTIVO.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ **1.804,92.**

( ) Passagens

(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 26/05/2025.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Célia Pereira dos Santos Geraldeli
1º secretária

Miguel Arcanjo dos Santos
Vice-Presidente

Marcio Renato Trindade da Silva
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

RUA JORGE FERREIRA Nº 550 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44) 3643-1301

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE RATIFICAÇÃO 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de FRANCISCO ALVES - Pr, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025** feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo Administrativo nº **014/2025**, definindo pela contratação da empresa **RAS – CONSULTORIA e TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA**, para a aquisição de 01 inscrições para o curso: ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO DO PPA – 2026/2029 E DA LDO DE 2026, NA CÂMARA MUNICIPAL ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS, O TRABALHO DOS ASSESSORES PARLAMENTARES JUNTO ÀS BASES, PARA A COLETA DE DADOS E INFORMAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES, a ser realizado nos dias 27, 28, 29 e 30 de maio de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R$ 2.290,00 (dois mil e duzentos e noventa reais)

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Francisco Alves - Pr, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Francisco Alves – Pr, 26 de maio de 2025

CIONI CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 157/2025 de 28 de Fevereiro de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 09/06/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 09/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 09/06/2025.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 128.707,16 (cento e vinte e oito mil setecentos e sete reais e dezesseis centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Maio de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 024/2025
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o REGISTRO DE PREÇOS celebrando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR MÁXIMO: R$ 63.691,40 (sessenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos).
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site, poderá ainda ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 10/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 10/06/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2025.
JOYCE VERGENTINO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR
CONTRATADA: MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 05.882.271/0001-31
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DA LEGISLAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL REFERENTE AO BALNEÁRIO DE PORTO FIGUEIRA.
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISSO II, DA LEI Nº 14.133/2021; DECRETO 3337/2024.
RECURSOS: PRÓPRIOS
PREÇO GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do (a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência decenal.
ALTO PARAÍSO-PR., 26 DE MAIO DE 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 032/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ovídio Alves Teixeira.
RESOLVE:
Fica o vereador Ovídio Alves Teixeira, portador do CPF sob nº 577.012.969-72, autorizado viajar à cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 22 à 25 de Abril do corrente ano, para participar do Curso sobre "Captação de Recursos para Municípios: Estratégias, Fontes e Boas Práticas para uma Gestão Eficiente, promovido pela Datalegis com apoio da Uvepar, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 22 de Abril de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

ATO DA MESA Nº 034/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pela senhorita Jéssica Diniz da Silva.
RESOLVE:
Fica autorizada a senhorita Jéssica Diniz da Silva – Cargo em Comissão de Diretora de Departamento, portadora do CPF sob nº 108.305.419-85, viajar à cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 22 à 25 de Abril do corrente ano, para participar do Curso sobre "Captação de Recursos para Municípios: Estratégias, Fontes e Boas Práticas para uma Gestão Eficiente, promovido pela Datalegis com apoio da Uvepar, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Servidora(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 22 de Abril de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

ATO DA MESA Nº 035/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo senhor Valser Antonio Winter.
RESOLVE:
Fica o senhor Valser Antonio Winter, servidor da câmara municipal, portador do CPF sob nº 484.382.869-68, autorizado viajar à cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 22 à 25 de Abril do corrente ano, para participar do Curso sobre "Captação de Recursos para Municípios: Estratégias, Fontes e Boas Práticas para uma Gestão Eficiente, promovido pela Datalegis com apoio da Uvepar, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Servidor(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 22 de Abril de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

ATO DA MESA Nº 033/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pela nobre vereadora Edirlei Bonádio da Costa.
RESOLVE:
Fica a vereadora Edirlei Bonádio da Costa, portadora do CPF sob nº 030.974.919-02, autorizado viajar à cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 22 à 25 de Abril do corrente ano, para participar do Curso sobre "Captação de Recursos para Municípios: Estratégias, Fontes e Boas Práticas para uma Gestão Eficiente, promovido pela Datalegis com apoio da Uvepar, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 22 de Abril de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

ATO DA MESA Nº 036/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador José Carlos Leal.
RESOLVE:
Fica autoriza o senhor José Carlos Leal – Técnico Contábil, portador do CPF sob nº 600.773.369-68, viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 06 à 09 de Maio do corrente ano, para participar Seminário sobre "Imersão e Capacitação em Gestão e Fiscalização de Contratos e Licitações Locais – Aplicação da Lei 14.133/2021", promovido pela Datalegis com apoio da Uvepar, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Servidor(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 02 de Maio de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – REGISTRO DE PREÇOS – PRCA
Aos 05 dia do mês de maio de 2025, foi homologado a Dispensa Licitação – Registro de Preços 003/2025 – PRCA modalidade Dispensa de 001/2025, pelo Termo de Ratificação 001/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 07/05/2025, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o P.R.C.A – PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ n.77.870.608/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Padre José de Anchieta 1500,00 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo. . Sr. Everton Romanelli, portador do RG nº 9.311.332-2 e do CPF nº. 062.451.249-56, residente na cidade de Altonia, Estado do PR,e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: PKG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 09.307.077/0001-83, com sede a Avenida Duque de Caxias, 1078 – Centro, CEP: 87550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná., neste ato representada pela Sar. Edna Maria da Silva Canova, portadora do RG nº 4.718.606-4 SESP/PR e do CPF nº. 663.180.419-15, residente na cidade de Altonia, estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e etanol) para atender demanda do P.R.C.A.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura podendo ser renovada por igual período de acordo com Artigo 84 da lei 14133/2021.
1.3.1. Empresa Licitante deverá realizar a entrega no município de Altônia, na sede na bomba de abastecimento do fornecedor. no horário das 08:00 as 17:00 horas
1.5 O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 002/2025– PRCA.
1.6 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos de Dotações Orçamentárias dos Órgãos da Administração Municipal que vierem fazer uso do Registro de Preço, recursos estes previstos no orçamento da Entidade.
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
1.
Altônia -Pr, 19 de maio de 2025.
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025 – PRCA–DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025
LOTE 01 – GÁS DE COZINHA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT	V. TOTAL
1.	390	LITRO	ETANOL	3,98	1.552,20
2.	394	LITRO	GASOLINA COMUM	5,88	1.316,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – REGISTRO DE PREÇOS – PRCA
Aos 05 dia do mês de maio de 2025, foi homologado a Dispensa Licitação – Registro de Preços 002/2025 – PRCA modalidade Dispensa de 002/2025, pelo Termo de Ratificação 002/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 27/05/2025, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o P.R.C.A – PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ n.77.870.608/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Padre José de Anchieta 1500,00 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo. . Sr. Everton Romanelli, portador do RG nº 9.311.332-2 e do CPF nº. 062.451.249-56, residente na cidade de Altonia, Estado do PR,e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: M C PAPELARIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 52.750.923/0001-64, com sede a Rua Peabiru, 616 – Centro, CEP: 87.400-000, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná., neste ato representada pelo Sr. Celio Jose Lopes, portador do CPF nº. 930.017.389-87, residente na cidade de Umuarma, estado do Paraná, à saber:
Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender demanda do P.R.C.A.
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura podendo ser renovada por igual período de acordo com Artigo 84 da lei 14133/2021.
O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de DISPENSA 002/2025– Registro de Preços – PRCA
O prazo para entrega do respectivo item será de 15 (quinze) dias corridas após a solicitação, conforme estabelecido no Edital do Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
Empresa Licitante deverá realizar a entrega no município de Altônia, no horário das 08:00 as 17:00 horas
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos de Dotações Orçamentárias dos Órgãos da Administração Municipal que vierem fazer uso do Registro de Preço, recursos estes previstos no orçamento da Entidade.
Altônia -Pr, 26 de maio de 2025.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2025 – PRCA – DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025
LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT	V. TOTAL
1.	50	RESMA DE SULFITE 1pct	29,00	R$ 1.450
2.	3 cx	LÁPIS DE ESCREVER 1cx	68,00	R$ 204,00
3.	80	LÁPIS DE COR 1cx	7,99	R$ 639,20
4.	10	BORRACHA 1cx	21,90	R$ 219,00
5.	100	APONTADOR 1un	1,00	R$ 100,00
6.	10 un	FITA CREPE 1un	15,00	R$ 150,00
7.	10	CLIPES 1cx	13,70	R$ 137,00
8.	10	GRAMPOS P/GRAMPEADOR 1cx	5,00	R$ 50,00
9.	50	GIZ DE CERA 1cx	7,50	R$ 375,00
10.	4un	GRAMPEADOR 1un	24,00	R$ 96,00
11.	3 cx	CANETA 1cx c/50	60,00	R$ 180,00
12.	4 cx	GIZ ESCOLAR 1cx	9,50	R$ 38,00
13.	20	PINCEL PERMANENTE 1un	7,00	R$ 140,00
14.	20	PINCEL ANATOMICO 1un	3,50	R$ 70,00
15.	30	COLA COM GLITER 1un	4,50	R$ 135,00
16.	150	CADERNO pqn (50 FLS) 1un	3,50	R$ 525,00
17.	50	TESOURA 1un	4,00	R$ 200,00
18.	5 kit	Pincel pintura tecido 1 kit c/10	62,90	R$ 314,50
19.	100 un	CARTOLINA 1un	1,50	R$ 150,00
20.	30 metros	Tecido pintura guarda napo mtr	19,70	R$ 591,00
21.	10	COLA BRANCA LIG 1un	16,90	R$ 169,00
22.	5 KIT C/12	COLA BASTÃO	21,00	R$ 105,00
23.	100	E.V.A glitter 1un	5,00	
24.	100	E V A Liso 1un	2,50	R$ 250,00
25.	50	TINTA DE TECIDO 25ml 1un	32,00	R$ 1.600,00
26.	50	BARBANTES 1un	28,00	R$ 1.400,00
27.	5 kit c/12	AGULHA Croche 1un	97,60	R$ 488,00
28.	10	PASTA C/ GRAMPO	3,50	R$ 35,00

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025
O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 13 de junho de 2025, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br/, UASG: 985521 realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço por Item, pelo modo de disputa aberto, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, obedecendo as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, subsidiariamente a IN 73/ SEGES para aquisição de:
OBJETO: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DE BRASILÂNDIA DO SUL
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min (nove horas) do dia 13 (treze) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: 253.167,84 (duzentos e cinquenta e três mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
*HOUVE ALTERAÇÃO NA DESCRIÇÃO DOS ITENS 5, 6 E 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, MOTIVO PELO QUAL, HÁ A NECESSIDADE DE SE DILATAR A DATA DE ABERTURA, PARA ASSIM DAR PUBLICIDADE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
Brasilândia do Sul - PR, 26 de maio de 2025.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
ERRATA
NA PORTARIA N° 697/2025
Na Edição nº. 3278, página 143-144 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 19 de maio de 2025, foi publicada a PORTARIA N° 697/2025, cuja a sumula: NOMEIA A SENHORA DENISE DUARTE FERREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PROFISSIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Onde houve incorreção.
Onde se lê:
Art. 1º – ASSESSOR PROFISSIONAL;
Leia-se:
Art. 2º – ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR;
Iporã-Pr. 26 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 737/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 22 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.582.973-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.851.299-69, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 092/2001 de 09 de março de 2001 e Portaria n°. 229/2025 de 18 de fevereiro de 2025, exercendo a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA no CMEI Escola Recanto dos Pequeninos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 26 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 738/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUANA HUNGARO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 22 de maio de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LUANA HUNGARO RODRIGUES, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.522.280-8 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 133.002.159-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA, nomeada através da Portaria nº. 162/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de maio de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 26 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 739/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA THAÍS CIELY DE OLIVEIRA MENEGUIN SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 23 de maio de 2025 a 01 de junho de 2025, 10 (dez) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora THAÍS CIELY DE OLIVEIRA MENEGUIN SILVA, brasileira, casada portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.344.763-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 088.447.409-74, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 297/2024 de 29 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de maio de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 26 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 741/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GEOVANNA PISSINATI BIAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 15 de maio de 2025 a 21 de maio de 2025, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora GEOVANNA PISSINATI BIAVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.344.865-4 - SSP-PR., e inscrito no C.P.F. sob nº. 064.051.959-88, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 003/2024, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de MEDICO 40 HORAS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de maio de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 26 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 740/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 21 de maio de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de maio de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 26 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 154/2025 de 21 de maio de 2.025

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R$ 278.075,80 (duzentos e setenta e oito mil e setenta e cinco reais e oitenta centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
10.002.26.782.1301.2.010 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICI

485	4.4.90.51.00.00	7009	OBRAS E INSTALAÇÕES	199.738,35
486	4.4.90.51.00.00	7006	OBRAS E INSTALAÇÕES	78.337,45
			Total Suplementação:	**278.075,80**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
37006 (7006)	Emenda Parlamentar Especial 2023 - Investimentos Plano de Ação 033	78.337,45
37009 (7009)	Emenda Parlamentar Especial 2024 - Investimentos Luciano Ducci 0698	199.738,35
Total		**278.075,80**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de maio de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: **SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 03.407.436/0001-98.
Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R$ 61.500,00 (SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
176	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL INTEGRA E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS> LUBRIFICADA COM PÓ BIOASBORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANA (CAIXA 100,00 UND.) CÓDIGO BR: 0269892	CX	2000	R$ 20,50	R$ 41.000,00	MEDIX
178	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL INTEGRA E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONBAIS: LIBRIFICDA COM PÉ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÉVEL, MODELO: (CAIXA 100,00 UND.) - CÓDIGO BR: 0269894	CX	1000	R$ 20,50	R$ 20.500,00	MEDIX
VALOR TOTAL					**R$ 61.500,00**	

Francisco Alves - PR, 23 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco, 767- CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº 283

DE 23 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: **"Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 439,31 (Quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) totalizando o valor de **R$ 705,56** (setecentos e cinco reais e cinqüenta e seis centavos), a servidora municipal **Anelise Hoffmann Wagener**, matrícula n°1879, ocupante do cargo de CHEFE DIV. DE PROGR. E PROJ. SOCIAIS/40h, lotada na Manutenção da Coordenação da Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
28/05/2025 a 30/05/2025	20:00h 08:00h	Curitiba - PR	FNAS pelo Brasil- 2ª Etapa: Sistemas de Prestações de Contas e recursos do FNAS/SUAS.

I – Na concessão das diárias mencionadas no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo intermunicipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 23 de maio de 2025.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 38.408.899-0001-59.
1.1. Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R$ 9.400,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
41	BRAÇADEIRA COM MANGUEIRA PARA PNI – MONITOR 01 VIA, COM MANGUITO REMOVÍVEL EM SILICONE, PRÓPRIO PARA MONITOR, PRODUTO ISENTO DE LÁTEX. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. TAMANHO: ADULTO. MODELO STAR 8000D. APARELHO COMEN E/OU NIHON KOHDEN MODELO PVM-2703	RL	10	R$ 220,00	R$ 2.200,00	NTL/ 1VIA
42	BRAÇADEIRA COM MANGUEIRA PARA PNI – MONITOR 01 VIA, COM MANGUITO REMOVÍVEL EM SILICONE, PRÓPRIO PARA MONITOR, PRODUTO ISENTO DE LÁTEX. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO. TAMANHO: OBESO. MODELO STAR 8000D. APARELHO COMEN E/OU NIHON KOHDEN MODELO PVM-2703	UN	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00	NTL/ 1 VIA
170	LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA: DE LED, COMPONENTES: C, 5 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS: C,CABO, MATERIAL 2: EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO: ADULTO, EMBALAGEM : C, ESTOJO	UN	05	R$ 470,00	R$ 2.350,00	DOCTOR DEVICES/ CONVENCIONAL
171	LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA: DE LED, COMPONENTES: C, 5 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS: C,CABO, MATERIAL 2: EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO: INFALTIL, EMBALAGEM : C, ESTOJO	UN	05	R$ 470,00	R$ 2.350,00	DOCTOR DEVICES/ CONVENCIONAL
VALOR TOTAL					**R$ 9.400,00**	

Francisco Alves - PR, 20 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.174.071/0001-37.
Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R$ 1.335,00 (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
40	BOTA DE UNNA, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO ZINDO, ÓLEO CASTOR, PETROLADO BRANCO E ÁGUA, TAMANHO 10,2 CM X 9,14 M, BASE: EM GAZE ELÁSTICA, TIPO: EMBALGEM INDIVIDUAL, ESTERIDALIDE: ESTÉRIL - CÓDIGO BR: 0319905	UN	60	R$ 22,25	R$ 1.335,00	DERMA CURE
VALOR TOTAL					**R$ 1.335,00**	

Francisco Alves - PR, 23 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº077 DE 07 DE MAIO DE 2025.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.ª ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2025, tendo como objeto: aquisição de acervo de livros para o Ensino Fundamental e Infantil, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Município de Francisco Alves, Paraná, em favor da(s) empresa(s): VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA , por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01, 02 E 03.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 26 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco, 767- CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº 307

DE 26 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: **"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOURADINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2326 de março de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 2364 de 14 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Douradina- Paraná, na forma abaixo:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Representante Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Rodrigo Wesley Sobreira Revesso
Suplente: Iva Gomes de Souza

Representante Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Silene Araújo Oliveira
Suplente: Kelly Cristine Gonçalves de Oliveira

Representante Secretaria Municipal do Trabalho Emprego e promoção Social
Titular: Rosana da Silva Perin Stela
Rafaela Caroline Corsini

Suplente: Camila Silva Spinelli Evangelista
Elisangela Batista Mendes

Representante da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal
Titular: Jonathan Lopes Monteiro
Suplente: Adriana Aparecida de Queiroz

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO- GOVERNAMENTAIS:

Representante da Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais- APAE
Titular: Daniela Aparecida de Castro
Suplente: Renata Cervinhani

Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários- APMF- da Escola Municipal Drumond de Andrade.
Titular: Vanilza Batista Pereira
Suplente: Silva Cristina de Lima Santos

Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários- APMF- do Colégio Cívico Militar de Douradina.
Titular: Fábio Junior Sarti.
Suplente: Afonso Ferreira Magalhães

Representante da Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Douradina- Setor Juventude
Titular: José Gonçalves da Silva
Suplente: Lucilene Mascaroz

Representante da Igreja missionária Unida de Douradina
Titular: Eberval Lemos de Oliveira
Suplente: Maycon Gomes de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- O Conselho tem vigência até 18 de janeiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (26/05/2025).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.422/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07SECRETARIA DE SAUDE
07.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0012.2.032MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00715VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 9.500,00
FONTE494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE9.500,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07SECRETARIA DE SAUDE
07.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0012.2.032MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.00322MATERIAL DE CONSUMO5.500,00
3.3.90.39.00.00325OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA4.000,00
FONTE494BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE9.500,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 26 dias do mês maio de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 308
De 26/05/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial as determinadas pelo o art. 66, inciso IX e art. 74, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. SIRLEY DOS SANTOS MIRANDA, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade n.º 69336792172-SSP/SP, inscrita no CPF/ n.º 693.367.921-72, para o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Urgência e Emergência do Município de Douradina, Estado do Paraná.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (26/05/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 309
De 26/05/2025
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio a servidores abaixo relacionados:
SERVIDOR(A) CARGO PERÍODO
AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
SILENE DE ARAUJO OLIVEIRA
Matricula 1539 e 1255 Professora 2012/2017 à 2009/2014 26/05/2025 à 29/05/2025
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (26/05/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 742/2025
AUTORIZA O PROCURADOR JURÍDICO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o PROCURADOR JURÍDICO, o Senhor ARILDO ANTONIO DE CAMPOS, a viajar nos dias 26 e 27 de maio de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 26 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 743/2025
AUTORIZA O SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, o Senhor LEANDRO APARECIDO SABINO, a viajar nos dias 26 e 27 de maio de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto ao Tribunal de Contas e participar do Evento Qualifica Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 26 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 744/2025
AUTORIZA A DIRETORA DE AGÊNCIA DE EMPREGO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.
RESOLVE;
I – AUTORIZA a DIRETORA DE AGÊNCIA DE EMPREGO MUNICIPAL, a Senhora LUCILENE SIBIM MUNIS, a viajar nos dias 26 e 27 de maio de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para participar do Evento Qualifica Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 26 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 746/2025
COLOCA SERVIDOR EM CEDÊNCIA JUNTO AO IDR-PARANÁ (INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR – EMATER), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1932/2025 de 03 de fevereiro de 2025;
RESOLVE:
I - Colocar em Cedência pelo período de 22 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025, junto ao IDR-Paraná (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR – EMATER), o servidor EDINALDO DA SILVA, brasileiro, casado, técnico agrícola, portador da cédula de identidade nº 4.606.140-6-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 663.188.829-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, com ônus para município.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de abril de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 26 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 745/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANUSA PEREIRA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 21 de maio de 2025, 01 (um) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VANUSA PEREIRA LIMA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.116.103-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 055.912.499-65, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 661/2018 de 20 de julho de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de maio de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 26 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco, 767- CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº 282

DE 23 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: **"Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 439,31 (Quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) totalizando o valor de **R$ 705,56** (setecentos e cinco reais e cinqüenta e seis centavos), a servidora municipal **Heloisa Fernanda Galvão Romualdo**, matrícula n°1897, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo/40h, lotada na Manutenção da Divisão de Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
28/05/2025 a 30/05/2025	20:00h 08:00h	Curitiba - PR	FNAS pelo Brasil- 2ª Etapa: Sistemas de Prestações de Contas e recursos do FNAS/SUAS.

I – Na concessão das diárias mencionadas no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo intermunicipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 23 de maio de 2025.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 113/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n°177/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº 265/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: PRO AGRICOLA IPORA LTDA, CNPJ nº 75.858.704/0001-07
Objeto do Contrato: Fornecimento de peças para manutenção periódica das bombas d'água, e serviço de mão de obra especializada para reparo de bombas elétrica, bombas de roda e equipamentos, para atender a demanda da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, desse município de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 265/2024.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 19 de abril de 2025 até 19 de abril de 2026.
Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 75.052,20 (setenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e vinte centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 19 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2025
Pregão Eletrônico nº 062/2025
Processo Administrativo nº 107/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.256.518/0001-17
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de sacos de ráfia (Eco-bag), Lixeira monobloco, balança de piso e instalação de bancos e pergolado de madeira plástica, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 26 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2025
Pregão Eletrônico nº 062/2025
Processo Administrativo nº 107/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: EMBALIZE EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 52.980.969/0001-70
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de sacos de ráfia (Eco-bag), Lixeira monobloco, balança de piso e instalação de bancos e pergolado de madeira plástica, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 243.990,00 (duzentos e quarenta e três mil e novecentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 26 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2025
Pregão Eletrônico nº 062/2025
Processo Administrativo nº 107/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: RONAN PLASTICOS LTDA, CNPJ nº 18.257.589/0001-73
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de sacos de ráfia (Eco-bag), Lixeira monobloco, balança de piso e instalação de bancos e pergolado de madeira plástica, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 26 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2025
Pregão Eletrônico nº 062/2025
Processo Administrativo nº 107/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.251.627/0001-90
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de sacos de ráfia (Eco-bag), Lixeira monobloco, balança de piso e instalação de bancos e pergolado de madeira plástica, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 26 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2025
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Processo Administrativo nº 121/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ nº 40.359.795/0001-43
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de extintores, placas de sinalização e outros materiais, bem como serviços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias deste Município, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 18.680,00 (dezoito mil e seiscentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 26 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2025
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Processo Administrativo nº 121/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ nº 15.307.203/0001-00
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de extintores, placas de sinalização e outros materiais, bem como serviços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias deste Município, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 26 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2025
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Processo Administrativo nº 121/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: SANPLAS EPI E EPC LTDA, CNPJ nº 34.857.562/0001-78
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de extintores, placas de sinalização e outros materiais, bem como serviços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias deste Município, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 518,40 (quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 26 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2025
Pregão Eletrônico nº 053/2025
Processo Administrativo nº 097/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ nº 07.707.686/0001-02
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de recarga de gás P13, P45 e botijões vazios de modo a suprir as necessidades do município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 28.199,30 (vinte e oito mil, cento e noventa e nove reais e trinta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 26 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2025
Pregão Eletrônico nº 053/2025
Processo Administrativo nº 097/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ nº 61.602.199/0232-44
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de recarga de gás P13, P45 e botijões vazios de modo a suprir as necessidades do município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 141.750,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 26 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2025
Pregão Eletrônico nº 053/2025
Processo Administrativo nº 097/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: L ALMENDRO RODRIGUES COMERCIO DE GAS, CNPJ nº 27.389.954/0001-94
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de recarga de gás P13, P45 e botijões vazios de modo a suprir as necessidades do município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 77.350,00 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 26 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 388/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60
CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, CNPJ nº 76.545.011/0001-19
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada que será responsável por prestar os Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, para atender a demanda do município de Guaíra/PR.
Fundamentação: artigo 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$ 10.620,00 (dez mil, seiscentos e vinte reais).
Recursos Orçamentários:
03.02.2012.3339039999900000000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, tendo início na data de assinatura e término em 23 de maio de 2030, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.
Data de Assinatura: 23 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 391/2025
da Inexigibilidade de Licitação nº 040/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: TAURUS ARMAS S.A, CNPJ nº 92.781.335/0001-02
Objeto do Contrato: Contratação de empresa que será responsável pelo fornecimento de armamento, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito.
Valor Total: R$ 136.989,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 23 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 392/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60
CONTRATADA: 53.787.979 DERLIS CRUZ DO NASCIMENTO, CNPJ nº 53.787.979/0001-56
Objeto do Contrato: execução, pela CONTRATADA, de aulas diversas (viola, com fornecimento de violas), conforme proposta aprovada (anexo IV) do edital de Chamamento Público nº 010/2024, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.
Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$ 50.359,68 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
Recursos Orçamentários:
08.01.2036. 33390390000.505
Prazo de Vigência: 6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início em 26 de maio de 2025 e término em 26 de maio de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.
Data de Assinatura: 26 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 393/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 284/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 062/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.256.518/0001-17
Objeto do Contrato: Fornecimento de sacos de ráfia (Ecobag), Lixeira monobloco, balança de piso e instalação de bancos e pergolado de madeira plástica.
Valor Total: R$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 26 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 394/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 285/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 062/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: EMBALIZE EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 52.980.969/0001-70
Objeto do Contrato: Fornecimento de sacos de ráfia (Ecobag), Lixeira monobloco, balança de piso e instalação de bancos e pergolado de madeira plástica.
Valor Total: R$ 243.990,00 (duzentos e quarenta e três mil e novecentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 26 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 395/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 286/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 062/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: RONAN PLASTICOS LTDA, CNPJ nº 18.257.589/0001-73
Objeto do Contrato: Fornecimento de sacos de ráfia (Ecobag), Lixeira monobloco, balança de piso e instalação de bancos e pergolado de madeira plástica.
Valor Total: R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 26 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 396/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 287/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 062/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.251.627/0001-90
Objeto do Contrato: Fornecimento de sacos de ráfia (Ecobag), Lixeira monobloco, balança de piso e instalação de bancos e pergolado de madeira plástica.
Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 26 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 397/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 288/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 067/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ nº 40.359.795/0001-43
Objeto do Contrato: Fornecimento de extintores, placas de sinalização e outros materiais, bem como servi-ços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias deste Município.
Valor Total: R$ 18.680,00 (dezoito mil e seiscentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 26 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 398/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 289/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 067/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: EXTIN EXTINTORES LTDA, CNPJ nº 15.307.203/0001-00
Objeto do Contrato: Fornecimento de extintores, placas de sinalização e outros materiais, bem como servi-ços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias deste Município.
Valor Total: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 26 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 399/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 290/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 067/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: SANPLAS EPI E EPC LTDA, CNPJ nº 34.857.562/0001-78
Objeto do Contrato: Fornecimento de extintores, placas de sinalização e outros materiais, bem como servi-ços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias deste Município.
Valor Total: R$ 518,40 (quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 26 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 400/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 291/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ nº 07.707.686/0001-02
Objeto do Contrato: Fornecimento de recarga de gás P13, P45 e botijões vazios de modo a suprir as necessidades do município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 28.199,30 (vinte e oito mil, cento e noventa e nove reais e trinta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 26 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 401/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 292/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, CNPJ nº 61.602.199/0232-44
Objeto do Contrato: Fornecimento de recarga de gás P13, P45 e botijões vazios de modo a suprir as necessidades do município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 141.750,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 26 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 402/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 293/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: L ALMENDRO RODRIGUES COMERCIO DE GAS, CNPJ nº 27.389.954/0001-94
Objeto do Contrato: Fornecimento de recarga de gás P13, P45 e botijões vazios de modo a suprir as necessidades do município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 77.350,00 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 26 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 305/2025
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 062/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 062/2025, cujo objeto é o fornecimento de sacos de ráfia (Ecobag), Lixeira monobloco, balança de piso e instalação de bancos e pergolado de madeira plástica, sendo as empresas vencedoras:
CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.256.518/0001-17, vencedora do grupo 1 da Licitação, com valor total máximo de R$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais);
EMBALIZE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.980.969/0001-70, vencedora do grupo 2 da Licitação, com valor total máximo de R$ 243.990,00 (duzentos e quarenta e três mil e novecentos e noventa reais);
RONAN PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.257.589/0001-73, vencedora do grupo 3 da Licitação, com valor total máximo de R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais);
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.251.627/0001-90, vencedora do grupo 4 da Licitação, com valor total máximo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 306/2025
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 067/2025 - UNICÍPIO DE GUAÍRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 067/2025, cujo objeto é o fornecimento de extintores, placas de sinalização e outros materiais, bem como serviços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias deste Município, sendo as empresas vencedoras:
TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.359.795/0001-43, vencedora dos grupos 1 e 4 da Licitação, com valor total máximo de R$ 18.680,00 (dezoito mil e seiscentos e oitenta reais);
EXTIN EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.307.203/0001-00, vencedora do grupo 2 da Licitação, com valor total máximo de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais);
SANPLAS EPI E EPC LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.857.562/0001-78, vencedora do grupo 3 da Licitação, com valor total máximo de R$ 518,40 (quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 307/2025
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 053/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 053/2025, cujo objeto é o fornecimento de recarga de gás P13, P45 e botijões vazios de modo a suprir as necessidades do município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:
LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.707.686/0001-02, vencedora dos itens 3 e 4 da Licitação, com valor total máximo de R$ 28.199,30 (vinte e oito mil, cento e noventa e nove reais e trinta centavos);
COMPANHIA ULTRAGAZ S A, inscrita no CNPJ nº 61.602.199/0232-44, vencedora do item 2 da Licitação, com valor total máximo de R$ 141.750,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais);
L ALMENDRO RODRIGUES COMERCIO DE GAS, inscrita no CNPJ nº 27.389.954/0001-94, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de R$ 77.350,00 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL N.º 001/2025
DE 26 DE MAIO DE 2025
CONVOCA CANDIDATOS APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PROVIMENTO CONTRATO, CONFORME EDITAL DO PSS Nº 001/2025.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º- Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/202, provimento Contrato com prazo descrito no Edital, conforme segue:

INSC	CANDIDATO	CLAS.	CARGO
086	Agnaldo Aquino da Silva	1º	Operador de Máquinas Pesadas
090	Valdir Verssani de Novaes	2º	Operador de Máquinas Pesadas
085	Marcio Handa	1º	Farmacêutico
041	Luciana Aparecida de Souza	1º	Agente de Combate Endemias
059	Vanessa Doralice Rodrigues	2º	Agente de Combate Endemias
066	Derci da Silva Belo	1º	Zeladora
074	Kelly Cristina dos Santos	2º	Zeladora
078	Mirela dos Santos Nascimento	3º	Zeladora
091	Elizangela Antunes	1º	Auxiliar de Serviços Gerais
094	José Ferreira de Meira Neto	2º	Auxiliar de Serviços Gerais

1 – DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.
2 – DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Celetista, provimento efetivo.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
XIII- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X – Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV – Carteira de Trabalho (CTPS).
XV – Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE –Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação.
XVII – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral.
XVIII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos.
XIX – Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraíma.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II)apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto no Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos no Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º -O candidato aprovado e convocado, após apresentação da toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma na data solicitada pelo RH/Administrativo, para ser empossado.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraíma – Pr, 26 de maio de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Presidente do P.R.C.A. PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, Sr. Everton Romanelli, portador do RG nº 9.311.332-2 e do CPF nº. 062.451.249-56, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, mais especificamente o inciso II do Art. 24, resolve abrir processo de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para formalização de REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender demanda do P.R.C.A., no valor de R$ 9.810,70 (nove mil oitocentos e dez reais e setenta centavos). Com a empresa: MC PAPELARIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº.52.750.923/0001-64, com sede a Rua Peabiru, 616 – Centro, CEP: 87.400-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: 3390.30 - Material de Consumo
Altônia, 05 de maio de 2025.
EVERTON ROMANELLI
Presidente do P. R. C. A.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 747/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA KELLY DA SILVA BARGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-264/2025.
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora KELLY DA SILVA BARGAS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 9.588.516-0 - SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 053.474.059-61, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã - Paraná, no Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2025 à 10/03/2026, para serem gozadas a contar de 21/05/2025 à 30/05/2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 26 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025
O MUNICÍPIO DE IPORÃ DO PARANÁ/PR, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar chamamento público, visando o Credenciamentos de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços de exames e procedimentos, a serem realizados na sede do prestador de serviços, na rede municipal de saúde e no Hospital Municipal Cyro Silveira, no município de Iporã-PR
- Data de inscrição: de 04/06/2025 a 04/07/2025
- Horário: das 08h00 às 11:30h e das 13h00 às 17:00h
- Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações" Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Rua Pedro Alvares Cabral nº 2677, centro, Iporã, Paraná - Telefone (44) 3652-8100 – e-mail: licitação.ipora@ipora.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de iporã-PR (www.ipora.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitação.ipora@ipora.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.
P U B L I Q U E - S E.
Iporã/PR, 14 de maio de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
ERRATA
Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Ilustrado, veiculado a data de 21 de maio de 2025, foi publicado o AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº037/2025, Processo Licitatório nº 065/2025.
Onde se lê:
contratação de empresa para Fornecimento de materiais de acondicionamento, materiais e produtos de limpeza e afins, para atender as Secretarias do governo municipal de Iporã/PR.
Leia-se:
contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais e Prestação de Serviços de Informática, destinados a todas as secretarias do município de Iporã-PR.
Iporã-PR, 26 de maio de 2025.
JANAINA BERGAMIM PEREIRA
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 223/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º- NOMEAR LIDIA TRINDADE, CPF: 046.XXX.XXX-50, a contar do dia 27 de Maio 2025, para exercer o cargo de MERENDEIRA, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 224/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º- Nomear MARCELA BARBOSA DOS SANTOS, CPF: 084.XXX.XXX-60, a contar do dia 27 de Maio 2025, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 565/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 27 de Maio de 2025, da servidora LIDIA TRINDADE, CPF. nº 046.XXX.XXX-50, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS
26(VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 566/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 27 de Maio de 2025, da servidora MARCELA BARBOSA DOS SANTOS, CPF: 084.XXX.XXX-60, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS
26(VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2025

** Elotech **
26/05/2025
Pág. 1/2

Decreto nº 90/2025 de 22/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 582,54 (quinhentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.242.0008.2.155.		PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE/CONVÊNIO APAE	
711 - 3.3.50.43.00.00	33938	SUBVENÇÕES SOCIAIS	582,54
		Total Suplementação:	**582,54**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 22 de maio de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2025 ID. Nº 3169
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2025
LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº. 16/2025
MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, S. MEDEIROS & MORAIS LTDA - ME., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Ayrton Senna Da Silva, Nº 1055, Gleba Fazenda Palhano, CEP. 86.050-460 -, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 05.823.127/0001-24, e na Inscrição Estadual sob o nº Isento, telefone (43)3024-1006, e-mail: moraismedeiros@hotmail.com, neste ato representado por seu sócio Administradores: SANDRO MORAIS DE MEDEIROS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.427.299-7, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 725.844.599-49, residente e domiciliado à Avenida Adhemar Pereira de Barros, nº 1300, Apartamento 203, Bela Suíça, CEP. 86.047-250, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriunda do Pregão Eletrônico n° 16/2025, Processo Licitatório n° 27/2025, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cursos de informática, especificamente denominado " Curso de Operador de Computador", para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, no atendimento a crianças e adolescente com idade entre 09 (nove) a 17 (dezessete) anos que estejam em situação de vulnerabilidade social, cadastradas junto aos programas sociais e ao cadastro único do Município de Douradina – PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas do item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
Item Qtd. Unidade Descrição do Serviço Período Valor Mensal Por Aluno/Curso Valor Total Mensal Valor Total R$
1 24 alunos Serviço Curso de Operador de Computador
INTRODUÇÃO À INFORMÁ-TICA - 8 HORAS
WORD 2016 BÁSICO - 14 HORAS
EXCEL 2016 BÁSICO - 16 HORAS
MICROSOFT EDGE E DE-MAIS NAVEGADORES - 12 HORAS
ANTIVÍRUS E SEGURANÇA - 10 HORAS
TOTAL DE HORAS DO CURSO OPERADOR DE COMPUTADOR: 60 HORAS. 12 meses R $ 220,83 R$ 5.300,00 R$ 63.600,00
2.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
2.2. A carga horária total de cada curso será de 60 horas e atenderá pelo menos as seguintes disciplinas:
2.2.1. Introdução à informática – 08 horas
2.2.2. Windows 16 básico – 14 horas
2.2.3. Excel 2016 básico – 16 horas
2.2.4. Microsoft Edge e demais navegadores – 12 horas
2.2.5. Antivírus e segurança – 10 horas
2.3. Durante a Vigência da Ata de Registro de Preço poderão ser celebrados contratos para execução do objeto no quantitativo de no mínimo 02 (dois) cursos por contrato.
2.4. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).
2.5. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.
2.6. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:
Manutenção e Coord. da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
Manutenção da Política da Pessoa com Deficiência – PcD 06.002.08.242.0008.2181.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
Manutenção da Divisão de Promoção Social 06.002.08.244.0007.2025.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
Assistência Eventual 06.002.08.244.0007.2029.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
Manutenção de o Projeto Acolher 06.003.08.243.0008.6037.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
Manutenção da Política dos Direitos da Pessoa Idosa 06.006.08.241.0007.2179.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
Manutenção de o Programa Acolher o Idoso 06.006.08.241.0020.2182.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
Manutenção do Fundo Municipal da Mulher 06.007.08.244.0023.2190.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:
O órgão gerenciador será a Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social.
CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA:
11.1. Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes nos termos do Anexo I do Decreto nº 108 de 19 de junho de 2023 (em anexo).
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO
12.1. A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.
12.2. Conforme disposto no Decreto nº 170/2024, fica designado o servidor Marta Aparecida Glurter, para exercer a Gestão e o acompanhamento do objeto do futuro contrato e como fiscal do Contrato a servidora Anelise Hoffmann Wagener, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do futuro contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS
13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (23/05/2025).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
S. MEDEIROS & MORAIS LTDA – ME
Sandro Morais De Medeiros
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO 14/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE
Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, E DECRETO MUNICIPAL Nº 160/2024, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O presente objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas, visando a contratação de profissionais da área da saúde tecnicamente qualificados, com o objetivo de suprir demandas eventuais e transitórias nas seguintes áreas: Técnico de Enfermagem e Atendente de Consultório Dentário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Esperança Nova – PR, conforme especificações e quantitativos da planilha abaixo.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta contendo o número de procedimentos no período de **08h30min do dia 27/05/2025 até às 08h30min do dia 23/06/2025**, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Esperança Nova. Os interessados que não conseguirem encaminhar sua documentação até às 08h30min do dia 23/06/2025 ainda poderão fazê-lo até o dia 31/12/2025, sendo estes, contratados conforme a demanda.
Abertura dos documentos será no dia 23/06/2025 as 13h30min.

VALOR ESTIMADO PARA O LICITAÇÃO VALOR TOTAL: R$70.715,16(setenta mil, setecentos e quinze reais e dezesseis centavos)

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes); e pode ser solicitado via e-mail no endereço: licitacao@esperancanova.pr.gov.br. E no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181.

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

O CREDENCIAMENTO NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A CONTRATAR.

Esperança Nova/PR, 26 de maio de 2025.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2025

** Elotech **
26/05/2025
Pág. 1/2

Decreto nº 89/2025 de 22/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 159.155,22 (cento e cinqüenta e nove mil cento e cinqüenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.1.095.		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
631 - 4.4.90.51.00.00	31808	OBRAS E INSTALAÇÕES	144.155,22
08.002.12.361.0011.2.052.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
305 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
		Total Suplementação:	**159.155,22**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	15.000,00
Receita:	2.4.2.2.51.01.00.00000000	Fonte:	31808	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	144.155,22
				Total da Receita:	**159.155,22**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 22 de maio de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 070/2025
Referente: PROVA DE CONCEITO (POC)
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de FIREWALL, solução que contempla serviços de controle, proteção e segurança integrada da infraestrutura da rede de dados do Município de Guaíra/PR.
Prezado Senhor arrematante e demais licitantes participantes do Pregão Eletrônico N° 070/2025,
1. Considerando a conclusão da análise preliminar dos documentos de habilitação do arrematante do Pregão Eletrônico em epígrafe, a empresa LAST WAY TECHNOLOGY LTDA, inscrita no CNPJ n° 27.575.545/0001-82, estamos dando seguimento à próxima etapa de avaliação que consiste na realização da Prova de Conceito – POC, avaliação do objeto ofertado de acordo com as características técnicas exigidas no Anexo 01 do Termo de Referência do edital.
2. Dessa forma, CONVOCAMOS o Senhor arrematante do Pregão Eletrônico N° 070/2025 e demais licitantes (caso desejem participar), para a Prova de Conceito que será realizada de forma presencial, e de acordo com as informações a seguir:
Data: 11 de junho de 2025 (quarta-feira)
Hora: 09h00min
Local: Sala de Reuniões – localizada na Avenida Coronel Otavio Tosta, n° 126, Centro, Guaíra – Paraná, CEP 85.980-000.
3. Durante o período da prova de conceito, os concorrentes poderão manter presente 01 (um) representante cada para acompanhar essa etapa do processo.
3.1. Os representantes dos OBSERVADORES deverão ser indicados por escrito, previamente ao início da prova de conceito.
Em havendo interesse dos participantes, segue o endereço de e-mail compras@guaira.pr.gov.br, para que sejam formalizadas as eventuais manifestações por escrito.
Antecipadamente agradecemos pela habitual atenção, colocando-nos à disposição.
Atenciosamente,
Guaíra/PR, 26 de maio de 2025.
Graziela Barbosa de Azevedo / Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 067/2025
SÚMULA: Adjudica e Homologa o resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado e Homologado o resultado do processo de Dispensa Eletrônica n° 006/2025, em favor empresa ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ 27.789.446/0001-01, que tem como objeto aquisição de um cardioversor/desfibrilador com marcapasso transcutâneo, ECG, impressora, gravador e modo DEA para a unidade de urgência do Município de Ivaté, no valor de R$ 37.327,90 (trinta e sete mil trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos), com vigência de 06 (seis) meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 26 dias de maio de 2025.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná
ProVigiA-PR

Plano de Aplicação Financeira

CRUZEIRO DO OESTE

2025

Armando Cerci Junior
PREFEITO

Nádya Corrêa Massé das Neves
VICE-PREFEITO

Flávio Silva Posseti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Audrey Haruko Nonose
COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Gabriel Gelini Machado
VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SAÚDE DO TRABALHADOR

Bruna Beatriz Marinho da Silva
VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Cintia Loução Pereira de Lima
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Cintia Loução Pereira de Lima
IMUNIZAÇÃO

Valmes Junior de Paiva Bertacchini
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - RESOLUÇÃO SESA n.º 726/2025

Esse Plano de Aplicação trata do planejamento para execução financeira dos recursos transferidos por meio do Programa ProVigiA-PR, conforme disposto na Resolução Sesa n.º 726/2025.

De acordo com o Art. 9º da Resolução Sesa n.º 726/2025, fica definido como contrapartida aos municípios a execução integral das ações de vigilância em saúde já pactuadas, aquelas definidas em instrumentos legais, e as que compõem o Detalhamento das Ações do ProVigiA-PR, nos termos da Deliberação CIB/PR que aprova a execução do Programa.

Município: Cruzeiro do Oeste
Resolução de repasse financeiro: Resolução Sesa n.º **726/2025**
Categoria Econômica: Investimento
Valor: R$ 90.118,47

PLANO DE APLICAÇÃO DOS INCENTIVOS FINANCEIROS

A utilização do incentivo financeiro é voltado à aquisição de materiais, bens e serviços para o fortalecimento da Vigilância em Saúde no município, e leva em conta as necessidades locais para programação e planejamento de execução. O **Quadro 1** descreve o plano de aplicação municipal:

Quadro 1: **Descritivo das despesas de custeio**

Descrição	Quantitativo	Valor Estimado
Automóvel	01	R$ 90.118,47
	Total	**R$ 90.118,47**

PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Os municípios deverão informar a aplicação dos incentivos financeiros ao Conselho Municipal de Saúde, no Relatório Anual de Gestão (RAG), até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira e/ou Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Cruzeiro do Oeste, 19 de maio de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR:33007187915 Assinado de forma digital por ARMANDO CERCI JUNIOR:33007187915 Dados: 2025.05.26 15:35:44 -03'00'
Armando Cerci Junior
Prefeito de Cruzeiro do Oeste

gov.br Documento assinado digitalmente FLAVIO SILVA POSSETI Data: 26/05/2025 15:00:38-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Flávio Silva Posseti
Secretário de Saúde de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 299/2025
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAR OS FATOS OBJETOS DE APURAÇÃO NOS AUTOS Nº 001381-06.2024.8.16.0091, QUE TRAMITAM NA VARA CRIMINAL DE ICARAÍMA/PR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no art. 154, da LC 09/1993;
CONSIDERANDO os fatos apurados nos autos de nº 0001381-06.2024.8.16.0091, onde se investiga a suposta prática do crime tipificado no artigo 215-A do Código Penal;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração de eventual descumprimento dos deveres funcionais previstos no artigo 127, da LC 09/1993;
CONSIDERANDO que é dever do Executivo Municipal tomar todas as providências necessárias para a correta apuração dos fatos;
RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo disciplinar para apurar eventual conduta irregular, investigada criminalmente nos autos nº 001381-06.2024.8.16.0091, sendo esta: "No dia 13 de dezembro de 2024, por volta das 06h40min, no interior do veículo municipal escolar, durante o trajeto pela Rodovia BR-578, zona rural, no Município de Ivaté, nesta Comarca de Icaraíma/PR, o denunciado (...), agindo com consciência e vontade, praticou atos libidinosos contra a vítima (...), sem sua anuência, consistentes em passar as mãos e apalpar a região da coxa da vítima e beijá-la na região do ombro, com o objetivo de satisfazer a própria lascívia" (fatos extraídos da Denúncia oferecida pelo Ministério Público nos autos supramencionados).
Art. 2º CONSTITUIR uma Comissão, integrada pelos servidores adiante arrolados, para as providências necessárias;
• Presidente – Denise Nunes Carneiro Fonseca, servidora, ocupante do cargo de auxiliar de biblioteca, lotada na Secretaria de Educação, no Município de Ivaté/PR,
• Secretária – Sirlene Tomain Mesquita, ocupante do cargo de Agente Administrativa, Lotada na Secretaria de Educação, no Município de Ivaté/PR
• Membro – Samuel Pereira Custódio, motorista, lotado na Secretaria da Saúde, no Município de Ivaté.
Art. 3º A COMISSÃO será assessorada pelo advogado Vinicius Augusto Viscardi Rodrigues, inscrito na OAB/PR sob o nº 128.356.
Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, caso as circunstâncias assim exijam, para a conclusão dos trabalhos (art. 163, da LC 03/2019).
Art. 5º A COMISSÃO deverá ater-se aos fatos apurados no Inquérito nº 0001381-06.2024.8.16.0091.
Art. 6º Considerando que o presente processo tratará sobre suposto crime de cunho sexual, fica decretado sigilo em relação aos fatos apurados.
Art. 7º CONSIDERAR de relevância os serviços prestados pelos componentes da Comissão, ora constituída, sem ônus para o Município.
Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ivaté/PR, 26 de maio de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal de Ivaté

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 38/2025
Processo Administrativo n.º 54/2025
Objeto: Contratação da empresa PFEIFER DE ALMEIDA E CIA LTDA, para a prestação de serviços especializados na realização de exames de análises clínicas, exames de imagem, exames cardiológicos e realização de consulta de especialidades e incentivos de pequenas cirurgias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Credenciamento n.º 007/2025 – Especialidade Credenciada: SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ULTRASSONAGRAFIA
Contratante: Município de Perobal
Contratado: PFEIFER DE ALMEIDA E CIA LTDA
Valor total: R$540.000,00
Fundamentação legal: artigo 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Autorização da inexigibilidade: 23/05/2025

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2024 A ABRIL/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS 5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	90.273,10	93.144,15	91.834,17	91.303,31	93.804,18	94.261,66	90.497,15	128.143,62	105.048,31	97.907,92	97.907,92	97.907,92	1.172.033,41	0,00
Pessoal Ativo	90.273,10	93.144,15	91.834,17	91.303,31	93.804,18	94.261,66	90.497,15	128.143,62	105.048,31	97.907,92	97.907,92	97.907,92	1.172.033,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	82.819,37	85.453,36	84.251,54	83.764,51	86.187,60	86.722,86	83.024,92	117.562,97	93.400,13	86.644,18	86.644,18	86.644,18	1.063.119,80	0,00
Obrigações Patronais	7.453,73	7.690,79	7.582,63	7.538,80	7.616,58	7.538,80	7.472,23	10.580,65	11.648,18	11.263,74	11.263,74	11.263,74	108.913,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	90.273,10	93.144,15	91.834,17	91.303,31	93.804,18	94.261,66	90.497,15	128.143,62	105.048,31	97.907,92	97.907,92	97.907,92	1.172.033,41	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.290.669,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.000.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	691.048,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	57.599.621,65	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.172.033,41**	**2,03**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.455.977,30	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.283.178,43	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.110.379,57	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2025 as 15h e 45m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

REGINALDO DE SOUZA FREIRE – Presidente
Janete Aparecida Frison – Primeira Secretaria
MARIA APARECIDA VICENTE – Contadora
SILVANA MARCELINO – Controlador Interno

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **SASU – SERVIÇO DE APOIO A SAUDE DE UMUARAMA LTDA-EPP,** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na especialidade de Anestesiologia, que serão pagas de acordo com os valores constantes da tabela CISA, conforme edital de chamamento público nº 002/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 046/2025, anexo. Em 26 de maio de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **WSAJR SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME,** para prestação de serviço ao CISA, na área da saúde, com a realização de consultas e exames/procedimentos de apoio e diagnóstico na especialidade de ortopedia, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 048/2025, anexo. Em 26 de maio de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. São Paulo n° 20 - centro, 87.400-00 - (44)3676-2466.
E-mail: cms@cruzeirodooeste.pr.gov.br

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº04/2025

SÚMULA: Aprova AD Referendum o Plano de Aplicação Financeira do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde (PROVIGIA) do ano de 2025 referente a Resolução 726/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Ad Referendum o Plano de Aplicação Financeira do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde (PROVIGIA) do ano de 2025 referente a Resolução 726/2025;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste – PR, 26 de Maio de 2025.

VALMES JUNIOR DE PAIVA BERTACCHINI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 04
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 134/2023
CONCORRENCIA 004/2022
Aos 09 dias do mês de maio de 2025, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41 e de outro lado como CONTRATADA A empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA-EPP estabelecida a Rua Naga, nº 1741, Pq. Industrial II, CEP 87.507-150, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.801.453/0001-70, neste ato devidamente representada pelo Sr. HUGO DE ASSIS GONZAGA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Umuarama- PR, portador do RG 3.501.106 SESP/MG, devidamente inscrito no CPF sob nº 809.031.426-00, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Quarta do contrato primitivo um período de 04 (quatro) meses, que passa a ter início em 12 de maio de 2025 e término em 11 de setembro de 2025, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA-EPP
Contratada
Testemunhas:
Laysa Bessa Capistrano Sacchi CPF: 095.157.819-73
Patricia Tomain Mesquita CPF: 084.213.169-82

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 03, DE 26 DE MAIO DE 2025.
Nomeia servidores encarregados da Proteção de Dados Pessoais, para os fins do artigo 41 da Lei Federal n° 13.709 de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências.
Cleiton Augusto de Oliveira, Presidende da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 41 da Lei Federal n° 13.709 de 14 de agosto de 2018:
R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo elencados, como encarregados da Proteção de Dados Pessoais, para os fins do artigo 41, da Lei Federal n° 13.709 de 14 de agosto de 2018:
I – Titular:
Encarregado: Moacir Miguel Dorociaki
CPF: 056.180.359-52
Lotação: Câmara Municipal
Cargo: Contador Legislativo
II – Suplente:
Suplente: Bárbara Correia Ananias
CPF: 112.392.369-80
Lotação: Câmara Municipal
Cargo: Diretor Legislativo
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Mariluz, em 26 de maio de 2025.
Cleiton Augusto de Oliveira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº277/2025
Designa servidoras para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto contratação de empresa para o fornecimento de kits bebê para cuidados básicos com recém- nascidos, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Perobal – PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora, DANIELLE DEZIRRE DE SOUZA REIS matricula n.º 3176361, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Ação Social, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º. Designar a servidora, FRANCISCA GONÇALVES E SILVA GIROTTO, matricula n.º 3176346, ocupante do cargo de Diretora de Ação Social, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 26 de maio de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº 281

DE 22 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: **"Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".**

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 53,25 (cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal, **CARLOS ALBERTO DA SILVA** matrícula n°1605, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento Municipal (PAM), no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
20/05/2025	10:00h/16:00h	Londrina - PR	Levar paciente para internamento no Hospital Psiquiátrico Nova Vida

I – Na concessão das diárias mencionadas no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 26 de maio de 2025.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EDITAL RETIFICADO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 037/2025
PRIORIDADE REGIONAL

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados que em razão da alteração de edital do **Pregão eletrônico nº 037/2025 resolve retificar.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Municipal nº 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Aquisição de Suplementos Nutricionais, Dietas Enterais e Fórmulas Infantis no valor global de:

VALOR MAXIMO R$ 254.649,10 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, cento seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 06/06/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 06/06/2025.

Maria Helena – PR, 26 de maio de 2025.

CLAUDENICE SANTOS GOBBO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 089/2024 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AUTO ELETRICA, FORNECEDORA DE PEÇAS E INSTALAÇÃO EM VEICULOS DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL, E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF n° 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. FABIANA LIMA FERREIRA BAZANELA, brasileiro (a), portador do - Rg. 8.921.736-9/ SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.046.079-79, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR representante da empresa MR BAZANELA PEÇAS LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 089/2024, para o dia 19/06/2026, em conformidade com o artigo 84 e 65 da lei 14.133/21.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 26 DE MAIO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
MR BAZANELA PEÇAS LTDA
FABIANA FERREIRA BAZANELA
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 090/2024 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AUTO ELETRICA, FORNECEDORA DE PEÇAS E INSTALAÇÃO EM VEICULOS DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL, E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF n° 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. JOSE VANDERLEI VIEIRA, brasileiro (a), portador do - Rg. 4186516-4/SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 754.419.009-97, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR representante da empresa JOSE VANDERLEI VIEIRA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 090/2024, para o dia 19/06/2026, em conformidade com o artigo 84 e 65 da lei 14.133/21.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 26 DE MAIO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
JOSE VANDERLEI VIEIRA
JOSE VANDERLEI VIEIRA
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 094/2024 - LIC CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA 01 (UM) VEICULOS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 32/2024
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF n° 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. DANIEL BETANCUR BETANCUR, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 109.736.231-01 residente e domiciliado na cidade de PORTO ALEGRE/RS. representante da empresa SEGUROS SURA S/A, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 4,834% (quatro vírgula, oitocentos e trinta quatro por cento), (correção pelo índice INPC) passando de R$ 1.894,95 (Um mil oitocentos e noventa quatro reais e noventa cinco centavos) para R$ 1.986,56 (Um mil, novecentos oitenta seis reais e cinquenta seis centavos), em conformidade com os preceitos da LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º/04/2021 e decreto de regulamentação municipal nº 2.374 de 07/03/2023, tipo menor preço por item.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 26 DE MAIO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
SEGUROS SURA S/A
DANIEL BETANCUR BETANCUR
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 094/2024 - LIC CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA 01 (UM) VEICULOS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 32/2024
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF n° 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. DANIEL BETANCUR BETANCUR, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 109.736.231-01 residente e domiciliado na cidade de PORTO ALEGRE/RS. representante da empresa SEGUROS SURA S/A, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 094/2024, para o dia 20/06/2026, em conformidade com os preceitos do artigo 84 e 65 da LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º/04/2021 e decreto de regulamentação municipal nº 2.374 de 07/03/2023, tipo menor preço por item.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 26 DE MAIO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
SEGUROS SURA S/A
DANIEL BETANCUR BETANCUR
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO - CEP: 87.470-000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – fone: (44) 3534-8000

COMUNICADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

Tendo em vista a ocorrência de oscilação na Energia Elétrica, dificultando desta maneira a conexão com a INTERNET, e portanto, por consequência o acesso à plataforma e o site https://bllcompras.com onde será realizado o Cadastro dos Participantes no Pregão de nº 025/025, cujo objeto é: Registro de preços destinado a contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria, com fornecimento e instalação de materiais, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital;

Desta forma, para que os participantes do Pregão não venham a ser prejudicados por motivos alheio a sua vontade e/ou responsabilidade, altera-se horário de Abertura que seria às 09:00h. do dia 26/05/2025; para às 14:00h; na mesma data.

Mariluz, 26 de maio de 2025

Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA N° 39/2025 PROCESSO N° 94/2025
O Município de São Jorge do Patrocínio–Pr., torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que a Administração pretende realizar a Contratação de prestação de serviços de locações de SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER OS HIDER DOS ARTISTAS PARA AS FESTIVIDADES EXPO SÃO JORGE DO PATROCINIO E ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO PR NO ANO DE 2025. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, Lei Municipal nº 1.969/2016 e Decreto nº 125/2016, além do Prejulgado nº 27 do TCE-PR esta licitação será EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI considerada regional, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito do município de São Jorge do Patrocínio, conforme motivado junto ao Termo de Referência.
Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, esta licitação será EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
Propostas deverão ser encaminhadas até às 23:59 do dia 30/05/2025.
Os interessados em apresentar propostas, devem enviá-las JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, no e-mail: licitacaosaojorge@gmail.com e no ASSUNTO DISPOR O "NUMERO DA DISPENSA".
O edital encontra-se disponível no endereço: https://sjpatrocinio.pr.gov.br (aviso de licitações).
São Jorge do Patrocínio–Pr., 26 de maio de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

A agente de contratação comunica aos interessados no edital de Inexigibilidade nº 011/2025, que tem por objeto o **Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica da área de ortopedia, para atender a secretaria municipal de saúde, no município de Iporã-PR**, que a relação sequencial de credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação, e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar do primeiro credenciado conforme se segue:

ORTOPEDISTAS CREDENCIADOS
1 - ROBERTA ARNEIRO DANTAS LUGLI SERVICOS MEDICOS LTDA

Município de Iporã-PR, aos 22 dias do mês de maio de 2025

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2025, homologado através do Edital nº. 004/2025 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal (www.jfpr.jus.br)
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
EMPREGO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	Gabryelli Dayanne da Silva	10º	10.314.748-4
02	Flávia Torres Lino	11º	10.258.662-0

MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 134/2023
CONCORRENCIA 004/2022
Aos 09 dias do mês de maio de 2025, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41 e de outro lado como CONTRATADA A empresa INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA-EPP estabelecida a Rua Naga, n° 1741, Pq. Industrial II, CEP 87.507-150, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.801.453/0001-70, neste ato devidamente representada pelo Sr. HUGO DE ASSIS GONZAGA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Umuarama- PR, portador do RG 3.501.106 SESP/MG, devidamente inscrito no CPF sob nº 809.031.426-00, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores, do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, II, da lei 8.666/93, a recomposição se dará pelo INCC-DI/FGV acumulado no período, de maio de 2023 a maio de 2024, ou seja, a partir do dia 09 de maio de 2025.
CLÁUSULA QUARTA
Fica acrescido o valor contratual conforme tabela abaixo, a ser pago em cada unidade:
ITEM DESCRIÇÃOVALOR TOTAL DO REAJUSTE
1 Construção de uma Unidade Mista de Saúde (UMS) na sede urbana do município de Ivaté, com logradouro na Avenida Rio de Janeiro esquina com a São Paulo, s/n, Lote Urbano B – 1, Quadra 1, Bairro Centro, destinada ao atendimento da Atenção Básica e Pronto Atendimento de baixa complexidade com assistência média 24 (vinte e quatro) horas R$57.361,02
CLÁUSULA QUINTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA-EPP
Contratada
Testemunhas:
Laysa Bessa Capistrano Sacchi Patricia Tomain Mesquita
CPF: 095.157.8197-73 CPF:084.213.169-82

CIBAX
Tecnologia a serviço da vida

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI

CNPJ 04.555.113/0001-04

Alto Piquiri – Brasilândia do Sul – Cafezal do Sul – Cruzeiro do Oeste – Francisco Alves – Iporã – Mariluz – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambrê

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº. 029/2025
Contratante: CIBAX – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ.
Contratado: J. WALDHELM HAMESSI LTDA
Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços por empreitada por preço global, para execução de estabilização de leito de estradas conforme convênio n.º 4500075648 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o Consórcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambrê e Piquiri – CIBAX, e plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento.
Valor Total: R$ 4.461.849,00 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais).
Vigência: 05/05/2025 a 05/05/2026.
Iporã/PR, 12 de maio de 2025.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Presidente do CIBAX

CIBAX
Tecnologia a serviço da vida

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI

CNPJ 04.555.113/0001-04

Alto Piquiri – Brasilândia do Sul – Cafezal do Sul – Cruzeiro do Oeste – Francisco Alves – Iporã – Mariluz – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambrê

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº. 033/2025
Contratante: CIBAX – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ.
Contratado: POSTO COLONIAL DO PARANÁ LTDA
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível (óleo diesel S-500) e óleo diesel S-10, para o abastecimento do maquinário e veículos que compõe a frota do Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambrê e Piquiri – CIBAX.
Valor Total: R$ 582.450,00 (quinhentos e oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais).
Vigência: 12/05/2025 a 12/05/2026.
Iporã/PR, 19 de maio de 2025.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Presidente do CIBAX

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2025
O Prefeito Municipal de Mariluz Estado do Paraná no uso das suas atribuições e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Edital do Concurso Público 01/2022, de 08 de agosto de 2022,
RESOLVE
Convocar, o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público 01/2022, conforme Edital de homologação Final nº 012/2022, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital no órgão oficial do Município e afixado na Prefeitura, para se manifestar sobre a aceitação do cargo público, devendo no ato do comparecimento, preencher os requisitos exigidos no item 2.1.1 do Edital de Concurso Público 01/2022, bem como apresentar os documentos exigidos no item 7.1, do referido Edital de Concurso Público.
Ainda, deverá o Candidato, em data, horário e local a ser designados pela Divisão de Recursos Humanos, comparecer para realização dos exames médicos admissionais e avaliação psicológica, munidos de Exame de Urina I, Hemograma e Raio X do Tórax, e Toxicológico (para cargo de motorista "D")
O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecerem a convocação na data estabelecida, não apresentar os documentos exigidos na data da convocação, ou ainda manifestar sua desistência por escrito, sendo nestes casos, convocado o candidato imediatamente classificado.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Cargo: Número da Inscrição NOME DO CANDIDATO APROVADO EM
103318 ROSILÉIA APARECIDA FANTIN 5º LUGAR
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ITEM 7.1 DO EDITAL 01/2022)
Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 01/2022, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:
a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia autenticada;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF e fotocópia autenticada;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, e fotocópia autenticada;
d) Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino) e fotocópia autenticada;
e) Comprovante de escolaridade exigida e histórico escolar, fotocópia autenticada;
f) Registro no órgão da classe e fotocopia autenticada (quando for o caso).
h) Carteira Nacional de Habilitação na categoria do cargo pretendido (quando for o caso)
i) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
j) Atestado de sanidade física e psicológica;
k) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
l) Comprovante de endereço atual; em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecido em cartório de que o candidato reside no respectivo endereço.
m) Declaração dos cartórios de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, da Justiça Federal e Estatual, expedidas no máximo, há seis meses.
n) Declaração de não ter sido demitido(a) do serviço Público Municipal, Estadual e Federal;
o) Declaração de bens e valores que contribuem seu patrimônio e se for o casado(a), apresentar declaração de bens do cônjugue;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal /1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas:
q) Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos;
r) Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
s) Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade.
t) conta bancária (ITAÚ)
u) ESOCIAL (apresentar qualificação cadastral devidamente atualizada e corrigida)
V) cópia da carteira de trabalho e PIS/PASEP.
Edifício do Paço Municipal aos 26 de maio de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.717 DE 26 DE MAIO DE 2025
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.168 de 16 de dezembro de 2024 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), por superávit financeiro, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000.GOVERNO MUNICIPAL
02.003.00.000.0000.0.000.PROCURADORIA JURÍDICA
02.003.02.061.0003.2.005.MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA
1017-3.3.90.39.00.0003000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.15.451.0009.1.014.CONSTRUÇÃO E RECAPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES
919-4.4.90.51.00.0003000OBRAS E INSTALAÇÕES300.000,00
Total Suplementação:320.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024.
Superávit Financeiro:
RECURSOS LIBRES Fonte:03000
320.000,00
Total: 320.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 26 dias do mês de maio de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 03 e 04
CONTRATO N.º 136/2023
DISPENSA 025/2023
Aos 13 dias do mês de maio de 2025, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADO JOSÉ JORGE PEREIRA SOBRINHO, residente e domiciliado na Pra. Duvílio Cioni, nº 2522, Centro, no município de Ivaté, Estado do Para-ná, CEP 87.525-000, inscrito no CPF sob o nº 844.646.909.04, RG n° 5.553.759-3 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADO, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 15 de maio de 2025 e término em 14 de maio de 2026, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores, do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, II, da lei 8.666/93, a recomposição se dará pelo Índice IPCA acumulado no período, ou seja, 5,529730% a partir do dia 15 de maio de 2025.
CLÁUSULA QUARTA
Fica alterado o valor contratual conforme tabela abaixo, a ser pago em cada unidade:
ITEM DESCRIÇÃOUND QUANT. VALOR UN VALOR AJUSTADO
VALOR TOTAL AJUSTADO
1 LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: RUA SERRA DOURADA, N° 2524, LOTE 1-B, CENTRO, IVATÉ – PR, CEP 87.525-000; ESPECIFICAÇÕES: LOTE URBANO, N°1B4, QUADRA N° 24, ÁREA DE 150,97M2. SRÇ 12 R$ 1.140,57 R$ 1.203,64 R$ 14.443,68
CLÁUSULA QUINTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
JOSÉ JORTE PEREIRA SOBRINHO
Contratada
Testemunhas:
Laysa Bessa Capistrano Sacchi Patricia Tomain Mesquita
CPF: 095.157.819-73 CPF: 084.213.169-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 176/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

PREFEITO: PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
MATRÍCULA: 500157
DESTINO: CURITIBA/Pr
SAÍDA: 26/05/2025 às 09:30 horas
RETORNO: 28/05/2025 às 21:30 horas

REFERENTE PAGAMENTO DE DUAS DIÁRIAS E MEIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1974,00 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ CURITIBA/ PR, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Recebi em ___/___/____

CIBAX
Tecnologia a serviço da vida

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI

CNPJ 04.555.113/0001-04

Alto Piquiri – Brasilândia do Sul – Cafezal do Sul – Cruzeiro do Oeste – Francisco Alves – Iporã – Mariluz – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambrê

PORTARIA Nº 011/2025.
Homologa e Adjudica o Pregão Eletrônico nº005/2025.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI – CIBAX, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 005/2025, que trata sobre a Aquisição de MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS DIVERSOS, quais sejam: Balança eletrônica com rampa; Triturador de galhos motorizado; Empilhadeira motorizada; Esteiras de elevação e de separação de resíduos; Prensas enfardadeira horizontal e vertical, para atender as demandas dos Municípios consorciados junto ao Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambrê e Piquiri – CIBAX, conforme Convênio nº 4500075648 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o Consórcio Público Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambrê e Piquiri, Estado do Paraná – CIBAX, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDORES	VALOR TOTAL (R$)
K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP	8.300,00
FG RECYCLING TECH LTDA – ME	369.400,00
HC RENTAL MAQUINAS EIRELI – EPP	282.000,00
IURI RIBEIRO EIRELI – ME	151.200,00
INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA – EPP	73.000,00
HYDRAUMAQ EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA – ME	164.800,00
CASTESHOP LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA – ME	70.800,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Consórcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambrê e Piquiri – CIBAX, Município de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis de maio de dois mil e vinte cinco.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Presidenta do Consórcio CIBAX

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 177/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

VICE-PREFEITO: FERNANDO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 500165
DESTINO: CURITIBA/Pr
SAÍDA: 26/05/2025 ás 09:30 horas
RETORNO: 28/05/2025 ás 21:30 horas

REFERENTE PAGAMENTO DE DUAS DIÁRIAS E MEIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1480,50 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ CURITIBA/ PR, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Recebi em ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA __/__/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MÁRCIO APARECIDO DA SILVA
MATRICULA: 202307
RG: 58980340
DESTINO/UF: TOLEDO - PR
DATA: 24/05/2025
HORA SAÍDA: 7:15h
DATA: 25/05/2025
RETORNO: 19:30h
ME!O DE TRANSPORTE PLACA: BCK 9F36
Custo aproximado de gastos com a viagem R$ 345,00

Pagamento de 1 diária inteira e meia, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 592,20 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Toledo - PR. (Levar os atletas do Handebol, para competir na Copa Oeste de Handebol Juvenil)

Aparecido Pereira Da Silva
Divisão Municipal De Esportes

Aparecido Pereira da Silva
CPF 058.834.448-65
CREF 0633
Diretor da Div. de Esportes e Lazer

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/2025

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

AVISO DE LICITAÇÃO
Número da Compra no Compras Net Nº 90018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS,** com participação exclusiva de **MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** para os lotes cujos valores não ultrapassem R$ 80.000,00, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo **MAIOR DESCONTO – POR LOTE.**

TIPO: Maior Desconto – Por Lote.

DATA DA ABERTURA: 10 de junho de 2025.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Registro de Preços destinado a contratação de empresa especializada na confecção de móveis planejados para serem instalados nas dependências da Casa da Cultura do Município de Mariluz, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 26 de maio de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA __/__/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: JAIME MARQUES CARDOSO
MATRICULA: 202072
RG: 18020393
DESTINO/UF: PALOTINA - PR
DATA: 25/05/2025
HORA SAÍDA: 04:00h
DATA: 25/05/2025
RETORNO: 11:00h
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: SDW 7B61
Custo aproximado de gastos com a viagem R$ 235,00

Pagamento de 1/8 diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 49,35 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Palotina - PR. (Levar os atletas do AcorreLuz, para competir da Prova Corrida Agrotrilha do Quati)

Aparecido Pereira Da Silva
Divisão Municipal De Esportes

Aparecido Pereira da Silva
CPF 058.834.448-65
CREF 0633
Diretor da Div. de Esportes e Lazer

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/2025

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2025P
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRICULA: 202204
RG: 6.308.630-4
DESTINO/UF: ARAPONGAS
SAÍDA:03:52H:MIN 23/05/2025
RETORNO:18:56H:MIN 23/05/2025
MEIO DE TRANSPORTE: CRONOS PLACA SDP9180
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 98,70 (NOVENTA E OITO REAIS E SETETA CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/___

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

SAMU 192 NOROESTE PR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.425.559,74	54.425.559,74	11.448.650,94	21,04	18.570.788,21	34,12	35.854.771,53
RECEITAS CORRENTES	54.425.559,74	54.425.559,74	11.448.650,94	21,04	18.570.788,21	34,12	35.854.771,53
RECEITA PATRIMONIAL	1.740.000,00	1.740.000,00	456.099,55	26,21	819.752,79	47,11	920.247,21
Valores Mobiliários	1.740.000,00	1.740.000,00	456.099,55	26,21	819.752,79	47,11	920.247,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.685.559,74	52.685.559,74	10.983.394,02	20,85	17.741.343,49	33,67	34.944.216,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	52.685.559,74	52.685.559,74	10.983.394,02	20,85	17.741.343,49	33,67	34.944.216,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	9.157,37	0,00	9.691,93	0,00	-9.691,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.538,16	0,00	5.072,72	0,00	-5.072,72
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	4.619,21	0,00	4.619,21	0,00	-4.619,21
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.425.559,74	54.425.559,74	11.448.650,94	21,04	18.570.788,21	34,12	35.854.771,53
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.425.559,74	54.425.559,74	11.448.650,94	21,04	18.570.788,21	34,12	35.854.771,53
DÉFICIT (VI)¹	0,00	0,00	0,00	0,00	41.314,71	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	54.425.559,74	54.425.559,74	11.448.650,94	21,04	18.612.102,92	34,20	35.854.771,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	100,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.425.559,74	54.765.559,74	8.724.019,69	21.064.348,08	33.701.211,66	9.275.339,36	18.612.102,92	36.153.456,82	17.611.254,94	2.452.245,16
DESPESAS CORRENTES	54.061.018,33	54.401.018,33	8.712.660,69	20.805.074,82	33.595.943,51	9.226.224,44	18.352.829,66	36.048.188,67	17.351.981,68	2.452.245,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.203.336,09	41.203.336,09	6.520.580,26	13.771.302,16	27.432.033,93	6.533.180,26	13.771.302,16	27.432.033,93	13.366.570,24	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.857.682,24	13.197.682,24	2.192.080,43	7.033.772,66	6.163.909,58	2.693.044,18	4.581.527,50	8.616.154,74	3.985.411,44	2.452.245,16
DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	11.359,00	259.273,26	40.726,74	49.114,92	259.273,26	40.726,74	259.273,26	0,00
INVESTIMENTOS	300.000,00	300.000,00	11.359,00	259.273,26	40.726,74	49.114,92	259.273,26	40.726,74	259.273,26	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.541,41	64.541,41	0,00	0,00	64.541,41	0,00	0,00	64.541,41	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.425.559,74	54.765.559,74	8.724.019,69	21.064.348,08	33.701.211,66	9.275.339,36	18.612.102,92	36.153.456,82	17.611.254,94	2.452.245,16
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.425.559,74	54.765.559,74	8.724.019,69	21.064.348,08	33.701.211,66	9.275.339,36	18.612.102,92	36.153.456,82	17.611.254,94	2.452.245,16
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	959.533,27	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.425.559,74	54.765.559,74	8.724.019,69	21.064.348,08	33.701.211,66	9.275.339,36	18.612.102,92	0,00	18.570.788,21	2.452.245,16

DENIS MARCOS FACCI SÁ
CONTADOR

VERA RAMOS DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE

SAMU 192 NOROESTE PR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.425.559,74	54.765.559,74	8.724.019,69	21.064.348,08	100,00	33.701.211,66	9.275.339,36	18.612.102,92	100,00	36.153.456,82	2.452.245,16
SAÚDE	52.351.018,33	52.691.018,33	8.376.865,70	19.978.161,99	94,84	32.712.856,34	8.915.585,37	17.525.916,83	94,16	35.165.101,50	2.452.245,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	52.351.018,33	52.691.018,33	8.376.865,70	19.978.161,99	94,84	32.712.856,34	8.915.585,37	17.525.916,83	94,16	35.165.101,50	2.452.245,16
ENCARGOS ESPECIAIS	2.010.000,00	2.010.000,00	347.153,99	1.086.186,09	5,16	923.813,91	359.753,99	1.086.186,09	5,84	923.813,91	0,00
Outros Encargos Especiais	2.010.000,00	2.010.000,00	347.153,99	1.086.186,09	5,16	923.813,91	359.753,99	1.086.186,09	5,84	923.813,91	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.541,41	64.541,41	0,00	0,00	0,00	64.541,41	0,00	0,00	0,00	64.541,41	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.425.559,74	54.765.559,74	8.724.019,69	21.064.348,08	100,00	33.701.211,66	9.275.339,36	18.612.102,92	100,00	36.153.456,82	2.452.245,16

DENIS MARCOS FACCI SÁ
CONTADOR

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE

VERA RAMOS DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 264/2025 de 19 de maio de 2025
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDE nos termos do disposto no § 10 da Emenda Constitucional nº. 120/2022, c/c o art. 63 da Lei Municipal nº 410/1993, e Lei Municipal nº. 2.519/2022, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE na ordem de 40,00% (quarenta inteiros por cento), em favor do o Servidor Público Sr. JOSE OSMAR VIRIATO JACINTO, brasileiro, portador do RG n°. 7.356.557-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transportes; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário, tendo em vista a atividade com caminhão guincho para coleta de entulhos, devendo perdurar até que a presente portaria seja revogada ou a função cessada.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 266/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025.
ALTERA PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - ALTERAR PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO em favor da Servidora Pública Sra. GILIAN BONI CARREIRA MENDES, brasileira, portadora do RG n°. 13.444.078-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; passando do percentual de 20,00% (vinte inteiros por cento) para o percentual de 40,00% (quarenta inteiros por cento), a partir da competência de maio de 2025, perdurando até que se revogue a presente portaria ou cesse as atividades que a servidora desenvolve.
Art. 2º. Tal alteração do percentual de Gratificação se dá decorrente da alta complexidade das atividades assumidas pela servidora, desenvolvidas com base nas atribuições do cargo público de carreira do qual é detentora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 269/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da servidora pública Sra. CARLA CAROLINA TROVO, brasileira, portadora do RG nº. 10.484.291-7SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – Fundeb; Atividade: 2.076 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais FUNDEB 30%; correspondente a 10 (DEZ) dias regulamentares de férias inerentes ao período aquisitivo de 12/02/2024-2025 a serem concedidos no período de 09 A 18 DE JUNHO DE 2025, não havendo direito ao pagamento do abono de 1/3 constitucional, visto seu pagamento integral em folha da competência de dezembro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 270/2025 de 22 de maio de 2025.
CONCEDE férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. AMAURI APARECIDO WIRBOWSKI, brasileiro, portador do RG n°. 4.798.224-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07- Secretaria de Saúde, 03 – Fundo Municipal de Saúde, 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 17/01/2024-2025, a serem concedidas no período de 24/06/2025 a 03/07/2025, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional a ser efetivado em folha da competência de maio de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE
CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 34/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 93/2025
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO HOTEL OU POUSADA LOCALIZADAS NA MICRORREGIÃO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.
Entende-se como a microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR.
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo a partir de 29 de MAIO de 2025 via e-mail - licitacaosaojorge@gmail.com -, as propostas de interessados para celebrar contrato de credenciamento conforme condições estabelecidas no edital, que estarão à disposição dos interessados junto ao Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, ou pelo site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (44) 3634-8001, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do município.
São Jorge do Patrocínio-PR, 26 de maio de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA N° 38/2025 PROCESSO N° 92/2025
O Município de São Jorge do Patrocínio–Pr., torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que a Administração pretende realizar a Contratação de prestação de serviços de locações de GERADORES, TENDAS E BANHEIROS QUIMICOS para atender os eventos do município de São Jorge do Patrocínio PR nos dias 18, 19, 20 e 21 de junho de 2025. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, Lei Municipal nº 1.969/2016 e Decreto nº 125/2016, além do Prejulgado nº 27 do TCE-PR está licitação será EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito do município de São Jorge do Patrocínio, conforme motivado junto ao Termo de Referência.
Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, esta licitação será EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
Propostas deverão ser encaminhadas até 23:59 do dia 30/05/2025.
Os interessados em apresentar propostas, devem envia-las JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, no e-mail: licitacaosaojorge@gmail.com e no ASSUNTO DISPOR O "NUMERO DA DISPENSA".
O edital encontra-se disponível no endereço: https://sjpatrocínio.pr.gov.br (aviso de licitações).
São Jorge do Patrocínio–Pr., 26 de maio de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 268/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025
REENQUADRA, DESIGNA, CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. REENQUADRA Servidora Pública Sra. SILVIA CAROCIN DO NASCIMENTO COLONELLI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.825.765-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Técnico em Enfermagem, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.126 - Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica, passando por meio desta para: Funcional Programática: Órgão – 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 - Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária e Combate as Endemias.
Art. 2º - DESIGNAR a Servidora Pública Sra. SILVIA CAROCIN DO NASCIMENTO COLONELLI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.825.765-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Técnico em Enfermagem, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 - Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária e Combate as Endemias, para atuar como CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge do Patrocínio, perdurando até que se revogue a presente portaria.
Art. 3º - CONCEDE gratificação de função decorrente da Designação da referida Servidora para responder como CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge do Patrocínio, acrescentando um percentual de 50% (cinquenta inteiros) por cento, a partir de maio de 2025, devendo perdurar até que a presente portaria seja revogada ou a função cessada.
Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 267/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025
ALTERA PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO, Sr. Celso Gomes Lopes, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.718.789-6 SESP/SP, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Classe IX, Padrão GSG-IX , lotado na seguinte funcional programática: Órgão – 05: Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública que por meio da presente passa a lota na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde: 2.138 Manutenção de alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC.
Art. 2º. ALTERARA percentual de gratificação por função em decorrência de atividade de alta complexidade exigida no transporte de pacientes de urgência e emergência, também daqueles portadores de doenças crônicas que carecem de atendimento e cuidados específicos inclusive no transporte. Passa o percentual de 10,00% (dez inteiros por cento) para o percentual de 42,00% (quarenta e dois inteiros por cento), a partir da competência de maio de 2025, devendo perdurar até que se revogue a presente portaria ou que a função cesse.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 271/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, FÉRIAS em favor da Servidora Pública Sra. TAIS MENEZES GONÇALVES DA SILVA, brasileira, separada, Portadora do RG n°. 10.281.863-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde, Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (TRINTA) dias regulamentares de férias referentes aos períodos aquisitivos de 06/01/2024-2025 e 06/01/2025-2026, concedidas no período de 02/06/2025 a 01/07/2025, com pagamento integral do Abono Constitucional a título de 1/3 Férias, a ser efetivado em folha da competência de maio de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 272/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. SERGIO ROBERTO, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 7.279.783-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente Administrativo, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria de Fazenda; Unidade Orçamentária: 03 – Departamento de Fiscalização; Atividade: 2.052 – Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização; Correspondente a 12 (DOZE) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/08/2024-2025, a serem concedidas de 30/06/2025 A 11/07/2025, cujo Abono Constitucional a título de 1/3 de férias será pago em folha da competência de maio de 2025, inerente ao PA 01/08/2025-2026..
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 273/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025
Concede Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor da servidora pública Srta. DANIELA DE LIMA BOCHIO, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 8.649.504-0 SSP/PR, detentora de Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate à Endemias, Classe ACE, Padrão ACE, junto ao quadro próprio de Servidores Público do Município de São Jorge do Patrocínio/PR; a ser Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes aos períodos aquisitivos de 03/10/2023-2024, a serem concedidos no período de 23/05/2025 a 06/06/2025, juntamente com o pagamento do Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias, em folha da competência de maio de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 274/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG n°. 4.978.578-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Serventes de Serviços Gerais, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 08/03/2023-2024, a serem concedidos no período de 01/07/2025 a 10/07/2025, juntamente como o Abono Constitucional a título de 1/3 de férias pago integramente em folha na competência de maio de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 275/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. FERNANDA DAMACENO IEMBO DE LUCENA, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº. 10.838.425-5 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 05/02/2022 a 04/02/2023, a serem concedidas no período de 22/07/2025 A 31/07/2025, com pagamento integral do Abono de 1/3 Constitucional já realizado anteriormente em folha da competência de junho de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 276/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JOSÉ ANTÔNIO LOPES, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 28.404.753-3 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Mecânico, Classe IX, Padrão GSG-IX, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transporte; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 13/03/2024-2025, e que serão concedidas durante o período de 01 A 30 DE JULHO DE 2025, bem como pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias por meio de folha da competência de maio de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 277/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ROSANGELA CRISTINA ALVES DA SILVA CASTILHO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.152.032-0 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/11/2023-2024, a serem concedidos no período de 09/07/2025 a 18/07/2025, com direito ao Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias, a ser pago integralmente através de folha na competência de maio de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 278/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. SONIA TEREZINHA BALISTA GOUVEIA ESCHEMBACH, brasileira, portadora do RG n°. 5.197.849-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Secretaria Municipal de Saúde, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.122 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário, correspondentes a 15 (quinze) dias regulamentares, sendo 15 (quinze) dias inerentes ao período aquisitivo de 01/01/2025-2025, a serem concedidas no período de 01 a 15 de julho de 2025, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional por meio de folha de competência de maio de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 279/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. TAIANE GRIGOLETTO VETORATO, portadora do Rg. n° 9.743.641-0 SSP/PR., ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeiro, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 15 (QUINZE) dias regulamentares, inerentes ao restante dos períodos aquisitivos de 12/12/2018-2019, a serem concedidos no período de 15/07/2025 A 29/07/2025, com pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, pago anteriormente em folha da competência de dezembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 280/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER FÉRIAS em favor da Servidora Pública Sra. Sra. TATIANE GRIGOLETTO VETORATO AÇALIN, brasileira, casada, portadora do RG nº. 9.734.645-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 7 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 10 dias regulamentares de férias inerente aos períodos aquisitivos de 01/04/2022-2023 e 01/04/2023-2024 a serem concedidas na temporada de 10/07/2025 a 24/07/2025, juntamente com o pagamento do abono constitucional a título de 1/3 de férias já pago anteriormente em folha da competência de março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 281/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. EDILAINE PEREIRA FILITE, brasileira, portadora do RG n°. 10.276.036-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 10(DEZ) dias regulamentares inerentes ao período aquisitivo de 25/02/2024-2025, a serem concedidas no período de 19/05/2025 A 28/05/2025, com direito ao Abono Constitucional de 1/3 de Férias a ser pago integralmente na competência de maio de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025

Decreto n° 55/2025 de 28/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 882/2024 de 27/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$785.351,52 (setecentos e oitenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.001		COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA	
03.001.04.122.0002.2.093		FESTIVIDADES E HOMENAGENS	
19 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S	
05.002.10.301.0008.2.043		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA	
136 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.889,46
136 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
05.002.10.302.0008.2.044		PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISA	
139 - 3.3.71.70.00.00	891	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	317.462,06
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001		DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.08.122.0009.2.060		SEC BEM ESTAR SOCIAL - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIRO,	
154 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
11.001		COORDENAÇÃO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER	
11.001.13.392.0007.2.040		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CULTURA	
337 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
338 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
		Total Suplementação:	785.351,52

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, Estado do PR, em 28 de Abril de 2025.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025

Decreto n° 57/2025 de 28/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 882/2024 de 27/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.254.500,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS	
08.001		SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS	
08.001.15.451.0003.1.211		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS URBANAS, MELHORIAS E OBRAS COMPLEMENTARES	
253 - 4.4.90.51.00.00	782	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.250.700,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
11.001		COORDENAÇÃO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER	
11.001.13.392.0007.2.040		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CULTURA	
337 - 3.3.90.39.00.00	756	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800,00
		Total Suplementação:	1.254.500,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita

Receita: 2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	1.250.700,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte: 31756	3.800,00
Total da Receita:	1.254.500,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, Estado do PR, em 28 de Abril de 2025.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA N°310

DE 26 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: **"Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".**

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal **MARCIO HENRIQUE MORICO**, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
23/05/2025	04:00/15:00h	Cascavel-Pr	Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Uopeccan

I – Na concessão das diárias mencionadas no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 26 de maio de 2025.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 282/2025 DE 23 DE MAIO DE 2025.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. DAYANE GOUVEIA OCHMAN, brasileira, solteira, Portadora do RG. nº. 10.434.302-3 SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Contadora, Classe IX, constante do quadro próprio desta municipalidade, devidamente lotada na Funcional Programática - Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Fazenda; Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Contabilidade; Atividade: 2.056 – Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/06/2024-2025, a serem concedidos no período de 02 a 11/06/2025, com direito ao Abono de 1/3 Constitucional, a ser pago integralmente em folha da competência de maio de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 283/2025 DE 23 DE MAIO DE 2025
CUMPRE ESTÁGIO PROBATÓRIO, CONCEDE AVANÇO DE NÍVEL HORIZONTAL E AVANÇAO DE NIVEL VERTICAL e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. HOMOLOGAR cumprimento de Estágio Probatório em favor da servidora pública Sra. LUCIMAR APARECIDA PALMA LIROLA, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.143.972-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20:00 HS, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 - Manutenção em encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%; nomeada para o cargo em 05 de maio de 2022, que após cumprido 3 anos de efetivo exercício e obter media avaliativa, cumpre sem ressalva o tempo de 36 meses conforme dispõe a Constituição Federativa do Brasil.
Art. 2º. Sob o Regime Jurídico Único Estatutário, considerando a Lei Complementar Municipal 03/2018 e 7/2023, concede beneficiada de avanço horizontal passando da classe A para a Classe B do nível A da tabela Financeira.
Art. 3º. Sob a égide da Lei complementar 3/2019, no seu art. 19, considerando requerimento impetrado, concede avança de carreira no seguimento vertical partindo então do nível A2 para o nível B2 da tabela financeira destinada ao cargo mencionado acima.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 284/2025 DE 23 DE MAIO DE 2025.
REGULAMENTA CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1 º. REGULAMENTAR A CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da Servidora Pública Sra. PAULA MARTINS VETORATO REBECHI, brasileira, casada, Portadora da Cédula de Identidade nº. 12.855.501-3 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Recursos Humanos; Atividade: 2.020 - Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos; correspondentes a 15 (quinze) dias contados de 21 de maio de 2025, devendo na data de 06 de junho de 2025, apresentar-se no local de trabalho visando retomar as atividades laborais normais ou apresentar novo documento que ampare a continuidade do afastamento contido nesta portaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP
ESTADO DO PARANÁ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

JANEIRO A ABRIL 2025/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN n°72, art. 15, inciso IV, a)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	38.143.505,62	0,00	38.143.505,62
Pessoal Ativo	38.143.505,62	0,00	38.143.505,62
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.331.460,79	0,00	2.331.460,79
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.670.902,25	0,00	1.670.902,25
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	660.558,54	0,00	660.558,54
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	35.812.044,83	0,00	35.812.044,83
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	5.728.941,22	0,00	5.728.941,22
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DT P (V) = (III + IV)	41.540.986,05	0,00	41.540.986,05

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
FUNDO M. SAUDE DE TUNEIRAS DO OESTE	251.090,58	25.456,55
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AMAPORÃ	91.264,00	15.197,94
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CAMPO MOURAO	3.233.039,60	643.281,73
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIOERE	3.086.573,76	801.854,12
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANIÓPOLIS	112.480,00	18.617,48
MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA	80.266,60	26.865,25
MUNICIPIO DE ALTO PARAISO	58.796,80	37.854,51
MUNICIPIO DE ALTO PARANA	268.518,40	207.764,28
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI	140.068,80	137.754,50
MUNICIPIO DE ALTONIA	614.793,40	613.883,89
MUNICIPIO DE ARAPUA	68.012,80	43.241,00
MUNICIPIO DE ARARUNA	303.457,60	199.352,83
MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI	44.822,40	29.130,32
MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ	731.608,00	468.939,62
MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA	80.528,00	58.260,63
MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL	77.894,40	38.845,30
MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL	428.381,20	368.890,57
MUNICIPIO DE CAMPINA DA LAGOA	404.147,20	201.863,41
MUNICIPIO DE CANDIDO DE ABREU	317.128,00	208.077,02
MUNICIPIO DE CIANORTE	2.878.102,20	2.815.110,99
MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA	221.555,20	178.254,02
MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL	72.320,00	45.289,79
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE	833.048,70	716.043,78
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL	450.524,10	374.046,17
MUNICIPIO DE CRUZMALTINA	55.424,00	41.341,26
MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE	98.867,20	70.471,57
MUNICIPIO DE DOURADINA	677.526,40	437.842,35
MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO	0,00	192.893,70
MUNICIPIO DE ESPERANCA NOVA	35.558,40	23.743,82
MUNICIPIO DE FAROL	77.696,00	41.721,20
MUNICIPIO DE FENIX	28.876,80	65.614,08
MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES	158.054,40	90.281,48
MUNICIPIO DE GODOY MOREIRA	57.113,60	40.432,30
MUNICIPIO DE GUAIRACA	158.265,60	93.075,55
MUNICIPIO DE GUAPOREMA	42.233,60	31.328,17
MUNICIPIO DE ICARAIMA	543.531,90	423.284,50

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN n°72, art. 15, inciso IV, a)

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIPIO DE INAJA	48.566,40	41.490,31
MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS	85.932,80	63.036,28
MUNICIPIO DE IPORÃ	277.955,64	266.377,69
MUNICIPIO DE IRETAMA	547.578,00	454.381,78
MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL	68.889,60	41.043,15
MUNICIPIO DE IVAIPORA	3.121.654,52	2.372.256,93
MUNICIPIO DE IVATE	163.953,60	111.880,04
MUNICIPIO DE JAPURA	235.430,40	133.276,96
MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE	231.283,20	159.151,42
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA	25.849,60	18.357,33
MUNICIPIO DE JURANDA	150.016,00	104.608,43
MUNICIPIO DE JUSSARA	129.120,00	98.611,10
MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS	75.936,00	47.338,59
MUNICIPIO DE LOANDA	2.572.376,88	2.570.667,47
MUNICIPIO DE LUIZIANA	128.486,40	99.900,00
MUNICIPIO DE LUNARDELLI	93.734,40	67.133,88
MUNICIPIO DE MAMBORE	259.046,40	184.333,20
MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS	765.625,95	504.447,22
MUNICIPIO DE MARIA HELENA	142.419,25	79.195,76
MUNICIPIO DE MARILENA	140.006,40	100.130,89
MUNICIPIO DE MARILUZ	189.619,20	144.578,95
MUNICIPIO DE MATO RICO	62.534,40	45.058,90
MUNICIPIO DE MIRADOR	43.097,60	30.419,22
MUNICIPIO DE MOREIRA SALES	214.316,80	166.802,98
MUNICIPIO DE NOVA ALIANCA DO IVAI	23.304,00	20.935,13
MUNICIPIO DE NOVA CANTU	97.776,00	74.501,95
MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA	619.589,50	496.401,09
MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA	112.806,40	83.062,46
MUNICIPIO DE NOVA TEBAS	131.622,40	79.657,55
MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE	256.793,60	197.751,19
MUNICIPIO DE PARANAPOEMA	45.913,60	43.688,16
MUNICIPIO DE PARANAVAÍ	3.604.763,70	3.274.485,63
MUNICIPIO DE PEABIRU	256.243,20	195.553,34
MUNICIPIO DE PEROBAL	92.019,20	91.108,59
MUNICIPIO DE PEROLA	249.603,20	162.638,17
MUNICIPIO DE PLANALTINA DO PARANA	78.483,20	59.318,64
MUNICIPIO DE PORTO RICO	40.729,60	38.614,40
MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO	80.460,80	62.276,38
MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE	341.936,40	478.870,87
MUNICIPIO DE QUINTA DO SOL	56.011,20	64.936,02
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE	46.172,80	36.714,66
MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IVAI	67.155,20	57.269,84
MUNICIPIO DE RONCADOR	216.787,20	138.827,13
MUNICIPIO DE RONDON	572.938,60	445.575,75
MUNICIPIO DE ROSARIO DO IVAI	130.708,80	67.364,77
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	165.998,95	111.134,77
MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAI	200.099,20	120.916,96
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	927.554,49	132.069,90
MUNICIPIO DE SANTA MONICA	75.228,80	54.461,15
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	63.840,00	36.334,71
MUNICIPIO DE SAO CARLOS DO IVAI	127.270,40	96.942,25
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CAIUA	107.414,40	81.013,66
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO IVAI	603.943,40	453.092,88
MUNICIPIO DE SAO JORGE DO PATROCINIO	125.868,80	81.095,50
MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA	41.273,60	30.039,27
MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO PARANA	64.254,40	32.847,96
MUNICIPIO DE SAO TOME	109.196,80	79.873,82
MUNICIPIO DE TAMBOARA	94.329,60	72.289,47
MUNICIPIO DE TAPEJARA	307.155,20	230.599,15
MUNICIPIO DE TAPIRA	129.363,40	77.526,91
MUNICIPIO DE TERRA BOA	824.401,60	555.950,62
MUNICIPIO DE TERRA RICA	670.355,30	545.013,95
MUNICIPIO DE UBIRATA	959.447,40	617.414,52
MUNICIPIO DE UMUARAMA	13.127.503,25	10.756.136,48

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN n°72, art. 15, inciso IV, a)

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIPIO DE XAMBRE	83.491,20	78.815,81
TOTAL	52.484.807,87	38.143.505,62

Notas Explicativas

DENIS MARCOS FACCI SÁ
Contador

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente

VERA RAMOS DOS SANTOS
Controle Interno

26/05/2025, 13:26 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 04/2025 - BNC

BNC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025
Processo Adm: N° 011/2025

Objeto: objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA execução de serviços especializados e o fornecimento de materiais e equipamentos, divididos em lotes distintos, conforme detalhamento a seguir, visando à estruturação da nova sede administrativa do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio do Paraná e Áreas de Influência – CORIPA

Empresas vencedoras valor total: R$ 58.766,19 (cinquenta e oito mil e setecentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos): **H A FRANCO INSTALAÇÕES ELETRICAS E ENERGIA SOLAR LTDA** (47816578000184) com os lotes: 1 no valor total de R$ 3.399,00 (três mil e trezentos e noventa e nove reais). **EDER BONATO SANCHES - R. E. SOLAR** (24113515000166) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6 no valor total de R$ 55.367,19 (cinquenta e cinco mil e trezentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos).

A autoridade municipal do órgão CONSORCIO INTERM P/CONS REMAN RIO PR E AREAS INFLUENC., no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14.133/2021 ATO PÚBLICO 002/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO (PR), segunda-feira, 26 de maio de 2025

EVERTON BARBIERI
AUTORIDADE COMPETENTE

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EXTRATO DA ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

Aos vinte e dois (22) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 15h15, por meio de videoconferência, reunindo-se o Presidente do CIUENP e Prefeito do Município de **Cianorte**/PR, Sr. MARCO ANTONIO FRANZATO; o Vice-presidente do CIUENP e Prefeito do Município de **Umuarama**/PR, Sr. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA; o Diretor Financeiro do CIUENP e Prefeito do Município de **Cândido de Abreu**/PR, Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN; e o Prefeito do Município de **Boa Esperança**/PR, Sr. JOEL CELSO BUSCARIOL; todos membros deste Conselho Deliberativo, presentes também a Coordenadora Geral do CIUENP, Sra. Valéria Bononi Gonçalves de Souza, o Coordenador de Recursos Humanos, Sr. Adriano Horn, o Coordenador de Almoxarifado e Frota, Sr. Felipy Ferreira Salvador, o Contador, Sr. Denis Marcos Facci Sa, e a Procuradora Geral, Sra. Vanessa Grisólia do Carmo, iniciou-se a 48ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do CIUENP, com as seguintes decisões:

1) Por unanimidade, negado provimento ao recurso interposto no Processo Administrativo Disciplinar n.º 12/2024 e, por conseguinte, integralmente mantida a decisão proferida.

2) Por unanimidade, negado provimento ao recurso interposto no Processo Administrativo Disciplinar n.º 15/2024 e, por conseguinte, integralmente mantida a decisão proferida.

3) Por unanimidade, aprovado e ratificado o Acordo Coletivo de Trabalho firmado com o Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná.

Nada mais havendo a tratar, a 48ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do CIUENP foi encerrada às 15h26, sendo lavrada a respectiva Ata pela Procuradora Geral do Consórcio.

Este documento é um extrato da ata da reunião, para fins de publicação em imprensa oficial, nos termos da Cláusula 23ª do Estatuto do CIUENP.

VANESSA GRISOLIA DO CARMO
Procuradora Geral do CIUENP

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	021/2025
Licitação N°	012/2025
Modalidade	Pregão
Data Homologação	26/05/2025
Objeto Homologado	Registro de Preços para Aquisição de PRODUTOS DO TIPO ESPORTIVO E MATERIAL PEDAGOGICO, para atender a demanda da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI (46615867000152) com os itens: 1, 4, 5, 6, 7 no valor total de R$ 6.420,00 (seis mil e quatrocentos e vinte reais).

INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (28480081000193) com os itens: 19, 20 no valor total de R$ 3.560,00 (três mil e quinhentos e sessenta reais).

MP COMERCIO VAREJISTA LTDA (56980229000194) com os itens: 37 no valor total de R$ 1.497,97 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).

MEINERZ DO BRASIL LTDA (49128590000121) com os itens: 9, 15 no valor total de R$ 2.979,40 (dois mil e novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

WPPT CONFECÇÕES LTDA (45438114000156) com os itens: 16, 17, 18, 22 no valor total de R$ 10.895,00 (dez mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

AENERGYTECH DO BRASIL LTDA (51988993000273) com os itens: 21, 31, 33, 34 no valor total de R$ 6.296,80 (seis mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (41227145000107) com os itens: 8, 10, 11, 12, 13, 14, 23, 32, 35, 36, 38 no valor total de R$ 9.601,22 (nove mil e seiscentos e um reais e vinte e dois centavos).

PRATIK UNIFORMES LTDA (53457650000127) com os itens: 2, 3, 24, 25, 26, 27 no valor total de R$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

NOVA ERA CONFECCOES & REPRESENTACAO LTDA (54335620000100) com os itens: 28 no valor total de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (51647234000166) com os itens: 29, 30 no valor total de R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais).

MARIA HELENA, 26 de Maio de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	028/2025
Licitação N°	016/2025
Modalidade	Pregão
Data Homologação	26/05/2025
Objeto Homologado	Contratação de empresa para aquisição de peças e manutenção de CAMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS, para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA (20382201000108) com os itens: 2 no valor total de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

LEV INDUSTRIAL LTDA (52795852000116) com os itens: 3 no valor total de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

MARIA HELENA, 26 de maio de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	029/2025
Licitação N°	017/2025
Modalidade	Pregão
Data Homologação	26/05/2025
Objeto Homologado	Aquisição Futura e Fracionada de Material Médico Hospitalar a serem utilizados nas Unidades de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI (38170314000105) com o item: 12 no valor total de R$ 7.816,00 (sete mil e oitocentos e dezesseis reais).

ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (39430487000188) com o item: 11 no valor total de R$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais).

SC COMERCIAL EIRELI (20758465000113) com os itens: 17, 23 no valor total de R$ 2.179,00 (dois mil e cento e setenta e nove reais).

MARCELO SIMONI (37652289000133) com o item: 20 no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais).

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME (27789446000101) com os itens: 3 no valor total de R$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais).

FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (04584756000186) com o item: 22 no valor total de R$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais).

R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (26526668000160) com o item: 4 no valor total de R$ 170,00 (cento e setenta reais).

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (10675016000158) com os itens: 1, 2, 5, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 19 no valor total de R$ 17.842,10 (dezessete mil e oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

MARIA HELENA, 26 de maio de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2023 - ID Nº. 2428
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor EDSON SATOSHI ITAMI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de julho de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 30 de Abril de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
EDSON SATOSHI ITAMI
AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
NOME: Edner João Peres da Silva
MATRICULA: 3316
NOME: Matheus Sant'Ana Andrade
MATRICULA: 3812

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MARILUZ - PARANÁ
AVENIDA MARÍLIA, 2534 - CENTRO - CP: 87.470-000 – FONE: (44) 3534-1599

RESOLUÇÃO Nº. 05/2025

Súmula: Dispõe sobre a Adesão à Deliberação nº 13/2025 – CEDCAPR, aprovação do Plano de Trabalho e Aprovação do Plano de Ação no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) do FIA/PR para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do município de Mariluz/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1934 de 01 de junho de 2019 e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 26 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão à Deliberação nº 13/2025 – CEDCAPR, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Mariluz/PR.

Art 2º - Aprovar o Plano de Ação, constante no Sistema no SIFF.

Art 3º - Aprovar o Plano de Trabalho que segue em anexo.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz - Pr, 26 de maio de 2025.

Jacqueline Menezes
Presidente CMDCA

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município: Mariluz- PR	**CNPJ:** 76.404.136/0001-29
Endereço: Avenida Marília nº 2534	**CEP:** 87.470-000
Telefone: (44) 3534-1599	**E-mail institucional:** assistenciasocial@mariluz.pr.gov.br

Nome da Secretária Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente:
Andrea Cristina Bernardo de Oliveira

Telefone	**Celular**	**E-mail:**
44) 3534-1599	(44) 9- 9858-2989	cristdeia77@gmail.com

Nome do Programa/Serviço:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. - SCFV

Local/endereço onde será executado o programa/ serviço:

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS
Endereço: Avenida Marília nº 2534

2. Diagnóstico

Município de Mariluz localizado na região Noroeste do Paraná possui uma população de 9847 mil habitantes (censo 2022). Trata-se de um município de pequeno porte, com poucas possibilidades de trabalho e renda, acarretando a saída de muitas famílias à procura de novas oportunidades de emprego.

As empresas que oferecem mão de obra para a população estão situadas nas proximidades de 35 a 150 km de distância, onde homens e mulheres chefes de famílias se deslocam para o trabalho, deixando os filhos na responsabilidades de terceiros ou dos irmãos mais velhos.

O IDHM de Mariluz é de 0,64, indicando um baixo desenvolvimento sócio econômico, O índice Gini de Mariluz é de 0,46, indicando um certo grau de desigualdade na distribuição de renda.

O desemprego e a falta de oportunidades de trabalho são considerados os maiores problemas sociais do município de Mariluz.

Existem algumas peculiaridades no Município e de extremo risco para nossas crianças e jovens, uma delas é o alto índice de criminalidade e tráfico de drogas, já que o Mariluz está localizado em uma área de rota e próxima ao Paraguai, fatores que aumentam a incidência de jovens no mundo do crime. Atrelado à falta de oportunidades, esse fator gera grandes prejuízos familiares e sociais dentro do Município.

Enfrentamos dificuldades na adesão principalmente do público jovens em relação à participação de atividades ofertadas pela rede socioassistencial, desta forma novas oficinas serão desenvolvidas voltadas para este público, na tentativa de resgatar e proporcionar novas oportunidades às crianças e adolescentes do município.

Precisamos estar atentos e unir forças para a realização deste trabalho, pois este projeto será um grande aliado e um importante veículo de mudança social, capacitando os jovens a questionar as desigualdades, a defender seus direitos e a participar da construção de um futuro mais justo e igualitário.

3. Caracterização do Programa/Serviço:

A caracterização do serviço se desenvolverá conforme as ações previstas no calendário anual, referente às atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV.

Centra-se na criação de grupos com atividades planejadas, visando o desenvolvimento social e o fortalecimento de vínculos entre os participantes. As atividades são direcionadas por três eixos: convivência social, direito de ser e participação.

O SCFV funciona em grupos com atividades variadas, como oficinas, trabalhos educativos, brincadeiras, palestras, passeios e campanhas socioeducativas.

O trabalho de oficinas é realizado por meio de 5 atividades semanais, divididas em: oficina de Balé social, Capoeira, Karatê, Pintura em tecido e Crochê básico.

A oficina de balé é realizada todas as segundas feiras em contra turno escolar, destaca-se o público de 55 meninas de 06 a 15 anos em sua totalidade. Possui uma professora formada em dança com uma carga horária distribuída em 6 horas semanais.

No final do ano de 2024, as alunas foram contempladas com uniformes completos, roupa própria para o balé, sapatilhas e meis para a realização das aulas.

O SCFV possui também a oficina de Capoeira realizada nas terças e quintas feiras também em contra turno escolar totalizando com uma carga horária de 16 horas/aula semanais. A oficina é composta por 40 alunos divididos em meninos e meninas com faixa etária entre 06 e 15 anos. O professor se destaca por sua habilidade e conhecimento da expressão cultural afro-brasileira composta por elementos musicais e por movimentos corporais da dança e das artes marciais e o excelente manejo com crianças e adolescentes. As crianças e adolescentes também foram contempaldos ao final de 2024 com uniformes para a realização das aulas, Calça branca, camiseta personalizada e corda com pontas coloridas conforme o nível do aluno).

Também destacamos a realização da oficina do Karatê, a qual também é realizada duas vezes na semana em contraturno escolar totalizando uma carga horária de 16 horas/aula. É realizada nas quartas e sextas feiras com um público misto de 40 meninas e meninos com idade entre 06 e 17 anos. O professor se destaca por seu imenso conhecimento, em artes marciais. Possui curso de formação de instrutor pela Confederação Brasileira de karatê, Curso de capacitação técnica para trabalhar com crianças e adolescentes, possui faixa preta no 4º grau.

A maioria das crianças possui Kimono para as aulas, porém necessitamos aprimorar esta demanda para o ano de 2025.

O SCFV também oferece às crianças e adolescentes as oficinas de artesanatos – pintura em tecido e crochê básico. Possui em sua totalidades o público feminino, 15 meninas com faixa etária entre 07 a 16 anos de idade. As aulas acontecem em contraturno escolar, uma vez na semana com carga horária de 04h/aulas e acontece todas as segundas feiras.

Todas as atividades destacadas acima já acontecem diariamente nas dependências do CRAS e da Secretaria Municipal de Assistência Social, trata-se de atividades voltadas para o fortalecimento de vínculo familiar, já que além das oficinas ofertadas as crianças e adolescentes recebem orientações fazendo parte de todo um processo de construção e reconstrução de si mesmos. As famílias também recebem orientações por meio de encontros e reuniões com a equipe técnica.

Vale ressaltar que diariamente todas as crianças e adolescentes recebem café da manhã e café da tarde. Sabemos da importância de planejar essas ações para promover a saúde e o bem-estar, considerando as necessidades nutricionais da fase de crescimento e desenvolvimento.

Mesmo diante das várias opções de oficinas e atividades ofertadas para as crianças e adolescentes dos serviços, percebemos que ainda há uma demanda significativa de adolescentes principalmente do sexo masculino com dificuldade na adesão aos programas e projetos. Diante deste cenário, há a necessidade de potencializar a oferta de atividades que sejam atrativas para este público como estratégia de acolhimento e acompanhamento.

Assim, o projeto atenderá também um novo conceito de oficinas e atividades buscando maior adesão do público em questão. As atividades serão voltadas também para as meninas, porém de possível engajamento para o público masculino.

Serão ofertadas 3 novas oficinas em contraturno escolar, com oficineiros capacitados para o atendimento deste público totalizando 40 adolescentes entre meninos e meninas com faixa etária entre 15 e 17 anos.

As ações serão propostas mediante as necessidasdes de propor algo inovador para os adolescentes. A demanda de trabalho com adolescentes é uma realidade complexa, que envolve a proteção aos direitos dos jovens, as oportunidades que o mercado pode oferecer e a necessidade de garantir que o trabalho não prejudique o desenvolvimento e a educação dos adolescentes.

Desta forma, o trabalho será fundamental para a proteção, desenvolvimento e participação social desses jovens, contribuindo para a prevenção de situações de risco e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a conscientização de estarem preparados para o mundo do trabalho.

4. Público-Alvo:
Crianças e adolescentes de 6 a 17 anos de idade.

5. Objetivos:

5.1 Objetivo Geral

Aprimorar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), aperfeiçoando o atendimento ofertado às 150 crianças e adolescentes com idade entre 6 e 17 anos que fazem parte deste serviço, com o fortalecimento das ações na busca da promoção e no desenvolvimento de habilidades, autonomia, participação social e prevenção de situações de risco como também a criação de um novo perfil de atendiemento voltado para adolescentes de 15 a 17 anos.

5.2 - Objetivos Específicos:

- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários, criando espaços de convivência e interação que promovam o desenvolvimento social e emocional das crianças.
- prevenir a ocorrência de situações de risco social, como violência doméstica e trabalho infantil, oferecendo apoio e orientação às famílias e à comunidade.
- Assegurar espaço de referência para o convívio grupal, fomentando o desenvolvimento de sociabilidades e vínculos, que contribuam para reflexão crítica das crianças e adolescentes.
- Estimular o desenvolvimento integral das crianças, promovendo a aprendizagem, a expressão criativa, a sociabilidade e a participação na vida pública do território.
- Oferece uma variedade de atividades lúdicas, culturais, esportivas e de expressão, como jogos, brincadeiras, oficinas e eventos, que contribuem para o desenvolvimento das crianças.
- Integrar a rede de proteção social básica do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), em articulação com os CRAS (Centros de Referência de Assistência Social) e outras entidades sociais.

6. Metas de Atendimento:
Aprimorar o atendimento ofertado às 150 crianças e adolescentes com idade entre 6 e 17 anos que fazem parte do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV com o fortalecimento das ações na busca da promoção e no desenvolvimento de habilidades, autonomia, participação social e prevenção de situações de risco.

A meta de atendimento também se estenderá à criação de um programa com ações voltadas para a diminuição da vulnerabilidade e risco social e redução de danos para 40 adolescentes de idade entre 15 a 17 anos.

7. Metodologia do trabalho

O serviço terá como metodologia todas as ações previstas no calendário anual referentes às atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV. Ações as quais visam o desenvolvimento de sociabilidades, a prevenção de riscos sociais e o fortalecimento de vínculos familiares.

Ressaltamos a existência de variados modos de trabalho e serviços ofertados às nossas crianças e adolescentes, porém diante da grande demanda de atendimento ao público infanto/juvenil, a metodologia se estenderá para esta clientela com ações específicas que visam promover a participação, a cidadania e a autonomia, através de atividades que valorizam seus interesses e demandas.

Essas atividades incluírão oficinas culturais, esportivas, lúdicas e de desenvolvimento pessoal, além de atividades que fortaleçam a família e as redes de apoio.

A proposta das novas oficinas é proporcionar a 40 adolescentes de idade entre 15 e 17 anos, um ambiente acolhedor e estimulante, onde os participantes possam explorar diferentes aspectos dos variados tipos de atividades, entre elas, desenvolvimento pessoal, atividades artístico-culturais, ações de cidadania e profissionalizantes.

Cada oficina terá um professor capacitado tanto no que tange a aula como prática, como no manejo de adolescentes.

Além dos professores capacitados para o desenvolvimento das oficinas, um facilitador de oficinas com carga horária de 40h semanais fará parte da equipe no aprimoramento das ações dos serviços ofertados.

Como incentivo para a participação dos jovens, será destinado mensalmente um kit nutricional para cada adolescente que acompanhar fidedignamente o projeto.

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

Capítulo II- DO DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

META: FORTALECER A BUSCA PELO DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

OBJETIVOS	ATIVIDADES	PERIODICIDADE DAS ATIVIDADES			
		diária	semanal	mensal	anual
Apoiar e articular campanhas e eventos alusivos às datas e temáticas específicas: • Abril azul • Maio laranja e dia das mães; • Setembro amarelo • Outubro – dia das crianças	Divulgação das datas nas plenárias e através dos meios de comunicação e redes sociais.				X
	Realização das campanhas e eventos em parceria com a rede sócioassistencial.				X
Promover capacitação para os membros do CMDCA e Conselho Tutelar e equipes técnicas dos equipamentos.	Oferecer capacitações e ações de formação de acordo com pedidos ou sugestões, com cursos/seminários/workshops.				X

Capítulo III- DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

META: FORTALECER A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

OBJETIVOS	ATIVIDADES	PERIODICIDADE DAS ATIVIDADES			
		diária	semanal	mensal	anual
Elaborar estratégias para garantir os vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes por meio de ações integradas com a rede socio assistencial de Mariluz.	• Evento social realizado no final do ano com a participação familiar e comunitária. • Confecção de vestuário apropriado para as apresentações. (Kimonos, roupas de balé e dança e capoeira)				X
Articular e apoiar ações que possam ampliar programas sócioassistenciais e lazer gerenciados pela Secretaria Municipal da assistência Social voltados para o público de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos	• Realizar visitas em parque ecológico e viagens culturais com as crianças e adolescentes.				X
Promover capacitação para os educadores sociais, monitores e facilitadores de oficinas, bem como para as equipe técnicas dos equipamentos.	Capacitação para os educadores sociais, monitores, facilitadores de oficinas e equipe técnicas.				X
Proporcionar ações e atividades para estimular o protagonismo infanto-juvenil.	Oferta de novas oficinas para o público infanto juvenil.(15 a 17 anos)		X		

Capítulo VI- FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETIVOS	ATIVIDADES	PERIODICIDADE DAS ATIVIDADES			
		diária	semanal	mensal	anual
Aprimorar as ações ofertadas pelo SCFV planejando atividades diversificadas que considere as especificidades dos participantes, seus ciclos de vida e as características do território, tornando-o um espaço de convivência e fortalecimento de vínculos cada vez mais eficaz e relevante para a população.	• Aquisição de Parquinho Playground na Sede do CRAS				X
	• Aquisição de uniformes para as crianças e adolescentes que fazem parte dos serviços sócioassistenciais.				X
	• Contratação de novos oficineiros para o desenvolvimento de atividades que estejam em consonância com a demanda do público infanto juvenil.			X	
	• Contratação de um facilitador de oficinas			X	
	• Melhorar a alimentação ofertada às crianças e adolescentes que fazem parte dos Programas sócioassistenciais.	X			
	• Encerramento das atividades de final de ano com confraternização.				X
	• Aquisição de bens e equipamentos eletrônicos para a execução dos serviços sócioassistenciais.				X
	• KIT nutricional destinado ao público infanti juvenil			X	

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

O monitoramento e avaliação do Plano de Ação vai ser realizado pelo CMDCA com o objetivo de assegurar o acompanhamento contínuo e a avaliação sistemática das ações propostas pela equipe para os 24 meses visa fortalecer a efetividade em âmbito municipal, da Política da Criança e do Adolescente, agilidade e inclusão de proteção, promoção dos direitos da infância e adolescência.

Em sua concepção o monitoramento e a avaliação neste plano se baseiam em uma abordagem integrada e sistêmica, que visa acompanhar e avaliar não apenas o cumprimento da metas e objetivos estabelecidos, mas também o impacto das ações do CMDCA na promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente em Mariluz.

O monitoramento e avaliação serão realizados de forma participativa e colaborativa, envolvendo ativamente os membros do CMDCA, representantes das organizações da sociedade civil, órgãos governamentais. Será dada ênfase à coleta de dados contínua e à utilização de variedade de indicadores quantitativos e qualitativos para fornecer uma visão abrangente e aprofundada do desempenho e impacto das ações do plano.

Os resultados do monitoramento e avaliação serão utilizados não apenas para prestar contas sobre o progresso alcançado, mas também para informar a tomada de decisões e promover o aprendizado contínuo.

Será dada atenção especial à transparência no processo, garantindo que os resultados sejam compartilhados regularmente com todos os envolvidos e que haja espaço para feedback e ajustes conforme necessários.

Cabe destacar que a concepção de monitoramento será orientada pelo princípio da melhoria contínua, buscando constantemente identificar áreas de sucesso e oportunidades de aprimoramento para garantir a eficácia de relevância das ações na promoção dos direitos da criança e do adolescente de Mariluz.

A metodologia deverá envolver ativamente os membros do CMDCA, representantes das organizações da sociedade civil, órgãos governamentais e outros relevantes no processo de monitoramento e avaliação, garantindo sua participação nas atividades e decisões.

Nome doTécnico responsável pela elaboração do projeto:	Andrea Cristina Bernardo de Oliveira	Angela Paula Paulichi
Telefone:	9 9858- 2989	(44) 98818-3180
E-mail	Cristdeia77@gmail.com	angelapaulichi@gmail.com
Formação/Registro no Conselho	Assistente Social CRESS: Cress 15421 PR	Psicóloga CRP: 08/08496

Mariluz, 20 de maio de 2025.

Andrea Cristina Bernardo de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº 311

DE 26 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: **"Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".**

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor **JOCELINO CESAR DA SILVA**, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
25/05/2025	09:00h/20:00h	Arapongas/PR	Conduzir paciente em tratamento de saúde no Hospital Honpar

I – Na concessão das diárias mencionadas no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 26 de maio de 2025

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO 001/2025
Referente ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Nº 008/2024
Empregador: MUNICÍPIO DE PEROBAL -PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 01.612.444/0001-04 com sede à Rua Guassatonga, nº 895, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, residente neste Município, e comarca de Perobal, Estado do Paraná, portador do CPF/MF: 005.541.909-74.
Empregado: Helen Cassia de carvalho Martins dos Santos, brasileira, casada, residente e neste município, e Comarca de Perobal, do CPF/MF:104.087.999-35
O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado, regido pela Lei Municipal 835/2016, pelo Edital 001/2024 e demais clausulas expressa, inicialmente celebrada pelas partes em 03 de Fevereiro de 2025.
Fica estabelecido que o contrato por prazo Determinado, que deveria terminar em 23/05/2025, será prorrogado até 03/02/2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato por prazo Determinado firmado entre as partes.
Perobal-PR, 17 de Maio de 2025.
MUNICÍPIO DE PEROBAL-PR
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
Contratante
Helen Cassia de carvalho Martinsdos Santos
CPF/MF104.087.999-35
Testemunhas:
a) ____________________________ b) ____________________________

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO 002/2025
Referente ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Nº 007/2025
Empregador: MUNICÍPIO DE PEROBAL -PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 01.612.444/0001-04 com sede à Rua Guassatonga, nº 895, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, residente neste Município, e comarca de Perobal, Estado do Paraná, portador do CPF/MF: 005.541.909-74.
Empregado: FABIANA DE LIMA OLIVEIRA , brasileira, casada, residente e neste município, e Comarca de Perobal, do CPF/MF:050.853.409-73
O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado, regido pela Lei Municipal 835/2016, pelo Edital 001/2024 e demais clausulas expressa, inicialmente celebrada pelas partes em 03 de Fevereiro de 2025.
Fica estabelecido que o contrato por prazo Determinado, que deveria terminar em 23/05/2025, será prorrogado até 03/02/2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato por prazo Determinado firmado entre as partes.
Perobal-PR, 17 de Maio de 2025.
MUNICÍPIO DE PEROBAL PR
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
Contratante
FABIANA DE LIMA OLIVEIRA
CPF/ 050.853.409-73
Testemunhas:
a) ____________________________ b) ____________________________

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO 004/2025
Referente ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Nº 010/2025
Empregador: MUNICÍPIO DE PEROBAL -PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 01.612.444/0001-04 com sede à Rua Guassatonga, nº 895, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, residente neste Município, e comarca de Perobal, Estado do Paraná, portador do CPF/MF: 005.541.909-74.
Empregado: ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUSA REINA, brasileira, casada, residente e neste município, e Comarca de Perobal, do CPF/MF: nº 065.179.479-06
O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado, regido pela Lei Municipal 835/2016, pelo Edital 001/2024 e demais clausulas expressa, inicialmente celebrada pelas partes em 12 de Fevereiro de 2025.
Fica estabelecido que o contrato por prazo Determinado, que deveria terminar em 23/05/2025, será prorrogado até 12/02/2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato por prazo Determinado firmado entre as partes.
Perobal-PR, 11 de Maio de 2025.
MUNICÍPIO DE PEROBAL-PR
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
Contratante
PAULA DE OLIV.SOUSA REINA
CPF/ 065.179.479-06
Testemunhas:
a) ____________________________ b) ____________________________

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO 004/2025
Referente ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Nº 011/2025
Empregador: MUNICÍPIO DE PEROBAL -PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 01.612.444/0001-04 com sede à Rua Guassatonga, nº 895, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, residente neste Município, e comarca de Perobal, Estado do Paraná, portador do CPF/MF: 005.541.909-74.
Empregado: DAIANE APARECIDA SANTOS GUELSI, brasileira, casada, residente e neste município, e Comarca de Perobal, do CPF/MF: nº 063.331.299-17
O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado, regido pela Lei Municipal 835/2016, pelo Edital 001/2024 e demais clausulas expressa, inicialmente celebrada pelas partes em 14 de Fevereiro de 2025.
Fica estabelecido que o contrato por prazo Determinado, que deveria terminar em 23/05/2025, será prorrogado até 14/02/2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato por prazo Determinado firmado entre as partes.
Perobal-PR, 17de Maio de 2025.
MUNICÍPIO DE PEROBAL-PR
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
Contratante
DAIANE APARECIDA SANTOS GUELSI
CPF/ 063.331.299-17
Testemunhas:
a) ____________________________ b) ____________________________

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO 002/2025
Referente ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Nº 007/2025
Empregador: MUNICÍPIO DE PEROBAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 01.612.444/0001-04 com sede à Rua Guassatonga, nº 895, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, residente neste Município, e comarca de Perobal, Estado do Paraná, portador do CPF/MF: 005.541.909-74.
Empregado SILVANA SOARES DE SOUZA COGO, brasileira, casada, residente e neste município, e Comarca de Perobal, do CPF/MF: nº 063.331.299-17
O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado, regido pela Lei Municipal 835/2016, pelo Edital 001/2024 e demais clausulas expressa, inicialmente celebrada pelas partes em 18 de Fevereiro de 2025.
Fica estabelecido que o contrato por prazo Determinado, que deveria terminar em 23/05/2025, será prorrogado até 18/02/2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato por prazo Determinado firmado entre as partes.
Perobal-PR, 17de Maio de 2025.
MUNICÍPIO DE PEROBAL -PR
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
Contratante
SILVANA SOARES DE S. COGO
CPF/ 045.820.799-38
Testemunhas:
a) ____________________________ b) ____________________________

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO 006/2025
Referente ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Nº 009/2025
Empregador: MUNICÍPIO DE PEROBAL -PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 01.612.444/0001-04 com sede à Rua Guassatonga, nº 895, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, residente neste Município, e comarca de Perobal, Estado do Paraná, portador do CPF/MF: 005.541.909-74.
Empregado DAIANE SUELEN DOS SANTOS SOUZA BARBOSA, brasileira, casada, residente e neste município, e Comarca de Perobal, do CPF/MF: nº108.871.239-88
O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado, regido pela Lei Municipal 835/2016, pelo Edital 001/2024 e demais clausulas expressa, inicialmente celebrada pelas partes em 10 de Fevereiro de 2025.
Fica estabelecido que o contrato por prazo Determinado, que deveria terminar em 23/05/2025, será prorrogado até 10/02/2026.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato por prazo Determinado firmado entre as partes.
Perobal-PR, 17de Maio de 2025.
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
Contratante
DAIANE SUELEN DOS S. SOUZA
BARBOSA
CPF/ nº108.871.239-88
Testemunhas:
a) ____________________________ b) ____________________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 5245/2025
Ronald Rogerio Lopes Smarzaro, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Designar os servidores EVANDRO CARLOS CUNHA PEREIRA, Secretário Municipal, devidamente inscrito na Matricula Nº. 3811, como Gestor do Contratos e PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS, Secretário Municipal, devidamente inscrito na Matricula Nº. 3811, como Fiscal de Contratos, para gestão e fiscalização de contratos administrativos oriundos de processos objetos de convênios e programas firmados entre o Município de Tapira e o Governo do Estado do Paraná.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de 2025.
Ronald R. L. Smarzaro
= Prefeito Municipal =

PORTARIA Nº. 5255/2025
Ronald Rogerio Lopes Smarzaro, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Designar os servidores EVANDRO CARLOS CUNHA PEREIRA, Secretário Municipal, devidamente inscrito na Matricula Nº. 3811, como Gestor do Contratos e PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS, Secretário Municipal, devidamente inscrito na Matricula Nº. 3811, como Fiscal de Contratos, para gestão e fiscalização de contratos administrativos oriundos de processos objetos de convênios e programas firmados entre o Município de Tapira e a Secretaria de Turismo do Paraná.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de 2025.
Ronald R. L. Smarzaro
= Prefeito Municipal =

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 247, DE 26 DE MAIO DE 2025
Concede Vacância a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos, sob o n.º 021 de 26 de maio de 2025,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor municipal HEROS HISSAO BECK SUZUMURA, matrícula n.º 90816, portador do CPF n.º 042.XXX.XXX-29 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, lotado na Procuradoria Jurídica, Vacância por posse em outro cargo inacumulável, de acordo com o disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Complementar n.º 118 do dia 14 de fevereiro de 2022, a partir do dia 02 de junho de 2025.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 26 de maio de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 006, DE 26 DE MAIO DE 2025
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº. 001, de 03 de agosto de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Convocar candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, conforme quadro abaixo:
CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

N. INSC.	N O M E	CLASSIF.
147445	ALEX SANDRO ALVES INACIO	11º
150628	VENANCIO LUIZ DA SILVA	12º
149052	ALAN JUNIOR BARAVIERA	13º
148318	EDSON MACHADO PARREIRA	14º

O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura Municipal, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 27 de maio a 16 de junho de 2025 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:00hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a)1 (uma) foto 3x4 recente;
b)Carteira de trabalho (fotocópia);
c)Carteira de identidade (fotocópia);
d)Cartão do PIS/PASEP (fotocópia);
e)Cartão do CPF/MF atualizado (fotocópia);
f)Título de Eleitor (fotocópia);
g)Certificado Militar – reservista (fotocópia);
h)Carteira Nacional de habilitação (fotocópia);
i)Certidão de casamento ou nascimento atualizado 1 ano (fotocópia);
j)Certidão de nascimento dos filhos menor de 21 anos (fotocópia);
k)Cartão do CPF dos filhos (fotocópia);
l)Certidão negativa Cível e Criminal do Cartório do Distribuidor (Fórum);
m)Certidão negativa do Cartório de Protestos;
n)Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco)anos (https://www2.trf4.jus.br/trf4/);
o)Certidão de quitação eleitoral;
p)Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
q)Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
r)Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo e histórico escolar (fotocópia);
s)Declaração de bens móveis e imóveis do candidato;
t)Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
u)Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
v) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória;
w) Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR;
x) Exames médicos de Hemograma completo, Exame Toxicológico, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de Psiquiatra;
y) Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) analisando os exames elencados no item acima e indicando se o candidato encontra-se apto a assumir o cargo.
Depois de apresentados todos os documentos descritos acima, o candidato passará por avaliação da perícia médica do município em data e local marcado posteriormente.
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não cumprir todos os requisitos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 008, de 21 de novembro de 2022.
Tapejara/Pr, 26 de maio de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE
O Município de Tapejara através do Controle Interno e a Secretaria de Saúde, Juntamente com o Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, CONVIDA as autoridades e munícipes a participarem da Audiência Pública a realizar-se no recinto da Câmara Municipal sito á Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 611. Com inicio às 14h00min do dia 30 de maio de 2025, para tratar da seguinte pauta:
1. Avaliação do cumprimento das metas relativamente ao primeiro quadrimestre de 2025;
2. Avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, relativamente ao primeiro quadrimestre de 2025;
3. Avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.
Tapejara, 23 de maio de 2025.
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025
EXCLUSIVO ME/EPP (LOCAL)
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 017/2025. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE KITS DE BEBÊ PARA ATENDIMENTO DAS MÃES E GESTANTE EM ESTADO DE VULNERABILIDADE INSERIDA NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ., descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 06 de junho de 2025, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto 104/2020, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ e https://licitanet.com.br Tapejara - PR, 10 de abril de 2025. Pregoeiro Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
ATO DA MESA N. º006/2025
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas na Lei 1127/2025,
RESOLVE:
A Mesa Diretora autoriza os vereadores Alcides Masquietto, Micheli de Lima Rodrigues e Vanderlei Vieira Mendes e o Procurador Jurídico da Câmara Joel Alberto Zarelli, a viajarem para a cidade de Curitiba dos dias 27 a 30 de maio de 2025, para participarem da Conferência de Planejamento Municipal – CPM25, cabendo a cada vereador e servidor o recebimento antecipado de quatro diárias, no valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) cada, referente somente aos dias que correspondem à viagem, nos termos da Lei N°1127/2025.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.
VANDERLEI VIEIRA MENDES — Presidente
DEVAIR DOS SANTOS — 1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
A Comissão de Contratação do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com autorização do Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 003/2025 para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE A SEREM PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, com julgamento pelo tipo TÉCNICA E PREÇO, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.
A Sessão Pública para recebimento dos invólucros deste certame realizar-se-á no DIA 21 DE JULHO DE 2025, ÀS 09H00MIN, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, situada na Rua Santa Catarina, 409, Centro (Paço Municipal), CEP 87.450-000, em Tuneiras do Oeste, e será regida consoante a Lei nº 12.232/10, com aplicação subsidiária das Leis nº 4.680/65 e nº 14.133/21, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso.
O Edital e Anexos deste processo encontram-se disponíveis junto a homepage da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste (www.tuneirasdooeste.pr.gov.br), através do acesso ao link 'Portal da Transparência', ou na Sala de licitações do Paço Municipal, e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licita.tuneiras@gmail.com telefone (0xx44)3653-1301.
Tuneiras do Oeste, 26 de maio de 2025.
Diego Silva dos Santos
Presidente da Comissão
Portaria n° 158/2025
Certifico que afixei cópia deste Aviso de Licitação no Mural da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, em 26/05/2025.
Diego Silva dos Santos
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
Compra Tuneiras
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (BUFFET LIVRE, MARMITEX E LANCHES) EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10/06/2025, às 08h30min.
PLATAFORMA DE DISPUTA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) – acessível em https://bllcompras.com
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 26 de maio de 2025.
Patrícia Barbato
Agente de Contratação
Portaria n° 158/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 19/2023 - ID Nº. 2427
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa R.F COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Marcos Alexandrino, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de julho de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 30 de Abril de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
MARCOS ALEXANDRINO
R.F COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada Contratada
Testemunhas:
NOME: Edner João Peres da Silva
MATRICULA: 3316
NOME: Matheus Sant'Ana Andrade
MATRICULA: 3812

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 102/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025
EMENTA: DESIGNAR SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAIS DE CONTRATOS E CONTRAÇÕES.
DECIO JARDIM – Prefeito Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Servidores abaixo nominados, para atuarem como fiscais de contratos e contrações realizadas pelo Município de Xambrê:
SECRETARIA DE SAÚDE:
□FELIPE EDUARDO BARROS DE MELO, inscrito na CI/RG sob n.º 9.828.115-0 SSP/PR e CPF sob n.º 081.762.249-79, Cargo: Auxiliar Administrativo;
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
□JULIANE KOWALSKI ARAGON, inscrita na CI/RG sob n.º 8.456.949-6 SSP/PR e CPF sob n.º 050.197.479-20, Cargo: Auxiliar Administrativo;
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
□RUBENS SOARES DOS SANTOS, inscrito na CI/RG sob n.º 18991828 SSP/PR e CPF sob n.º 769.433.139-91, Cargo: Trabalhador braçal;
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA:
□RENATA OLIVOTTO AGOSTINIS MENDES, inscrita na CI/RG sob n.º 9.991.270-7 SSP/PR e CPF sob n.º 071.011.949-66, Cargo: Médica Veterinária;
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES:
□MARIA CRISTINA MENDONÇA LOZZA, inscrita na CI/RG sob n.º 10.276.939-2 SSP/PR e CPF sob n.º 066.635.459-65, Cargo: Professora;
□CAIO AUGUSTO SERVELHERE RIBEIRO, inscrito na ci/rg sob n.º 124062721 ssp/pr e cpf sob n.º 010798674903, cargo: Diretor do esporte;
□ANA TEREZA DA SILVA, inscrita na CI/RG sob n.º 6.727.685-7 SSP/PR e CPF sob n.º 09433679298, Cargo: Auxiliar administrativo;
SECRETARIA DE CULTURA:
□JULIANE KOWALSKI ARAGON, inscrita na CI/RG sob n.º 8.456.949-6 SSP/PR e CPF sob n.º 050.197.479-20, Cargo: Auxiliar Administrativo;
SECRETARIA DE OBRAS:
□ROBSON BERTOCO DA ROSA, inscrito na CI/RG sob o nº 9.697.899-5 SSP/PR e CPF sob o nº 060.223.079-96, Cargo: Eletricista.
□VALDINEY CARDOZO DA SILVA, inscrito na CI/RG sob o nº 5.827.447-0 SSP/PR e CPF sob o nº 832.298.099-04, Cargo: Diretor do Setor de Obras.
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
□SUSANA CARNEIRO DOS PASSOS PEREIRA, inscrito na CI/RG sob n.º 10.330.640-0 SSP/PR e CPF sob n.º 063.754.339-40, Cargo: Serviços gerais;
□ALINE CRISTINA RATTI DE SOUZA, inscrito no CI/RG sob nº 13.126.110-1 e CPF 093.562.559-38, Cargo: Coordenadora de proteção especial;
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, TRABALHO E MEIO AMBIENTE:
□JULIANE KOWALSKI ARAGON, inscrita na CI/RG sob n.º 8.456.949-6 SSP/PR e CPF sob n.º 050.197.479-20, Cargo: Auxiliar Administrativo;
SECRETARIA DA FAZENDA:
□JULIANE KOWALSKI ARAGON, inscrita na CI/RG sob n.º 8.456.949-6 SSP/PR e CPF sob n.º 050.197.479-20, Cargo: Auxiliar Administrativo;
Art. 2º - Toda obrigação de entrega de mercadorias ou de prestação de serviços somente será considerada recebida ou prestada após a avaliação do servidor aqui designado, de acordo com cada pasta de atuação, na qual possui além de outras as seguintes atribuições:
I.Zelar e atestar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela entidade e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Xambrê;
II. Verificar e atestar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestações de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratados, e
IV.Indicar eventuais glosas das faturas.
Art. 3º - Somente será considerada liquidado o empenho na forma da Lei 4.320/64, após a manifestação favorável do fiscal de contratos aqui designado.
Art. 4º - Esta portaria passa a produzir efeitos na data de sua publicação, revogando a Portaria 109/2024.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, 26 de maio de 2025.
DECIO JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO 25/2025
O Município de Xambrê – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 25/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 57/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Registro de preços para aquisição materiais esportivos, a serem utilizados por alunos das escolas, creche e CMEI's, e também cidadãos participantes dos projetos esportivos promovidos pelo Departamento de Esportes e a Secretaria de Assistência Social.
VALOR MAXIMO: R$ 61.664,72(sessenta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 16/06/25.
Xambrê – PR, 26 de maio de 2025.
Jessica Aliny de Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2025 DO PSS N° 002/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 002/2024, de 09 de maio de 2024,
RESOLVE:
Art. 1 – Convocar os(as) candidato(as) abaixo relacionadas, aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado 002/2024, para o provimento de emprego público de Serviços Gerais a comparecer no Departamento de Recursos Humanos entre os horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17h, dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião que, manifestado interesse deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
e) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência;
f) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
g) Comprovante de escolaridade exigida, e registro no conselho da Classe quando couber;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
i) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
j) Atestado de sanidade mental;
k) Declaração com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
l) Atestado de antecedentes cíveis e criminais, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
m) Comprovante de residência;
n) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo
Art.2– A ausência de qualquer um dos documentos acima relacionados e/ou mencionados no edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2024, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 23 de Maio de 2025.
Décio Jardim
Prefeito Municipal
Serviços Gerais

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO
572	KAREN ADELINA LISBOA MARAFIGO DE MELO	06/01/1989	25

Não comparecendo para manifestar interesse em 5 dias úteis, será convocada a próxima classificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 097/2025
Designa servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1° - Fica designada a Sra. LARISSA PATRICIA COGO, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº 13.177.048-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 104.030.699.39, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, para o cargo de Auxiliar Administrativo, para prestar serviços inerentes ao seu cargo junto ao posto dos Correios do distrito de Elisa, a partir de 20 de maio de 2025.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.
Município de Xambrê, 22 de Maio de 2025
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2025
Contrata servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1° - Fica contratada a Sra. EDIMARA MARTINS NEVES ALBANEZI, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº 14.274.673-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 116.788.129-00 em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, para o cargo de Auxiliar Administrativo.
Art. 2° - Fica designada a referida servidora para prestar serviços inerentes ao seu cargo junto ao posto dos Correios do distrito de Casa Branca, a partir de 20 de maio de 2025.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.
Município de Xambrê, 22 de Maio de 2025
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 70 de 26 de maio de 2025.
Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de Desapropriação e/ou Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, DÉCIO JARDIM, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei, especialmente as previstas no artigo 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal nº 01/2020, resolve:
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação e/ou de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, destinada à implantação/instalação da Legalização de Área para Implantação de Estação de Tratamento de Esgoto, no Distrito de Elisa, empreendimento voltado à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Xambrê, bem como as benfeitorias eventualmente existentes sobre a referida área, nos termos dos artigos 2º, 5º, incisos "e" e "h", e 6º do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:
I) Codificação: 001-SES-0709-0000-LEGA-MD-ETE01ELISA-R0
Objeto: LEGALIZAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
Localização: LOTE RURAL Nº 528
Gleba: ELISA
Município: XAMBRÊ - PR
Proprietário: EDILAINE QUEZADA DA SILVA TRISTÃO OU A QUEM DE DIREITO
Matrícula: Nº 5.735 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE XAMBRÊ
Área: 4.915,15 m² Perímetro (m): 289,56 m
DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.368.354,052 m e E 234.355,211 m, que se encontra cravado na divisa do Lote nº 528 com o Lote nº 529, na Gleba Elisa; deste, segue confrontando com o Lote nº 529; com o seguinte rumo e distância: 68°13'40"SE e 82,54 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.368.323,436 m e E 234.431,864 m; cravado na margem direita do Ribeirão Cantinflas; deste, segue pelo referido Ribeirão a jusante; com o seguinte rumo e distância: 38°11'49"SO e 61,98 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.368.274,727 m e E 234.393,539 m; deste, segue confrontando com o Lote nº 528, com os seguintes rumos e distâncias: 67°58'19"NO e 83,22 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.368.305,939 m e E 234.316,394 m: 38°53'45"NE e 61,82 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Cálculo Analítico de Área - Rumos, lados e Coordenadas Geográficas
IMÓVEL: LOTE RURAL Nº 528
MUNICÍPIO: XAMBRÊ / PARANÁ (PATRIMÔNIO ELISA)
Datum: SIRGAS 2000 Meridiano Central: 51° WGr

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord. Este	Rumo	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
0=PP	01	7.368.354,052	234.355,211	68°13'40"SE	82,54	1,00046686	23°46'26,50672" S	53°36'23,81470" W
01	02	7.368.323,436	234.431,864	38°11'49"SO	61,98	1,00046636	23°46'27,54692" S	53°36'21,12897" W
02	03	7.368.274,727	234.393,539	67°58'19"NO	83,22	1,00046661	23°46'29,10631" S	53°36'22,51328" W
03	0=PP	7.368.305,939	234.316,394	38°53'45"NE	61,82	1,00046711	23°46'28,04645" S	53°36'25,21597" W

Perímetro: 289,56 m
Área: 4.915,15 m² 0,49152 ha
Art. 2º. A área a que se refere o artigo anterior, será destinada à implantação/instalação da Legalização de Área para Implantação de Estação de Tratamento de Esgoto, no Distrito de Elisa, obra integrante da ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário-SES do Município de Xambrê.
Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da desapropriação e/ou Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 4º. Fica reconhecida a conveniência de Desapropriação e/ou de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área descrita no Art. 1º deste Decreto.
Art. 5º. O(s) proprietário(s), da área atingida pelo ônus da Desapropriação e/ou de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal, limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da desapropriação, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos, entre eles, os de erguerem construções, fazer plantações de elevado porte e raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitarem com veículos pesados.
Art. 6º. A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, fica assegurado: Licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.
Parágrafo Único. A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, está autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema a desapropriação de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 7º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o Art. 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 8º. O ônus, decorrentes da Desapropriação e/ou de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal da área a que se refere o presente Decreto, serão de exclusiva responsabilidade da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Xambrê/PR, 26 de maio de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 099/2025
Conceder licença prêmio a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° Conceder a servidora MARLENE ALVES DA SILVA SANTOS, brasileira, portadora do RG sob nº 4.324.423-0 e inscrita no CPF sob nº 031.491.879-58 servidora desta municipalidade, ocupante do cargo efetivo de Professor pertencente do magistério municipal, licença Prêmio, conforme o artigo nº 53 da Lei Municipal nº 1583/2004, pelo prazo de 03 meses a contar de 02 de Junho de 2025 até 31 de Agosto de 2025.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 22 de Maio de 2025
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente e **SENNA ALIMENTOS LTDA** empresa inscrita no CNPJ sob nº 60.496.699/0001-54, com sede e domicilio na RUA VEREADOR PAULO BRASILEIRO Nº 49, Bairro: JARDIM ARAUCÁRIA - CEP: 86.720-000 na cidade de SABÁUDIA no estado do PARANÁ doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º **ROBERTO FERREIRA JUNIOR,** inscrito no CPF/MF sob nº 104.090.019-45, portador da carteira de identidade RG n°. 10.276.578-8– SSP.PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2025, processo administrativo n.º 25/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a finalidade a **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado para compor a Merenda Escolar das Escolas, Creches e CMEIs da rede pública municipal de ensino do município de Xambrê – Paraná**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 20/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL
88	Ovos: de galinha, branco ou de cor, frescos, devem apresentar casca áspera, porosa, íntegra, fosca, seca e limpa. Não devem conter rachaduras, a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada e no centro. Não devem apresentar manchas ou deformações. Bandejas com 30 unidades.	BJ	500	ARAOVOS	20,69	R$ 10.345,00
VALOR TOTAL: R$ 10.345,00						

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 22 de maio de 2025

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
SENNA ALIMENTOS LTDA
ROBERTO FERREIRA JUNIOR
CPF 104.090.019-45

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 71, de 26 de maio de 2025.
Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de Instituições de Servidões Administrativas de Passagens e/ou Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, DÉCIO JARDIM, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei, especialmente as previstas no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 01/2020, resolve:
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de Instituições de Servidões Administrativas de Passagens e/ou de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal, amigáveis ou judiciais, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas às implantações/instalações da Legalização da Faixa de Servidão de Passagem de Acesso e Interceptor de Esgoto, Legalização da Faixa de Servidão de Passagem de Infraestrutura de Energia Elétrica e Legalização da Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Interceptor de Esgoto, no Distrito de Elisa, empreendimento voltado à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Xambrê, bem como as benfeitorias eventualmente existentes sobre a referida área, nos termos dos artigos 2º, 5º, incisos "e" e "h", e 6º do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:
I) Codificação: 002-SES-0709-0000-LEGA-MD-ETE01ELISA-R0
Objeto: LEGALIZAÇÃO DA FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ACESSO E INTERCEPTOR DE ESGOTO
Localização: LOTE RURAL Nº 528
Gleba: ELISA
Município: XAMBRÊ - PR
Proprietário: EDILAINE QUEZADA DA SILVA TRISTÃO OU A QUEM DE DIREITO
Matrícula: Nº 5.735 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE XAMBRÊ
Área: 2.633,42 m² Perímetro (m): 891,34 m Largura da Faixa de Servidão: 06,00 m
Extensão da Rede (m): 549,28 m
DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.368.354,052 m e E 234.355,211 m, que se encontra cravado na divisa do Lote nº 528 com o Lote nº 529, na Gleba Elisa; deste, segue confrontando com a área destinada a implantação da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto); com o seguinte rumo e distância: 38°53'45"SO e 06,28 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.368.349,166 m e E 234.351,269 m; deste, segue confrontando com o Lote nº 528; com o seguinte rumo e distância: 68°13'40"NO e 435,93 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.368.510,861 m e E 233.946,431 m; situado no alinhamento da Estrada Elvira; deste, segue confrontando com a Estrada Elvira, com o seguinte rumo e distância: 12°30'14"NO e 07,26 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.368.517,949 m e E 233.944,859 m; deste, segue confrontando com o Lote nº 529, com o seguinte rumo e distância: 68°13'40"SE e 441,87 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Cálculo Analítico de Área - Rumos, lados e Coordenadas Geográficas
IMÓVEL: LOTE RURAL Nº 528
MUNICÍPIO: XAMBRÊ / PARANÁ (PATRIMÔNIO ELISA)
Datum: SIRGAS 2000 Meridiano Central: 51° WGr

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord. Este	Rumo	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
0=PP	01	7.368.354,052	234.355,211	38°53'45"SO	06,28	1,00046686	23°46'26,50672" S	53°36'23,81470" W
01	02	7.368.349,166	234.351,269	68°13'40"NO	435,93	1,00046688	23°46'26,66308" S	53°36'23,95704" W
02	03	7.368.510,861	233.946,431	12°30'14"NO	07,26	1,00046953	23°46'21,16919" S	53°36'38,14133" W
03	0=PP	7.368.517,949	233.944,859	68°13'40"SE	441,87	1,00046954	23°46'20,93798" S	53°36'38,19222" W

Perímetro: 891,34 m
Área: 2.633,42 m² 0,26334 ha

II) Codificação: 003-SES-0709-0000-LEGA-MD-ETE01ELISA-R0
Objeto: LEGALIZAÇÃO DA FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA
Localização: LOTE RURAL Nº 528
Gleba: ELISA
Município: XAMBRÊ - PR
Proprietário: EDILAINE QUEZADA DA SILVA TRISTÃO OU A QUEM DE DIREITO
Matrícula: Nº 5.735 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE XAMBRÊ
Área: 3.883,33 m² Perímetro (m): 883,27 m Largura da Faixa de Servidão: 9,00 m
Extensão da Faixa (m): 431,48 m
DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.368.349,166 m e E 234.351,269 m, que se encontra cravado na divisa do Lote nº 528 com a área para implantação da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto), na Gleba Elisa; deste, segue confrontando com a área destinada a implantação da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto); com o seguinte rumo e distância: 38°53'45"SO e 09,42 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.368.341,836 m e E 234.345,355 m; deste, segue confrontando com o Lote nº 528; com o seguinte rumo e distância: 68°13'40"NO e 427,03 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.368.500,227 m e E 233.948,789 m; situado no alinhamento da Estrada Elvira; deste, segue confrontando com a Estrada Elvira, com o seguinte rumo e distância: 12°30'14"NO e 10,89 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.368.510,861 m e E 233.946,431 m; deste, segue confrontando com o Lote nº 528 paralelo a área para implantação da Servidão de Passagem de Acesso e Interceptor de Esgoto, com o seguinte rumo e distância: 68°13'40"SE e 435,93 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Cálculo Analítico de Área - Rumos, lados e Coordenadas Geográficas
IMÓVEL: LOTE RURAL Nº 528
MUNICÍPIO: XAMBRÊ / PARANÁ (PATRIMÔNIO ELISA)
Datum: SIRGAS 2000 Meridiano Central: 51° WGr

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord. Este	Rumo	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
0=PP	01	7.368.349,166	234.351,269	38°53'45"SO	9,42	1,00046688	23°46'26,66308" S	53°36'23,95704" W
01	02	7.368.341,836	234.345,355	68°13'40"NO	427,03	1,00046692	23°46'26,89766" S	53°36'24,17049" W
02	03	7.368.500,227	233.948,789	12°30'14"NO	10,89	1,00046951	23°46'21,51599" S	53°36'38,06500" W
03	0=PP	7.368.510,861	233.946,431	68°13'40"SE	435,93	1,00046953	23°46'21,16919" S	53°36'38,14133" W

Perímetro: 883,27 m
Área: 3.883,33 m² 0,38833 ha

III) Codificação: 001-SES-0709-0000-LEGA-MD-INT01ELISA-R0
Objeto: LEGALIZAÇÃO DA FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR DE ESGOTO
Localização: LOTES RURAIS Nº 516, 517 e 518
Gleba: ELISA
Município: XAMBRÊ - PR
Proprietário: REGINALDO PEREIRA DA SILVA OU A QUEM DE DIREITO
Matrícula: Nº 1.755 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE XAMBRÊ
Área: 518,37 m² Perímetro (m): 185,94 m Largura da Faixa (m): 06,00 m
Extensão da Rede (m): 86,40 m
DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.369.168,206 m e E 233.757,421 m, que se encontra cravado na margem da Estrada Elvira, na Gleba Elisa; deste, segue confrontando com a referida Estrada; com o seguinte rumo e distância: 38°09'23"SE e 06,59 m até o vértice 01, de coordenadas N N 7.369.163,028 m e E 233.761,490 m; deste, segue confrontando com o Lote nº 516, 517 e 518; com os seguintes rumos e distâncias: 27°29'55"SO e 39,49 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.369.127,998 m e E 233.743,255 m: 17°04'53"SE e 41,76 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.369.088,077 m e E 233.755,523 m; situado na divisa com o Lote nº 519; deste, segue confrontando com o Lote nº 519, com o seguinte rumo e distância: 49°07'00"SO e 06,56 m até o vértice 04, de coordenadas 7.369.083,784 m e E 233.750,565 m; deste, volta a confrontar com o Lote nº 516, 517 e 518; com os seguintes rumos e distâncias: 17°04'53"NO e 46,87 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.369.128,587 m e E 233.736,798 m: 27°29'55"NE e 44,67 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Cálculo Analítico de Área - Rumos, lados e Coordenadas Geográficas
IMÓVEL: LOTES RURAIS Nº 516, 517 e 518
MUNICÍPIO: XAMBRÊ / PARANÁ (PATRIMÔNIO ELISA)
Datum: SIRGAS 2000 Meridiano Central: 51° WGr

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord. Este	Rumo	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
0=PP	01	7.369.168,206	233.757,421	38°09'23"SE	06,59	1,00047076	23°45'59,70356" S	53°36'44,38590" W
01	02	7.369.163,028	233.761,490	27°29'55"SO	39,49	1,00047074	23°45'59,87419" S	53°36'44,24568" W
02	03	7.369.127,998	233.743,255	17°04'53"SE	41,76	1,00047086	23°46'01,00119" S	53°36'44,91197" W
03	04	7.369.088,077	233.755,523	49°07'00"SO	06,56	1,00047078	23°46'02,30528" S	53°36'44,50489" W
04	05	7.369.083,784	233.750,565	17°04'53"NO	46,87	1,00047081	23°46'02,44177" S	53°36'44,68266" W
05	0=PP	7.369.128,587	233.736,798	27°29'55"NE	44,67	1,00047090	23°46'00,97820" S	53°36'45,13948" W

Perímetro: 185,94 m
Área: 518,37 m² 0,05184 ha Largura da faixa: 06,00 m

IV) Codificação: 002-SES-0709-0000-LEGA-MD-INT01ELISA-R0
Objeto: LEGALIZAÇÃO DA FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR DE ESGOTO
Localização: LOTE RURAL Nº 519
Gleba: ELISA
Município: XAMBRÊ - PR
Proprietário: LEANDRO GALASSI BIMBATO OU A QUEM DE DIREITO
Matrícula: Nº 776 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE XAMBRÊ
Área: 795,07 m² Perímetro (m): 278,05 m Largura da Faixa (m): 06,00 m
Extensão da Rede (m): 132,78 m
DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.369.088,077 m e E 233.755,523 m, que se encontra cravado na divisa com o Lote nº 516, 517 e 518 , na Gleba Elisa; deste, segue confrontando com o Lote nº 519; com os seguintes rumos e distâncias: 17°04'53"SE e 48,23 m até o vértice 01, de coordenadas N N 7.369.041,978 m e E 233.769,688 m: 26°27'10"SE e 84,89 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.368.965,972 m e E 233.807,505 m, que se encontra cravado na divisa com o Lote nº 520 e 521; deste segue confrontando com o referido Lote, com o seguinte rumo e distância: 55°14'06"SO e 06,04 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.368.962,531 m e E 233.802,547 m; deste, volta a confrontar com o Lote nº 519, com os seguintes rumos e distâncias: 26°28'13"NO e 86,27 m até o vértice 04, de coordenadas 7.369.039,756 m e E 233.764,094 m: 17°04'53"NO e 46,06 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.369.083,784 m e E 233.750,565 m; que se encontra cravado na divisa com o Lote nº 516, 517 e 518; deste, segue confrontando com o referido Lote com o seguinte rumo e distância: 49°07'00"NE e 06,56 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Cálculo Analítico de Área - Rumos, lados e Coordenadas Geográficas
IMÓVEL: LOTES RURAIS Nº 516, 517 e 518
MUNICÍPIO: XAMBRÊ / PARANÁ (PATRIMÔNIO ELISA)
Datum: SIRGAS 2000 Meridiano Central: 51° WGr

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord. Este	Rumo	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
0=PP	01	7.369.088,077	233.755,523	17°04'53"SE	48,23	1,00047078	23°46'02,30528" S	53°36'44,50489" W
01	02	7.369.041,978	233.769,688	26°27'10"SE	84,89	1,00047068	23°46'03,81119" S	53°36'44,03486" W
02	03	7.368.965,972	233.807,505	55°14'06"SO	06,04	1,00047044	23°46'06,30270" S	53°36'42,74946" W
03	04	7.368.962,531	233.802,547	26°28'13"NO	86,27	1,00047047	23°46'06,41151" S	53°36'42,92668" W
04	05	7.369.039,756	233.764,094	17°04'53"NO	46,06	1,00047072	23°46'03,88003" S	53°36'44,23374" W
05	0=PP	7.369.083,784	233.750,565	49°07'00"NE	06,56	1,00047081	23°46'02,44177" S	53°36'44,68266" W

Perímetro: 278,05 m
Área: 795,07 m² 0,07951 ha Largura da faixa: 06,00 m

V) Codificação: 003-SES-0709-0000-LEGA-MD-INT01ELISA-R0
Objeto: LEGALIZAÇÃO DA FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR DE ESGOTO
Localização: LOTES RURAIS Nº 520 e 521
Gleba: ELISA
Município: XAMBRÊ - PR
Proprietário: EDNÉIA ROSA DE PICOLI OU A QUEM DE DIREITO
Matrícula: Nº 5.631 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE XAMBRÊ
Área: 704,32 m² Perímetro (m): 250,81 m Largura da Faixa (m): 06,00 m
Extensão da Rede (m): 117,10 m
DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.368.965,972 m e E 233.807,505 m, que se encontra cravado na divisa com o Lote nº 519, na Gleba Elisa; deste, segue confrontando com o Lote nº 520 e 521; com os seguintes rumos e distâncias: 34°58'05"SE e 98,96 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.368.884,880 m e E 233.864,219 m: 44°34'44"SE e 13,28 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.368.875,424 m e E 233.873,537 m, que se encontra cravado na divisa com a Estrada Elvira; deste, segue confrontando com a referida Estrada, com o seguinte rumo e distância: 09°58'31"SE e 10,57 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.368.865,018 m e E 233.875,367 m; deste, volta a confrontar com o Lote nº 520 e 521, com os seguintes rumos e distâncias: 44°34'44"NO e 22,48 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.368.881,027 m e E 233.859,592 m: 34°59'19"NO e 99,48 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.368.962,531 m e E 233.802,547 m; que se encontra cravado na divisa com o Lote nº 519; deste, segue confrontando com o referido Lote com o seguinte rumo e distância: 55°14'06"NE e 06,04 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Cálculo Analítico de Área - Rumos, lados e Coordenadas Geográficas
IMÓVEL: LOTES RURAIS Nº 516, 517 e 518
MUNICÍPIO: XAMBRÊ / PARANÁ (PATRIMÔNIO ELISA)
Datum: SIRGAS 2000 Meridiano Central: 51° WGr

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord. Este	Rumo	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
0=PP	01	7.368.965,972	233.807,505	34°58'05"SE	98,96	1,00047044	23°46'06,30270" S	53°36'42,74946" W
01	02	7.368.884,880	233.864,219	44°34'44"SE	13,28	1,00047006	23°46'08,97070" S	53°36'40,80037" W
02	03	7.368.875,424	233.873,537	09°58'31"SE	10,57	1,00047000	23°46'09,28343" S	53°36'40,47763" W
03	04	7.368.865,018	233.875,367	44°34'44"NO	22,48	1,00046999	23°46'09,62254" S	53°36'40,41979" W
04	05	7.368.881,027	233.859,592	34°59'19"NO	99,48	1,00047010	23°46'09,09310" S	53°36'40,96618" W
05	0=PP	7.368.962,531	233.802,547	55°14'06"NE	06,04	1,00047047	23°46'06,41151" S	53°36'42,92668" W

Perímetro: 250,81 m
Área: 704,32 m² 0,07043 ha Largura da faixa: 06,00 m
Art. 2º. As áreas a que se referem o artigo anterior, serão destinadas às implantações/instalações da Legalização da Faixa de Servidão de Passagem de Acesso e Interceptor de Esgoto, Legalização da Faixa de Servidão de Passagem de Infraestrutura de Energia Elétrica e Legalização da Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Interceptor de Esgoto, no Distrito de Elisa, obra integrante da ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário-SES do Município de Xambrê.
Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação das instituições das servidões administrativas de passagens e/ou Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 4º. Fica reconhecida a conveniência de constituições de servidões administrativas de passagens e/ou de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas descritas no Art. 1º deste Decreto.
Art. 5º. O(s) proprietário(s), das áreas atingidas pelo ônus das Servidões Administrativas de Passagens e/ou de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal, limitarão o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com as existências das servidões, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos, entre eles, os de erguerem construções, fazer plantações de elevado porte e raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitarem com veículos pesados.
Art. 6º. A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: Licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar nos imóveis compreendidos na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.
Parágrafo Único. A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, está autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema as constituições das servidões de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 7º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o Art. 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 8º. O ônus, decorrentes das Instituições de Servidões Administrativas de Passagens e/ou de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal das áreas a que se refere o presente Decreto, serão de exclusiva responsabilidade da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Xambrê/PR, 26 de maio de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 100/2025
Súmula: Conceder licença ao servidor(a) que se especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
CONCEDER: à servidora CLAUDIRENE MARCOLINO DA ROCHA BECEGATTO, portadora do RG nº 7.015.579-6 e CPF 022.142.789-90, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL Matrícula n° 801-0/1 no Município de Xambrê, licença sem vencimentos por 2 (dois) anos para fins de tratamento de assuntos particulares, conforme preconiza o Art. 140º e 142º do Estatuto do Servidor Público do Município de Xambrê. A contar de 15 de Maio de 2025, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 22 de maio de 2025.
DÉCIO JARDIM
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 101/2025
Súmula: Conceder licença ao servidor(a) que se especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
CONCEDER: à servidora ANELISY LIMONI NOBRE, portadora do RG nº 10.831.475-3 e CPF 079.826.309-10, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Matrícula n° 755-2/1 no Município de Xambrê, licença sem vencimentos por 2 (dois) anos para fins de tratamento de assuntos particulares, conforme preconiza o Art. 140º e 142º do Estatuto do Servidor Público do Município de Xambrê. A contar de 15 de Maio de 2025, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 22 de maio de 2025.
DÉCIO JARDIM
-Prefeito Municipal-

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente e **T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** , situada R LISBOA Nº 3240 , JARDIM PANORAMA CEP 87.501-640 na cidade de UMUARAMA, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 31.651.344/0001-94 neste ato representada por seu sócio Administrador: Sr.(a) JACQUELINE SIQUEIRA DA SILVA RONQUI, brasileira, casada, natural de Umuarama/PR, Portadora do RG sob nº 1.109.955-3 e CPF nº 084.139.689-25, residente e domiciliada em Umuarama, Estado do Paraná, na Avenida Rolândia nº 3689, Zona 2, CEP 87.502-17 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2025, processo administrativo n.º 25/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a finalidade a **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado para compor a Merenda Escolar das Escolas, Creches e CMEIs da rede pública municipal de ensino do município de Xambrê – Paraná**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 20/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Qtd.	Und	V. Unit.	Marca	V. Total
1	Abacate: unidades pesando em media 500g, de primeira qualidade, casca lisa, verde, in natura, livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação qual lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas com etiqueta de pesagem. Transporte conforme legislação vigente. Kg.	150	kg	R$ 8,80	CEASA	R$ 1.320,00
2	Acelga: fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem áreas escuras e livres de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, folhas amareladas, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes. Grau de maturação tal que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Unidade.	300	und	R$ 7,67	CEASA	R$ 2.301,00
3	Alface crespa/lisa/americana: de 1ª qualidade, fresca, de coloração verde, folhas firmes e tenras, sem áreas escuras e livres de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, folhas amareladas, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes. Grau de maturação tal que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Unidade.	400	und	R$ 5,38	CEASA	R$ 2.152,00
5	Abobora Paulista: da variedade paulista (abobrinha paulista), verde, esta deve ter a polpa na cor creme e a casca na cor creme com estrias verdes. Não será aceita a abobora que apresentar a casca alaranjada com estrias verdes e polpa alaranjada (madura). No estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Não devem apresentar-se murchas ou amolecidas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Kg.	400	kg	R$ 4,76	CEASA	R$ 1.904,00
7	Abobora madura: conhecida popularmente como abobora seca ou abobora de pescoço. Fruto arredondado com pescoço alongado, casca na cor laranja com ou sem estrias verdes e polpa na cor laranja. No estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Não devem apresentar-se murchas ou amolecidas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Kg.	200	kg	R$ 9,14	CEASA	R$ 1.828,00
11	Alho Nacional: bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação qual lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Kg.	300	kg	R$ 25,30	CEASA	R$ 7.590,00
15	Amendoim: cru, grupo em grão, subgrupo selecionado, classe vermelha, tipo único, novo, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica. Embalagem contendo identificação da fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacotes com 500g.	200	Und	R$ 4,89	BEIJA FLOR	R$ 978,00
17	Banana nanica: De primeira linha, fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, bem desenvolvida, polpa integra e firme, livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação qual lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Kg.	6000	kg	R$ 6,80	CEASA	R$ 40.800,00
18	Batata Inglesa: tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação qual lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Kg.	800	kg	R$ 7,18	CEASA	R$ 5.744,00
19	Batata doce: lavada, de 1ª qualidade, de casca roxa ou branca, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Kg.	500	kg	R$ 4,20	CEASA	R$ 2.100,00
20	Beterraba: tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação qual lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Kg.	200	kg	R$ 4,27	CEASA	R$ 854,00
21	Bebida Láctea: bebida láctea fermentada com polpa de fruta, nos sabores morango e coco, acondicionada em embalagem de polietileno leitoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Transporte refrigerado conforme legislação vigente. Embalagem com 900g/ml.	900	Und	R$ 4,05	UNIBABY	R$ 3.645,00
22	Bebida Láctea Zero Lactose: bebida láctea fermentada zero lactose com polpa de fruta, nos sabores morango e coco, acondicionada em embalagem de polietileno leitoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Transporte refrigerado conforme legislação vigente. Embalagem com 170g.	30	Und	R$ 3,60	FRIMESA	R$ 108,00
29	Couve manteiga/verde: de 1ª qualidade, fresca, folhas firmes e tenras de coloração verde, livre de lesões de origem física, mecânica e biológica. Isentos de sujidades, folhas amareladas, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes. Grau de maturação tal que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas próprias. Maços.	150	mç	R$ 3,87	CEASA	R$ 580,50
33	Cara: tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação qual lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Kg.	200	kg	R$ 12,17	CEASA	R$ 2.434,00
34	Carne bovina em cubos: peça: Paleta sem osso, em cubos de aproximadamente 5cm X 5cm, isenta de aparas, sebo e pelanca, resfriada (0ºC á 07ºC), com no máximo 5% de gordura. Apresentando aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, odor e sabor próprio, sem manchas esverdeadas ou pardas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa encobrir qualquer alteração. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Registro no SIF. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. Embalagem: em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Embalagem com 1kg cada. Kg.(AMPLA CONCORRÊNCIA)	1875	kg	R$ 35,00	BMG	R$ 65.625,00
35	Carne bovina em cubos: peça: Paleta sem osso, em cubos de aproximadamente 5cm X 5cm, isenta de aparas, sebo e pelanca, resfriada (0ºC á 07ºC), com no máximo 5% de gordura. Apresentando aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, odor e sabor próprio, sem manchas esverdeadas ou pardas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa encobrir qualquer alteração. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Registro no SIF. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. Embalagem: em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Embalagem com 1kg cada. Kg. (EXCLUSIVO ME/EPP)	625	kg	R$ 35,00	BMG	R$ 21.875,00
36	Carne bovina moída: peça: Acém, moída, resfriada (0ºC a 7ºC). Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens, sebo, pelanca, aparas e de ossos e conter no máximo3% de aponeuroses, apresentando aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, odor e sabor próprio, sem manchas esverdeadas ou pardas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa encobrir qualquer alteração. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Registro no SIF. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. Embalagem: em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Embalagem com 1kg cada. Kg. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	2250	kg	R$ 35,00	BMG	R$ 78.750,00
37	Carne bovina moída: peça: Acém, moída, resfriada (0ºC a 7ºC) Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens, sebo, pelanca, aparas e de ossos e conter no máximo3% de aponeuroses, apresentando aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, odor e sabor próprio, sem manchas esverdeadas ou pardas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa encobrir qualquer alteração. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Registro no SIF. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. Embalagem: em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Embalagem com 1kg cada. Kg (EXCLUSIVO ME/EPP)	750	kg	R$ 35,00	BMG	R$ 26.250,00
38	Carne suína em cubos: peça pernil sem osso e sem pele em cubos de aproximadamente 5cm X 5cm, isenta de aparas, sebo e pelanca, resfriada (0ºC á 07ºC), ou congelada apresentando aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, odor e sabor próprio, sem manchas esverdeadas ou pardas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa encobrir qualquer alteração. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Registro no SIF. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. Embalagem: em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Embalagem com 1kg cada. Kg.	1500	kg	R$ 21,45	BMG	R$ 32.175,00
43	Cebola de cabeça: branca, "in natura" 1ª qualidade. Devem se apresentar frescas, com grau de maturidade médio, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. O produto deverá ser embalado com embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente. O produto não poderá apresentar superfície úmida e pegajosa, livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Kg.	500	kg	R$ 3,54	CEASA	R$ 1.770,00
44	Cebolinha verde: de 1ª qualidade, com folhas lisas, firmes e brilhantes, de tamanho e coloração uniformes. Livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Isenta de folhas amareladas, de sujidades, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas próprias. Maços.	150	mç	R$ 3,16	CEASA	R$ 474,00
45	Cenoura: de 1ª qualidade, pele lisa, coração pouco evidente, coloração laranja escura. Deverão ser frescas, de porte médio a grande, sem ramas, compacta e firme,sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes, livres de quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação tal que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Kg.	500	kg	R$ 4,68	CEASA	R$ 2.340,00
48	Coxinha da asa de frango: inteira, congelada, livre de penas e penugens, livre de excessos de gordura e pele, apresentando aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, odor e sabor próprio, sem manchas esverdeadas ou pardas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa encobrir qualquer alteração. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Registro no SIF. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. Embalagem com 1kg.	1600	kg	R$ 14,00	CANÇÃO	R$ 22.400,00
49	Coxa e sobre coxa de frango: sem dorso, picada, resfriada (0ºC á 04ºC), livre de penas e penugens, livre de excessos de gordura e pele, apresentando aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, odor e sabor próprio, sem manchas esverdeadas ou pardas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa encobrir qualquer alteração. Embalada em saco plástico transparente e atóxico,limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Registro no SIF. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. Obs.:. A coxa e a sobre coxa devem ser cortadas em pedaços pequenos a médio, de aproximadamente 5cm de largura, apresentando cortes limpos e retos, sem pontas e ossos quebradiços. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, com 1 kg cada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Kg.	2000	kg	R$ 12,80	CANÇÃO	R$ 25.600,00
52	Chuchu: de 1ª qualidade, frutos tenros, de cor verde clara ou escura, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (cortes e rachaduras), sem brotos e espinhos. Deve apresentar tamanho, cor e conformação uniformes, devendo estar bem desenvolvidos e isentos de sujidades, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes. Livres de quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação tal que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Kg.	250	kg	R$ 7,17	CEASA	R$ 1.792,50
62	Goiaba: vermelha, de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Kg.	1000	kg	R$ 7,98	CEASA	R$ 7.980,00
63	Inhame:in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação qual lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Kg	100	kg	R$ 13,43	CEASA	R$ 1.343,00
64	Laranja: da variedade pêra, de 1ª qualidade, frescas, sem defeitos sérios, livre de sujidades, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo estar bem desenvolvida e madura. As frutas não deverão apresentar manchas ou defeitos na casca, a polpa deverá estar intacta e uniforme. Grau de maturação tal qual lhe permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Livre de quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Kg.	2000	kg	R$ 5,94	CEASA	R$ 11.880,00
68	Lentilha: Tipo 01, classe média, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros de cor característica, maduros, limpos e secos, de produção de última safra. Novo, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica. Embalagem contendo identificação da fabricante data de fabricação e número de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Embalagem com 500g.	100	Und	R$ 8,00	AMAFIL	R$ 800,00
69	Linguiça de Pernil: linguiça de pernil, composta por Carne suína (pernil), água, sal, temperos, malto dextrina, antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250). Não Contém Glúten. Composição nutricional por porção de 50g: valor energético 87 kcal, carboidratos 0g, Proteínas 6,3g, Gorduras totais 6,7g, Gorduras saturadas 2,6g, Gordura Trans 0g, Fibra alimentar 0g, Sódio 431mg. Congelada (-18ºC) ou resfriada (0ºC á 07ºC) com registro no SIF. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. Validade de 30 dias a contar na data da entrega. Produto deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica. Kg.	1000	kg	R$ 28,07	MIMOSA	R$ 28.070,00
70	Limão thaiti: da variedade Taiti, de 1ª qualidade, frescos, sem defeitos sérios, livre de sujidades, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo estar bem desenvolvidos. As frutas não deverão apresentar manchas ou defeitos na casca, a polpa deverá estar intacta e uniforme. Grau de maturação tal que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas próprias. Kg.	500	kg	R$ 2,98	CEASA	R$ 1.490,00
72	Maçã: nacional, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Kg.	5000	kg	R$ 12,81	CEASA	R$ 64.050,00
73	Manga: da variedade palmer ou tommy, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Kg.	1500	kg	R$ 12,93	CEASA	R$ 19.395,00
74	Macarrão de sêmola sem ovos: tipo Parafuso, Ave-Maria, Conchinha, Espaguete e Padre-Nosso a base de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais, contém glúten. Acondicionado em embalagens transparente de polietileno na qual deverão constar externamente os dados de identificação, precedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar data de validade de no mínimo 06 meses a contar na data da entrega. Embalagem com 500g.	1000	Und	R$ 2,30	FLORIANE	R$ 2.300,00
76	Mamão: da variedade Formosa, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, estando 70% maduro, pesando entre 1,5 kg a 2kg a unidade, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Kg.	1500	kg	R$ 9,16	CEASA	R$ 13.740,00
77	Melão da variedade Amarelo: de 1ª qualidade, fresco, estando de 80 a 90% maduro, casca firme, com cor uniforme, sem rachaduras, partes moles ou com perfurações de insetos. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Kg.	1500	kg	R$ 6,66	CEASA	R$ 9.990,00
78	Morango: de 1º qualidade, fresco, estando maduro, com cor uniforme, sem partes moles ou com perfuração de insetos. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Bandejas com 200g.	500	Und	R$ 14,04	CEASA	R$ 7.020,00
79	Melancia: de 1ª qualidade, redonda, graúda, frutos firmes, livre de deformações e lesões de origem física, mecânica ou biológica. Tamanho e conformação uniformes, polpa firme e intacta, devendo apresentar ausência de sujidades, parasitos e larvas. Unidade pesando entre 8 a 12 kg. Grau de maturação tal que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas próprias. Kg.	5000	kg	R$ 4,12	CEASA	R$ 20.600,00
82	Margarina com sal: Margarina vegetal com sal, de primeira qualidade com 60 a 80% de lipídios, fabricada partir de matérias primas selecionadas. Apresentação, aspecto, odor, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis. Devem ser embalados em potes de polietileno atóxico resistente. Data de validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega. Potes com 500g.	150	Und	R$ 5,60	COAMO	R$ 840,00
85	Nata: nata pasteurizada tendo como ingredientes creme de leite pasteurizado + estabilizante, sem adição de sal, de primeira qualidade, fabricada á partir de matérias primas selecionadas. Apresentação, aspecto, odor, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis. Devem ser embalados em potes de polietileno atóxico resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Validade mínima de 40 dias a contar na data da entrega. Embalagem com 300g.	300	Und	R$ 13,35	FRIMESA	R$ 4.005,00
90	Pão Francês: formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. O produto deverá ser entregue assado e apresentar-se fresco e integro no momento da entrega. Validade mínima de 24h da data de entrega. Peso de 50g cada unidade. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, transparente e atóxicos, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Transporte conforme legislação vigente. Kg.	2800	kg	R$ 16,00	ANA	R$ 44.800,00
94	Pimentão: da variedade verde, casca lisa e brilhante, firme, com cor uniforme, sem rachaduras, partes moles ou com perfurações de insetos. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Kg.	150	kg	R$ 8,60	CEASA	R$ 1.290,00
95	Peito de frango: peito de frango sem osso, in natura, congelado. Produto com consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério de Agricultura. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses no momento da entrega. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Kg.	2000	kg	R$ 19,50	CANÇÃO	R$ 39.000,00
96	Pepino: variedade Caipira ou Comum Extra A ou Extra AA, de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem. Livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação qual lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Kg.	600	kg	R$ 4,90	CEASA	R$ 2.940,00
98	Polvilho doce: polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraídas da mandioca, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação e lote. Registro no ministério da Agricultura e/ou Saúde. Data de validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega. Embalagem com 500g.	50	Und	R$ 2,78	PRATA	R$ 139,00
108	Queijo tipo mussarela: produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, a vácuo ou bandejas de isopor com filme pvc, lacrada, resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Transporte refrigerado conforme legislação vigente. Kg.	150	kg	R$ 53,90	AQUARELA	R$ 8.085,00
109	Repolho verde: hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Kg.	500	kg	R$ 4,38	CEASA	R$ 2.190,00
111	Salsinha verde: de 1ª qualidade, com folhas lisas, firmes e brilhantes, de tamanho e coloração uniformes. Livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Isenta de folhas amareladas, de sujidades, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas próprias. Maços com 100g	150	mç	R$ 3,40	CEASA	R$ 510,00
114	Tomate: tipo salada, fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (70% maduro) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Kg.	1000	kg	R$ 9,25	CEASA	R$ 9.250,00
						R$ 655.097,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 22 de maio de 2025

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
JACQUELINE SIQUEIRA DA SILVA RONQUI
CPF 084.139.689-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente e **RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA** empresa inscrita no CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22, com a sede e domicílio na Rua Castelo Branco, n.º 206 – Centro – CEP86.210-000 – na cidade de Jataizinho – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º **RAFAEL PIRES GONÇALVES,** brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 15.943.142-8 SESP/PR e CPF n.º 297.699.628-80, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã – Estado do Paraná, na Rua São Vicente de Paula, n.º 64 – Casa 04 – Sempre bom – CEP 86.200-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2025, processo administrativo n.º 25/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a finalidade a **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado para compor a Merenda Escolar das Escolas, Creches e CMEIs da rede pública municipal de ensino do município de Xambrê – Paraná**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 20/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	UM	Quant	Marca	R$ Unit	R$ Total
9	Açafrão da terra: também conhecido como cúrcuma, moída, pura, condimento em pó, de cor amarelada, embalagem de polietileno transparente, resistente. Embalagem contendo nome e marca do produto, identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacotes com 30g.	PC	300	D'mille	1,23	369,00

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

13	Amido de milho: Amido de milho: produto amiláceo extraído do milho, aspecto, cor, odor e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem primaria de polietileno atóxico e embalagem secundaria de papel impermeável e atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Embalagem com 500g.	UM	100	D'mille	3,69	369,00
14	Ameixa seca sem caroço: seca, inteira, sem caroço, acondicionada em embalagem resistente, atóxica, vedada hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses ou validade máxima do produto a partir da data da entrega. Embalagem com 100g.	UM	200	D'mille	4,87	974,00
16	Aveia em flocos finos: produto resultante da moagem dos grãos de aveia após limpeza e classificação. Ingredientes: Aveia. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Embalagem com no mínimo 170g.	UM	150	Naturale	2,78	417,00
30	Cacau em pó: produto obtido 100% de cacau alcalino, sendo a matéria prima de primeira qualidade e 100% natural, sem adição de açúcar ou outros ingredientes a sua formulação. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Embalagem com 200g.	UM	200	D'mille	5,99	1.198,00
31	Chocolate em pó 50%: com no mínimo 50% de cacau, tendo como ingredientes cacau em pó, açúcar e aromatizante, sem outros ingredientes em sua formulação. Embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, peso, data de fabricação, numero de lote e data de validade. Validade mínima de 03 meses na data da entrega. Embalagem com 1 kg.	UM	100	D'mille	15,99	1.599,00
39	Camomila: flores de Camomila; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Embalagem com 10g.	UM	200	D'mille	1,66	332,00

42	Canela: em casca/rama acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Devera apresentar data de validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega. Embalagem com 20g.	UM	80	D'mille	2,29	183,20
47	Colorífico (colorau): aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor característicos, acidez máxima de 5%, constituído pela mistura de fubá com urucum e óleo vegetal. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lotecom prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacotes com 500g.	PC	50	D'mille	3,09	154,50
51	Chimichurri: tendo como ingredientes: Cebola, alho, salsa, pimenta calabresa, pimentão vermelho, orégano, cebolinha, mostarda e louro desidratados.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Devera apresentar data de validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega. Embalagem com 50g.	UM	400	D'mille	2,49	996,00
53	Erva Doce: sementes de erva doce, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Embalagem com 7g.	UM	200	D'mille	1,36	272,00
54	Extrato de tomate: tendo como ingredientes tomate, açúcar e sal, não contém glúten, sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais. Isento de sujidades e fermentação. Embalagem original de fábrica em lata/sache ou longa vida. Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Embalagem com 850g.	UM	250	Del Nono	5,61	1.402,50
71	Louro: folhas de louro desidratado, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, cheiro e sabor próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Devera apresentar data de validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega. Pacotes com 7g.	PC	80	D'mille	0,90	72,00

87	Orégano: orégano desidratado, constituído de folhas sãs, ovaladas, secas, limpas, de cor verde pardacenta. acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Devera apresentar data de validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega. Embalagem com 100g.	UM	50	D'mille	3,67	183,50
89	Pão de hot dog: tendo como ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento, sal, açúcar, gordura vegetal e água, em media 50g a unidade. O produto deverá ser entregue assado e apresentar-se fresco e integro no momento da entrega. Serão rejeitados produtos mal cozidos, queimados e amassados. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, transparente e atóxicos, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Transporte conforme legislação vigente. Kg.	KG	2000	Roma	12,99	25.980,00
91	Pão de forma: pão tipo forma, fatiado, pesando em média 25g a fatia, tendo em sua composição farinha de trigo, fermento biológico, ovos, sal e água. O produto deverá ser entregue assado e apresentar-se fresco e integro no momento da entrega. Serão rejeitados produtos mal cozidos, queimados e amassados. Embalagem: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Transporte conforme legislação vigente. Pacotes com 400g.	PC	2000	Roma	5,74	11.480,00
92	Pão de Hambúrguer: pesando em média 50g a 70g a unidade, tendo em sua composição farinha de trigo, fermento biológico, ovos, sal e água. O produto deverá ser entregue assado e apresentar-se fresco e integro no momento da entrega. Serão rejeitados produtos mal cozidos, queimados e amassados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Transporte conforme legislação vigente Pacote pesando entre 400g a 500g com 06 unidades.	PC	600	Roma	12,64	7.584,00

93	Páprica doce: proveniente de uma espécie de pimentão vermelho (Capsicumannuum L), onde o mesmo passa por um processo de dessecagem e moagem, aspecto físico pó. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 30g.	UM	300	D'mille	1,19	357,00
99	Polvilho azedo: polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraídas da mandioca, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação e lote. Registro no ministério da Agricultura e/ou Saúde. Data de validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega. Embalagem com 500g.	UM	50	D'mille	3,42	171,00
112	Salsicha tipo hot dog: pesando em torno de 50g a unidade, congeladas ou resfriada, sendo tolerada a adição de amido, soja ou derivados, corantes naturais e aditivos, permitidos de acordo com a legislação vigente. O produto devera apresentar embalagem com dizeres de rotulagem e ter registro no Ministério da Saúde ou Agricultura, com selo de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIP) ou Municipal (SIM). Data de validade mínima de 02 meses a contar na data da entrega. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Kg.	KG	200	Maná	15,39	3.078,00
					Valor total: R$ 57.171,70	

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO PARANÁ

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 22 de maio de 2025

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

RAFAEL PIRES GONÇALVES

CPF 297.699.628-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente e **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA** empresa inscrita no CNPJ sob nº 38.852.363/0001-28, com sede e domicilio na Av. Parigot de Souza, 2545, Jardim Ibirapuera, em Paranavai - PR, CEP: 87705-020., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º **ANA PAULA MACHADO PASTORI,** brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob n° 096.026.099-40, portadora da carteira de identidade RG n°. 13.198.762-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Piaui, 1221, Apto 02, Centro, em Paranavai - PR, CEP: 87.702-240; considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2025, processo administrativo n.º 25/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a finalidade a **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado para compor a Merenda Escolar das Escolas, Creches e CMEIs da rede pública municipal de ensino do município de Xambrê – Paraná**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 20/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	UM	Quant	Marca	R$ Unit	R$ Total
80	Manteiga com sal: manteiga tendo como ingredientes creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, fabricada a partir de matérias primas selecionadas. Apresentação, aspecto, odor, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis. Devem ser embalados em potes de polietileno atóxico resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Validade mínima de 40 dias a contar na data da entrega. Potes com 200g.	potes	500	LIDER	R$ 10,00	R$ 5.000,00
115	Uva passa: uva passa escura, sem sementes. acondicionado em saco de polietileno, integro, atóxico resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, numero de lote. Validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacotes com 100g.	UND	200	CATEMAR	R$ 2,90	R$ 580,00
	Valor total: R$ 5.580,00					

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 22 de maio de 2025

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

ANA PAULA MACHADO PASTORI

CPF 096.026.099-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente e **D.CAMP ALIMENTOS LTDA** empresa inscrita no CNPJ sob nº 60.496.699/0001-54, com sede e domicilio na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 308 – SALA 01 – PAIÇANDU - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º **MAISA DE CAMPOS NASSER,** inscrita no CPF/MF sob n° 066.416.599-09, portadora da carteira de identidade RG n°. 10.325.240-7 SSP PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2025, processo administrativo n.º 25/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a finalidade a **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado para compor a Merenda Escolar das Escolas, Creches e CMEIs da rede pública municipal de ensino do município de Xambrê – Paraná**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 20/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL
8	Açúcar Cristal: obtida a partir do caldo da cana de açúcar cristal, branco, aspecto granuloso fino á médio, livre de umidade, isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas (sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais) acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de ote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacotes com 5 kg.	PACOTE	400	DOURO	R$ 17,00	R$ 6.800,00
12	Arroz: Branco, polido, classe longo fino, tipo1, grãos íntegros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacotes com 5 kg.	PACOTE	1000	AGRO FORT	R$ 19,00	R$ 19.000,00
23	Biscoito salgado Água e Sal sem lactose: Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, numero de lote e data de validade. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. A embalagem deve conter a seguinte informação "sem lactose" ou "Não contem leite" ou ainda apresentar laudo do fabricante onde consta que o produto é livre de lactose. O biscoito não deve apresentar leite e seus derivados em sua composição. Não deve conter traços de leite e seus derivados. Pacotes com no mínimo 330g.	PACOTE	100	PICCININI	R$ 3,00	R$ 300,00
24	Biscoito doce Maisena Tradicional sem lactose: tendo como ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfatodissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja), aromatizante, antioxidante (ácido cítrico). Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, numero de lote e data de validade. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. A embalagem deve conter a seguinte informação "sem lactose" ou "Não contem leite" ou ainda apresentar laudo do fabricante onde consta que o produto é livre de lactose. O biscoito não deve apresentar leite e seus derivados em sua composição. Não deve conter traços de leite e seus derivados. Pacotes com no mínimo 330g.	PACOTE	100	PICCININI	R$ 3,70	R$ 370,00
25	Biscoito doce Rosquinha sabor Leite: Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, numero de lote e data de validade. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. Pacotes com no mínimo 300g	PACOTE	100	PICCININI	R$ 2,95	R$ 295,00
26	Biscoito doce Rosquinha de Chocolate: Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, numero de lote e data de validade. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. Pacotes com no mínimo 300g	PACOTE	100	PICCININI	R$ 2,95	R$ 295,00
27	Biscoito doce Rosquinha de Coco: Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em saco plástico atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação, numero de lote e data de validade. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. Pacotes com no mínimo 300g.	PACOTE	100	PICCININI	R$ 2,95	R$ 295,00
28	Biscoito de Polvilho salgado assado: tradicional, sem gluten produzido a partir de polvilho, gordura vegetal, ovos, sal, podendo conter amido de milho, sem soja. Acondicionado em saco plástico atóxico de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, peso liquido, identificação do fabricante data de fabricação, numero de lote e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da data de entrega. Pacotes com 100g.	PACOTE	200	LOPES	R$ 3,50	R$ 700,00
32	Café: moído e torrado, embalado a vácuo, de 1ª qualidade, tradicional, acondicionados em pacotes aluminizados, hermeticamente fechados, tipo tijolinho, com o Símbolo de Qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC e com o Símbolo de Pureza da mesma Associação. Deverá constar na embalagem a data de fabricação, prazo de validade ou data final de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar na data da entrega. Pacotes com 500g.	PACOTE	100	ODEBRECHT	R$ 26,00	R$ 2.600,00
40	Canjiquinha :canjiquinha amarela de milho, de procedência nacional, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega.Embalagem com 500g.	EMBALAGEM	400	SILOT	R$ 1,60	R$ 640,00
41	Canjica: de milho, grupo: misturada, subgrupo: despeliculado, classe branca, tipo 1, livre de umidade, acondicionado em sacos plásticos transparente e atóxico, livre de corpos estranhos ao produto. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacotes com 500g.	PACOTE	300	SILOT	R$ 3,00	R$ 900,00
46	Coco ralado: puro, sem adição de açúcar, tendo como ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada e desidratada e conservador. Não contém glúten. Sabor, cor e odor característicos, embalado em saco plástico resistente e atóxico. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacotes com 100g.	PACOTE	200	INGA COCO	R$ 3,00	R$ 600,00
50	Chá Mate: obtido das folhas e talos da erva mate tostada (Ilexparaguariensis, St. Hil.). 100% natural. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Caixas com 250g.	CAIXA	200	UNIAO	R$ 2,95	R$ 590,00
55	Feijão: Tipo 01, Grupo 01, carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacotes com 1 kg.	PACOTE	1200	SAFRA NOVA	R$ 5,50	R$ 6.600,00
56	Feijão Preto: Tipo 01, Grupo 01, preto, novo, grãos inteirosaspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacotes com 1 kg.	PACOTE	60	NAVEGANTES	R$ 4,80	R$ 288,00
57	Farinha de mandioca: Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, torrada, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno transparente, atóxico ou de papel original de fábrica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacotes com 1 kg.	PACOTE	50	DIOKA	R$ 4,40	R$ 220,00
58	Farinha de milho: produto obtido pela torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, tipo biju, amarelo, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacotes com 1 kg.	PACOTE	50	D PEDRO	R$ 4,00	R$ 200,00
59	Farinha de trigo: obtida pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade. O produto deverá ter aspecto de pó fino, branco, com cheiro e sabor próprios. O produto deve atender a Resolução nº 344 de 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem plástica de polietileno transparente, atóxico ou de papel original de fábrica. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacotes com 5 kg.	PACOTE	200	COCAMAR	R$ 14,90	R$ 2.980,00

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

60	Fermento químico em pó: seco, instantâneo. Em potes de plástico resistentes e limpos ou em latas sem vazamento, sem amassados, corrosão ou outras alterações, hermeticamente fechado. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Potes com 200g.	POTES	200	APTI	R$ 4,80	R$ 960,00
61	Fubá: mimoso de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Pacotes com 1 kg.	PACOTE	300	SINHA	R$ 2,70	R$ 810,00
65	Leite em pó: leite em pó integral. Embalagem resistente e não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número d registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacotes com 400g.	PACOTE	200	SÃO GABRIEL	R$ 13,00	R$ 2.600,00
66	Leite UHT: leite fluido de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização, U.H.T., envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas, embalagem Cartonada Longa Vida, tendo como ingredientes leite integral, estabilizantes Trifosfato de Sódio, Difosfato de Sódio, Monofosfato de Sódio e Citrato de Sódio, tendo como valores nutricionais por porção de 200ml (um copo) 9,0g de carboidratos, 6,0g de proteína e 6,0g de gorduras totais, não contém glúten. Registro no respectivo órgão regulador. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 03 meses na data de entrega. Embalagem com 1 litro.	LITRO	8000	LIDER	R$ 4,90	R$ 39.200,00
67	Leite UHT sem lactose: leite UHT integral ou semidesnatado para dietas com restrição de lactose tendo como ingredientes Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas, embalagem Cartonada Longa Vida. Registro no respectivo órgão regulador. Embalagem contendo identificação do fabricante data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 03 meses na data de entrega. A embalagem deve conter os dizeres "Zero Lactose" ou "Sem lactose". Embalagem com 1 litro	LITRO	60	LIDER	R$ 5,40	R$ 324,00
75	Massa alimentícia de arroz (macarrão): tipo Pena, Parafuso, Padre Nosso e Espaguete tendo como ingredientes farinha de arroz, corantes naturais, cúrcuma, urucum e emulsificante, vegano - Sem glúten - sem trigo - sem adição de leite - sem adição de ovos - sem lactose - sem conservantes . Acondicionado em embalagens transparente de polietileno na qual deverão constar externamente os dados de identificação, precedência, informação nutricional, numero do lote, data de fabricação e validade. O produto devera apresentar data de validade de no mínimo 06 meses a contar na data da entrega. Embalagem com 500g.	EMBALAGEM	20	RENATA	R$ 4,50	R$ 90,00
83	Milho para pipoca: Milho de pipoca beneficiado, polido, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, em embalagem plástica transparente e atóxica contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Produto separado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas, bem como livre de umidade. Validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega. Pacotes com 500g.	PACOTE	400	CATEMAR	R$ 2,28	R$ 912,00
84	Milho verde em conserva: acondicionado em latas ou embalagens longa vida, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Se em latas, estas não devem estar amassadas, estufadas ou enferrujadas. Composição do produto: milho verde e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Registro no MS.Embalagem com peso drenado de 200g.	EMBALAGEM	500	FUGINI	R$ 2,25	R$ 1.125,00
86	Óleo de soja: Tipo 1, produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado, líquido viscoso, refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve ter maiores quantidades de gorduras monoinsaturadas e polinsaturadas e menores quantidades de gorduras saturadas. Embalagem tipo pet. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Devera apresentar data de validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega. Embalagem com 900 ml.	EMBALAGEM	900	COCAMAR	R$ 6,80	R$ 6.120,00
110	Sal: refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com valores de cloreto de sódio e com dosagem de sais iodo por quilo de acordo com a legislação federal especifica. Embalagem em plástico de polietileno atóxico e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Devera apresentar data de validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega.Embalagem com 1 kg.	EMBALAGEM	300	GARÇA	R$ 1,10	R$ 330,00

113	Trigo para kibe: trigo para Kibe, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Devera apresentar data de validade mínima de 06 meses a contar na data da entrega.Pacotes com 500g.	PACOTE	150	LOPES	R$ 2,80	R$ 420,00
116	Vinagre: branco ou tinto, de primeira linha, embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e numero de lote com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. Embalagem com 750 ml.	EMBALAGEM	250	NEVAL	R$ 1,50	R$ 375,00
VALOR TOTAL: R$96.939,00						

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 22 de maio de 2025

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

D.CAMP ALIMENTOS LTDA

MAISA DE CAMPOS NASSER

CPF 066.416.599-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025
PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente e **POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP** empresa inscrita no CNPJ sob nº 58329006/0001-97, com sede e domicilio na TRAVESSA A, N15 - CENTRO – CEP 87225-000 na cidade de Japurá – PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO,** inscrito no CPF/MF sob nº 094.332.769-57, portador da carteira de identidade RG n°. 1267330504, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2025, processo administrativo n.º 25/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a finalidade a **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado para compor a Merenda Escolar das Escolas, Creches e CMEIs da rede pública municipal de ensino do município de Xambrê – Paraná**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 20/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL*	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
100	Polpa de frutas congelada de abacaxi: fabricado com matérias-primas de primeira qualidade respeitando-se as boas práticas de fabricação, feita 100% de frutas naturais, sem adição de açúcar e conservantes, integral, congelada. O Produto deve apresentar registro no órgão competente. Transporte conforme legislação vigente. Kg.	KG	400	MAQUEA	14,85	5.940,00
101	Polpa de frutas congelada de acerola: fabricado com matérias-primas de primeira qualidade respeitando-se as boas práticas de fabricação, feita 100% de frutas naturais, sem adição de açúcar e conservantes, integral, congelada. O Produto deve apresentar registro no órgão competente. Transporte conforme legislação vigente. Kg.	KG	400	MAQUEA	8,50	3.400,00
102	Polpa de fruta congelada de coco: fabricado com matérias-primas de primeira qualidade respeitando-se as boas práticas de fabricação, feita 100% de frutas naturais, sem adição de açúcar e conservantes, integral, congelada. O Produto deve apresentar registro no órgão competente. Transporte conforme legislação vigente. Kg.	KG	400	MAQUEA	17,45	6.980,00
103	Polpa de frutas congelada de maracujá: fabricado com matérias-primas de primeira qualidade respeitando-se as boas práticas de fabricação, feita 100% de frutas naturais, sem adição de açúcar e conservantes, integral, congelada. O Produto deve apresentar registro no órgão competente. Transporte conforme legislação vigente. Kg.	KG	400	MAQUEA	30,84	12.336,00
104	Polpa de frutas congelada de uva: fabricado com matérias-primas de primeira qualidade respeitando-se as boas práticas de fabricação, feita 100% de frutas naturais, sem adição de açúcar e conservantes, integral, congelada. O Produto deve apresentar registro no órgão competente. Transporte conforme legislação vigente. Kg.	KG	400	MAQUEA	15,45	6.180,00
105	Polpa de frutas congelada de goiaba: fabricado com matérias-primas de primeira qualidade respeitando-se as boas práticas de fabricação, feita 100% de frutas naturais, sem adição de açúcar e conservantes, integral, congelada. O Produto deve apresentar registro no órgão competente. Transporte conforme legislação vigente. Kg.	KG	400	MAQUEA	9,99	3.996,00
106	Polpa de frutas congelada de frutas vermelhas: tendo em sua composição morango, amora e framboesa, fabricado com matérias primas de primeira qualidade respeitando-se as boas práticas de fabricação, feita 100% de frutas naturais, sem adição de açúcar e conservantes, integral, congelada. O Produto deve apresentar registro no órgão competente. Transporte conforme legislação vigente. Kg.	KG	400	MAQUEA	20,50	8.200,00
107	Polpa de frutas congelada de morango: fabricado com matérias-primas de primeira qualidade respeitando-se as boas práticas de fabricação, feita 100% de frutas naturais, sem adição de açúcar e conservantes, integral, congelada. O Produto deve apresentar registro no órgão competente. Transporte conforme legislação vigente. Kg.	KG	400	MAQUEA	16,45	6.580,00
VALOR TOTAL: 53.612,00 Cinquenta e três mil e seiscentos e doze reais						

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 22 de maio de 2025

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP

CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO

CPF 094.332.769-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ/MF 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 –
☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO EXECUTIVO Nº 051/2025

MODIFICA O §3º, DO ART. 2º, DO DECRETO 104/2020

O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 71, da Lei Orgânica do Município de Tapejara, nos dispositivos aplicáveis previstos na Lei Complementar 123/2006 e na Lei Complementar Municipal n.º 058/2015,

DECRETA:

Artigo 1º - O §3º, do art. 2º, do Decreto n.º 104/2020, de 09 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

§3º Para os efeitos do disposto no inciso I do *caput*, considera-se como:
I – local ou municipal: empresas estabelecidas no limite geográfico do Município de Tapejara;
II – Regional AMENORTE: empresas estabelecidas nos Municípios que integram a Associação dos Municípios do Médio Noroeste do Estado do Paraná, com sede em Cianorte, incluindo-se Tapejara;
III – Local e Regional AMERIOS: empresas estabelecidas em Tapejara e nos Municípios que integram a Associação dos Municípios de Entre Rios, com sede em Umuarama;
IV- Local e Regional AMUSEP: empresas estabelecidas em Tapejara e nos Municípios que integram a Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense, com sede em Maringá;
V- Local e Regional AMENORTE/AMERIOS: empresas estabelecidas nos Municípios que integram a Associação dos Municípios do Médio Noroeste do Estado do Paraná, com sede em Cianorte-PR., incluindo-se Tapejara, e a Associação dos Municípios de Entre Rios, com sede em Umuarama-PR;
VI- Local e Regional AMENORTE/AMUSEP: empresas estabelecidas nos Municípios que integram a Associação dos Municípios do Médio Noroeste do Estado do Paraná, com sede em Cianorte-PR., incluindo-se Tapejara, e a Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense, com sede em Maringá-PR.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Tapejara-PR., 26 de maio de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 25/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 19 de maio de 2025.

Fornecedor: SGB ARBITRAGEM SS LTDA ME
CNPJ/CPF: 17.705.415/0001-63

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Equipe de arbitragem para handebol composta por 02 (dois) árbitros, 01(um) mesário/anotador por jogo.	20	R$ 390,3400	R$ 7.806,8000
2	Equipe de arbitragem para basquetebol composta por 02 (dois) árbitros, 01(um) mesário/anotador por jogo.	20	R$ 390,3400	R$ 7.806,8000
3	Equipe de arbitragem para voleibol composta por 02 (dois árbitros), 01 um mesário/anotador por jogo.	30	R$ 390,3400	R$ 11.710,2000
4	Equipe de arbitragem de futsal composta por 02 (dois) árbitros, 01(um) mesário/anotador e 01 (cronometrista) por jogo	60	R$ 419,9900	R$ 25.199,4000
5	Equipe de arbitragem de futebol suíço, composta por 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador	50	R$ 390,3400	R$ 19.517,0000
6	Equipe de arbitragem para futebol de campo composta por 01 (um) árbitro principal, 02 (dois) árbitros assistentes e 01 (um) mesário	30	R$ 1.259,9400	R$ 37.798,2000
7	Diárias de jogos escolares, festivais esportivos e de lazer, torneios (ex: triangular, quadrangular, etc) e eventos de modalidades paradesportivas, festivais esportivos e lazer. (Independente do número de jogos/partidas a serem realizadas no dia). Modalidades: atletismo; beach tênis, capoeira, ciclismo, ginástica artística, ginástica rítmica, hand beach , jogos de mesa, judô, jiu-jitsu ; karatê, MMA, motocross; natação, skate, taekwondo, tênis de mesa, tênis ; vôlei de areia, xadrez, basquetebol 3x3 e futvôlei.	20	R$ 370,5800	R$ 7.411,6000

Valor Total Homologado - **R$ 117.250,00 (cento e dezessete mil, duzentos e cinquenta reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 26 de maio de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Xambrê
Estado do Paraná

PORTARIA N°. 21/2025

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE BRASÍLIA COM USO DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar os Senhores vereadores **MAURO CESAR FERREIRA, SID ALESANDRO ENSINA SALVADOR, ADRIANO CARDOZO DA SILVA, ADEMIR LEITE DA SILVA e EDINALVO LIMA VENTURI,** a se deslocarem em viagem para a cidade de Brasília-DF, com uso de veículo de propriedade da Câmara no período de 25 a 29 de maio do corrente ano de 2025, onde participarão de reuniões na Câmara do Deputados e Senado Federal.

Art. 2° Fica o vereador **MAURO CESAR FERREIRA** responsável pela condução de ida e volta do veículo.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2025.

Ademir Leite da Silva
Presidente

Mauro Cesar Ferreira
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 001/2025 – ACESF
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 520/2025 de 23/04/2025
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, através da ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de 1.000 m² (mil metros quadrados) de grama, tipo esmeralda, que será utilizada na ampliação do Cemitério Municipal de Umuarama, com intuito de reter a terra do desnivelamento evitando futuras erosões e danificando os túmulos.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 30/05/2025 às 09:00h00min até 06/06/2025 às 08h00min.
DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/06/2025 às 09:00h00min
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 06/06/2025 às 15h00min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou no Portal Nacional de Compras (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 26 DE MAIO DE 2025.
BENEDITO MORENO DOS SANTOS
Diretor Presidente da ACESF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 237/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: BORGES COMERCIAL ATACADISTA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos alimentícios (biscoito doce, biscoito salgado, biscoito integral e margarina), destinados a atender pacientes do Pronto Atendimento Municipal de Umuarama
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);
Vigência: 22/05/2025 a 22/05/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/01/52, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 003/2025 - FMS, homologado pela Portaria n°013/2025 em 15 de maio de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 17 de maio de 2025, edição nº 13.315, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023 e Decreto nº 049/2025 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 238/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos alimentícios (biscoito doce, biscoito salgado, biscoito integral e margarina), destinados a atender pacientes do Pronto Atendimento Municipal de Umuarama
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Vigência: 22/05/2025 a 22/05/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/01/52, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 003/2025 - FMS, homologado pela Portaria n°013/2025 em 15 de maio de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 17 de maio de 2025, edição nº 13.315, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023 e Decreto nº 049/2025 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 26 de maio de 2025.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/05/591.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 238.050,00 (duzentos e trinta e oito mil e cinqüenta reais).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI., INSCRITA NO CNPJ Nº 76.512.821/0001-79, em caráter emergencial, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (leite UHT), enviados pela Secretaria Municipal de Educação, através da Divisão de Alimentação Escolar, às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino do ano de 2025, de acordo com o artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/05/591, de 16 de maio de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 26 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

Publicações legais

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DA CIDADE Umuarama
Rua Ministro Oliveira Salazar nº 4150 – CEP 87501-225 – Telefone: (44) 3639-1900
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

SECRETARIA SAÚDE

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE EXTIÇÃO CONSENSUAL AO CONTRATO N° 001/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: R J A VICTOR CONSTRUTORA LTDA
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **R J A VICTOR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.331.747/0001-47, que originou o Contrato de Empreitada Global nº 001/2025, referente a locação de imóvel situado na rua Venezuela, 3922, datas de terras sob n°. 19, quadra n°.08, loteamento Parque Campo Belo, na cidade de Umuarama – PR. com área de 401,70 m², para implantação e funcionamento da Unidade de Saúde do Jardim Campo Belo. **Extingui-lo consensualmente a partir da data de 07 de maio de 2025.**
Data: 07/05/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 440/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: EDUARDO GABRIEL RODRIGUES MOREIRA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 29 de novembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R$ 5.366,60 (cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total deste termo em R$ 32.199,60 (trinta e dois mil, cento e noventa e nove reais, sessenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.36.00.00 – D: 216 – F:303
Cláusula Quarta: Fica alterado a fiscal do presente contrato para a Sra. **ANNE CAROLINE CORREIA SANTANA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob nº 074.333.819-70, Enfermeira da Secretária Municipal de Saúde de Umuarama-PR. E Fica alterado o Gestor do contrato para a Sra. **CINTIA TRUCOLO BRAGA,** inscrita no CPF sob nº 059.916.619-36, Enfermeira Plantonista da Secretária Municipal de Saúde de Umuarama-PR.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/05/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 442/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MARLI CRISTINA DOS SANTOS
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 29 de novembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R$ 5.366,60 (cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total deste termo em R$ 32.199,60 (trinta e dois mil, cento e noventa e nove reais, sessenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.36.00.00 – D: 216 – F:303
Cláusula Quarta: Fica alterado a fiscal do presente contrato para a Sra. **ANNE CAROLINE CORREIA SANTANA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob nº 074.333.819-70, Enfermeira da Secretária Municipal de Saúde de Umuarama-PR. E Fica alterado o Gestor do contrato para a Sra. **CINTIA TRUCOLO BRAGA,** inscrita no CPF sob nº 059.916.619-36, Enfermeira Plantonista da Secretária Municipal de Saúde de Umuarama-PR.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/05/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 226/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INGÁ INFORMATICA E COMUNICAÇÃO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 23 de maio de 2026.
Cláusula Segunda: Fica reduzido o valor anual para até R$ 1.807.795,97 (hum milhão oitocentos e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos) pois não será renovado o item 1, perfazendo o valor total deste termo em R$ 1.807.795,97 (hum milhão oitocentos e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos).

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde.	Valor Unit.(R$)	Valor Total Anual(R$)
02	Manutenção mensal, suporte, licença de uso do sistema de Saúde e Data Center para hospedagem do sistema em nuvem, sem limitação de usuários com os seguintes módulos: • Previne Brasil; • Saúde da Família; • Aplicações de Vacinas; • Central de Medicamentos; • Preventivos de Câncer; • Central de Agendamentos e Regulação; • Ouvidoria; • Transporte; • Prontuário Eletrônico do Paciente; • Ações Programáticas; • Faturamento; • Odontologia; • Laboratório; • APAC; • UPA - Unidade de Pronto Atendimento; • Controle de Epidemiologia; • Vigilância Ambiental; • Vigilância Sanitária; • Controle de Ambulâncias; • Teleconsulta; • Certificações Digitais; • Painel Eletrônico; • Painel Para Controle de Agentes Comunitários de Saúde; • Portal Transparência; • App Para o Gestor da Saúde; • Aplicativo Saúde da Família; • Aplicativo e Portal para o Cidadão; • Importações e Exportações com o Ministério da Saúde; • Tecnologias / Funcionalidades Adicionais; • Configurações Gerais; • Painel de Indicadores.	mensal	12	86.500,00	1.038.000,00
03	Licença de uso, implantação e treinamento presencial aos usuários de sistema web e aplicativo para até 100 agentes de endemias, com serviço de cadastro de todas as localidades, bairros e quarteirões e logradouros do município.	Serviço	1	43.144,97	43.144,97
04	Manutenção mensal, suporte, licença de uso do sistema web e aplicativo para os agentes de endemias, para até 100 agentes e Data Center para hospedagem do sistema em nuvem.	Mensal	12	9.000,00	108.000,00
05	Hora técnica para customização do sistema	Horas	700	192,93	135.051,00
06	Técnico residente (máximo 4 profissionais)	Mensal	12	40.300,00	483.600,00
	VALOR TOTAL GLOBAL				**R$ 1.807.795,97**

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.40.00.00 – D: 142 – F:303
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.40.00.00 – D: 143 – F:494
Cláusula Quarta: Fica adicionado a fiscal ao presente contrato a Sra. **CINTIA TRUCOLO BRAGA,** inscrita no CPF sob nº 059.916.619-36, Enfermeira Plantonista da Secretária Municipal de Saúde de Umuarama-PR. Retira-se os fiscais **ELIANA DE LIMA BERALDO, CAMILA BERTOLIN DE OLIVEIRA, ANDERSON LUIS CANDIANI.** E fica alterado o gestor para o Sr. **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob nº 623.232.889-20, Diretor de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/05/2025

Umuarama, 26 de maio de 2025.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.503/2025
Designa servidora, em substituição, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal e a Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama – SAAU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Federal n.° 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n.º 108, de 08 de junho de 2017;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 617, de 13 de fevereiro de 2025; e
CONSIDERANDO as Comunicações Internas n.ºs 253 de 23 de maio de 2025 e 258 de 26 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde e Proteção e Bem-Estar Animal.
R E S O L V E :
Art. 1° Fica designada DAYANE FABIOLA TURCI, CPF sob n.º 082.068.759-64, como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, para que avalie e monitore as parcerias firmadas entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal e a Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama – SAAU, em substituição a Maycon Adriano dos Santos Ribeiro, nomeado nos termos do artigo 1º, da Portaria n.º 617, de 13 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1.481/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Dispensa Eletrônica nº 010/2025 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Dispensa Eletrônica nº 010/2025 – PMU que tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos, com serviços de higienização e fornecimento de insumos, para atendimento à CAMINHADA ECOLÓGICA, evento ao ar livre de grande porte, a ser realizado no município de Umuarama – PR. A contratada será responsável pela entrega, instalação, manutenção periódica e retirada dos mesmos no local e horários acordados, atendendo a todos, atendendo a todas as especificações sanitárias e de segurança, garantindo condições adequadas de higiene e conforto para os participantes do evento, tendo sido declarada vencedora a empresa SEGBAN LOCAÇÕES LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 22 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 1.486/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Dispensa Eletrônica nº 0082025 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Dispensa Eletrônica nº 0052025 – PMU que tem por objeto a contratação de empresa especializada e com qualificação técnica comprovada, para fornecimento de microesferas de vidro tipo II – A e dispositivos delimitadores de sinalização viária como tachões e tachas, com a finalidade de possibilitar a reflexão das demarcações em pavimento asfáltico nas ruas e avenidas do Município de Umuarama, em atendimento das necessidades da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana – SESTRAM", tendo sido declarada vencedora a empresa PRIMOR COMÉRCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA., para o lote 01 e CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., para o lote 02.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 23 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 1.488/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 022/2025 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 022/2025 – PMU - que tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para serviços de plotagem veicular (com fornecimento de materiais), visando atender as demandas de serviços novos e substituição dos adesivos antigos das frotas das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, tendo sido declarada vencedora a empresa REDUCÓPIA COPIADORA LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 23 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA
RESOLUÇÃO Nº 44, DE 26 DE MAIO DE 2025
Súmula: Aprova o Termo de Adesão, o Plano de Trabalho e o Plano de Ação referente à Deliberação nº 013/2025 do CEDCA/PR, referente ao Incentivo Estadual, voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações conforme Lei nº. 4.209, de 14 de agosto de 2017, pela Lei nº 4.830 de 23 de novembro de 2024, e Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR, que aprovou o Incentivo Estadual voltado à Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de repasses de recurso na modalidade fundo a fundo, como forma de cofinanciamento aos municípios.
CONSIDERANDO o Ofício n°240/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, que solicita apreciação e deliberação do CMDCA, do Termo de Adesão, Plano de Ação e Plano de Trabalho, ao Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes
CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário em Reunião Extraordinária realizada em 26 de maio de 2025, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão referente à Deliberação n° 013/2025, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA - Incentivo Estadual voltado a Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Art. 2º. Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação n° 013/2025, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, conforme apresentado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS;
Art. 3º Aprovar o Plano de Trabalho referente à Deliberação n° 013/2025, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA - "Plano de Trabalho Cuidando do Amanhã: Um Olhar sobre a Infância e Adolescência" conforme detalhado abaixo:
Cuidando do Amanhã: Um Olhar sobre a Infância e a Adolescência
1. Dados Cadastrais
1.1 Dados Cadastrais do Órgão Gestor
Município: Umuarama/Paraná CNPJ: 76.247.378/0001-56
Endereço: Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3633, Zona I
CEP: 87501-200
Telefone: 44- 39061020 E-mail: assistenciasocial@umuarama.pr.gov.br
Secretária Municipal: Maria Luisa Vicente Ribeiro
Celular: 44- 9.9914-5202 E-mail: marialuisavrbertoco@gmail.com
Nome do Programa/Serviço
Cuidando do Amanhã: Um olhar sobre a Infância e a Adolescência
Local/Endereço onde será executado o programa/serviço
Eixo I - Direito à Vida e à Saúde
Serviço de Atendimento Psicológico - SAP
Rua Desembargador Lauro Lopes nº 3550 (fundos do Hemonúcleo)
Eixo II - Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
Rua Aricanduva 3223,(esquina com Avenida Getúlio Vargas), Zona II
Programa Família Acolhedora
Rua Cambé, 4442 – Zona III
Eixo III - Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
Rua Aricanduva 3223,(esquina com Avenida Getúlio Vargas), Zona II
Programa Família Acolhedora
Rua Cambé, 4442 – Zona III
2. Diagnóstico
Umuarama é uma cidade localizada na região noroeste do Paraná, tendo uma população estimada em 121.972 habitantes. De acordo com dados do Censo Demográfico 2022, divulgados pelo IBGE, 24,4% da população umuaramense tem entre 0 e 18 anos, ou seja, aproximadamente 29.273 crianças e adolescentes.
A realidade social experienciada por crianças e adolescentes umuaramenses em situação de vulnerabilidade social traz dados alarmantes: de acordo com o IPARDES, cerca de 27%, na faixa etária de 0 a 14 anos, vivem em situação de pobreza. Vivência de violência, falta de acesso a serviços básicos, como educação e saúde, fome, abandono escolar, dentre outras, são expressões da questão social presentes na vida cotidiana de 7.904 crianças e/ou adolescentes e suas famílias.
A partir desse cenário, a iniciativa de investimento dos Recursos da Deliberação 013/2025 - CEDCA/PR, na Política da Criança e do Adolescente se dará nos eixos:
Eixo I - Direito à Vida e à Saúde
Fortalecimento e Ampliação da Rede de Atendimento Psicossocial destinada a crianças e adolescentes, de 4 a 18 anos, através da oferta de atendimento psicológico atendidos e/ou acompanhados pelo Conselho Tutelar e Serviços Socioassistenciais (PAEFI, MSE, Acolhimento Familiar e Institucional). A aplicação dos Recursos Estaduais na RAPS/Umuarama tem como objetivos proporcionar espaços de escuta à população infanto-juvenil; acolher as histórias de violência/violação de direitos presentes na trajetória de vida das crianças e adolescentes com vistas à superação.
Espera-se ainda, promover o rompimento do ciclo de violência, possibilitando a não repetição de situações vivenciadas.
Neste eixo, os Recursos da Deliberação 013/2025 serão aplicados ainda na Garantia da Segurança Alimentar e Nutricional, através da Concessão de Benefícios Eventuais (Vale Alimentação) exclusivamente a crianças, adolescentes e suas famílias, em situação de vulnerabilidade e risco social. As ações e estratégias serão elaboradas a partir do entendimento da insegurança alimentar e nutricional como uma expressão da questão social e dos múltiplos impactos do acesso inadequado à alimentação de qualidade na vida das crianças e adolescentes.
Tais concessões ocorrerão a crianças, adolescentes e suas famílias acompanhados pelos Serviços Socioassistenciais (PAEFI, MSE, Acolhimento Familiar e Institucional).
Eixo II - Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Fortalecimento e Ampliação da Concessão de Benefícios Eventuais (Auxílio Natalidade), exclusivamente a gestantes e seus nascituros, assim como recém nascidos e suas famílias, com enfoque na promoção dos direitos à dignidade. Tais concessões serão estruturadas a partir da compreensão do nascimento e suas profundas repercussões sobre a vida familiar, refletindo na questão econômica, na organização do cotidiano da família e nos afetos presentes nas relações familiares e comunitárias. Deste modo, as equipes de referência dos Serviços Socioassistenciais (PAEFI, MSE, Acolhimento Familiar e Institucional) realizarão o acompanhamento especializado e sistemático dessas famílias, prevenindo situações que possam impor dificuldades para a sobrevivência dos sujeitos, garantindo o compromisso do poder público frente à ocorrência de eventos inesperados e repentinos ligados à gestação e ao nascimento.
Eixo III - Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Neste eixo, os Recursos da Deliberação 013/2025 serão aplicados de modo a Fortalecer a Ampliar Serviços e Benefícios Socioassistenciais, garantindo o convívio familiar e comunitário, a partir da concessão de Bolsa-Auxílio para apoio das Famílias Extensas e Famílias Acolhedoras na manutenção dos cuidados de crianças e adolescentes em ambiente familiar, com o apoio de redes de parentes e/ou cuidadores.
É essencial enfatizar que os Recursos da Deliberação 013/2025 serão destinados nos supracitados eixos de modo a garantir o bem-estar, a proteção e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, abrangendo diferentes aspectos como a prevenção de violência, o acesso a direitos, a promoção da saúde e o desenvolvimento de competências.
3. Caracterização do Serviço
Todas as ações, serviços e benefícios destinados às crianças e adolescentes serão executados através do acompanhamento das equipes de referência dos Serviços Socioassistenciais: PAEFI, MSE, Acolhimento Familiar e Institucional. Estes encaminhamentos e concessões se darão, exclusivamente, a crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade, risco social e/ou violação de direitos, objetivando a proteção integral e a promoção do acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, da seguinte maneira:
Eixo I - Direito à Vida e à Saúde
Fortalecimento e Ampliação da Rede de Atendimento Psicossocial: disponibilização de 02 (dois) profissionais de psicologia, para oferta de atendimento psicoterapêutico, nas modalidades individual e familiar, às crianças e aos adolescentes com vivências de vulnerabilidade, risco social e/ou violação de direitos.
Os profissionais supracitados compõem a Rede de Atendimento Psicossocial de Umuarama, e ofertarão 3.600 (três mil e seiscentos) atendimentos psicoterapêuticos, durante 18 (dezoito) meses, beneficiando aproximadamente 450 (quatrocentos e cinquenta) crianças e adolescentes . Os atendimentos ocorrerão exclusivamente com encaminhamento das equipes de referência dos serviços socioassistenciais.
O fortalecimento e a ampliação da rede de atendimento psicossocial, possibilitará ao público alvo a constituição de sua identidade, desenvolvendo segurança e autoconfiança, e ainda, vislumbrar possibilidades futuras e construírem projetos de vida conscientes e consistentes.
A aplicação do recurso da Deliberação 013/2025 no Fortalecimento e Ampliação da Rede de Atendimento Psicossocial, será realizado a partir da compreensão do processo psicoterapêutico como instrumento que permitirá às crianças e os adolescentes construírem uma narrativa própria acerca de suas vivências, a expressarem pensamentos, opiniões e sentimentos sobre tais acontecimentos e a tornarem-se protagonistas de suas novas e possíveis escolhas. Esse protagonismo é transformador, pois amplia as possibilidades de cada sujeito construir projetos de vida autônomos, superar padrões de repetição e possibilita a interrupção de ciclos transgeracionais de violência.
Garantia da Segurança Alimentar e Nutricional: concessão de Benefícios Eventuais - Cartão Vale Alimentação, de acordo com a Lei Municipal 4.080/2015 e Resolução CMAS 04/2025, para crianças, adolescentes e suas famílias, com vivências de vulnerabilidades, risco social e/ou violação de direitos.
As concessões ocorrerão através das equipes especializadas de referência dos Serviços Socioassistenciais: PAEFI, MSE, Acolhimento Familiar, objetivando a promoção da segurança alimentar e a garantia à dignidade e o direito à alimentação.
Serão beneficiados 360 (trezentos e sessenta) crianças, adolescentes e suas famílias.
Eixo II - Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Fortalecimento e Ampliação da Concessão de Benefícios Eventuais (Auxílio Natalidade) concessão de Benefícios Eventuais - Cartão Auxílio Natalidade, em pecúnia, de acordo com a Lei Municipal 4.080/2015 e Resolução CMAS 04/2025, com vivências de vulnerabilidades, risco social e/ou violação de direitos, exclusivamente a gestantes e seus nascituros, assim como recém nascidos e suas famílias, com enfoque na promoção dos direitos à dignidade. As concessões ocorrerão através das equipes especializadas de referência dos Serviços Socioassistenciais: PAEFI, MSE, Acolhimento Familiar.
Serão beneficiadas 100 (cem) gestantes e seus nascituros; e ainda recém nascidos e suas famílias.
Eixo III - Direito à Convivência Familiar e Comunitária
O Fortalecimento a Ampliação Serviços e Benefícios Socioassistenciais, garantindo o convívio familiar e comunitário, a partir da concessão de Bolsa-Auxílio para apoio das Famílias Extensas e Famílias Acolhedoras na manutenção dos cuidados de crianças e adolescentes em ambiente familiar, com o apoio de redes de parentes e/ou cuidadores.
A Bolsa-Auxílio para Famílias Extensas será operacionalizada/avaliada através da equipe especializada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI - CREAS, a partir da compreensão da família extensa como espaço acolhedor e que auxilie a mitigar os efeitos do abandono ou da situação de risco vivenciadas por crianças e adolescentes.
Já a Bolsa-Auxílio para Famílias Acolhedoras, será operacionalizada/avaliada pela equipe do Programa Família Acolhedora, e será desenvolvido a partir do entendimento de incentivos financeiros destinados a apoiar as famílias que acolhem crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade. O objetivo é garantir que essas crianças e adolescentes tenham um lar seguro, cuidados básicos (alimentação, vestuário, higiene, etc.) e apoio para o desenvolvimento.
As Bolsas Auxílios possuem respaldo nas Leis Municipais 4.258/2018 e 4.259/2018, e atenderão 12 (doze famílias) no período de 18(dezoito) meses.
4 - PÚBLICO ALVO
O público alvo refere-se a gestantes e seus nascituros, crianças, adolescentes e suas famílias, exclusivamente, acompanhados pelas equipes especializadas de referência dos Serviços Socioassistenciais: PAEFI, MSE, Acolhimento Familiar e Institucional.
5 - OBJETIVOS
Objetivos Gerais:
- Melhorar a qualidade de vida de gestantes e seus nascituros, crianças, adolescentes e suas famílias, através da promoção de saúde mental e o acesso a serviços de qualidade, com ações que fortaleçam o bem-estar emocional e a prevenção de sofrimentos psicossociais;
- Garantir o direito à alimentação à gestantes e seus nascituros, crianças, adolescentes e suas famílias, combatendo a insegurança alimentar e nutricional;
- Apoiar as gestantes e seus nascituros, assim como recém nascidos e suas famílias no enfrentamento das necessidades decorrentes ao nascimento, situações de vulnerabilidade que podem afetar a vida das famílias, oportunizando assim, condições de vida e capacidade de proteção aos seus membros;
- Garantir proteção integral a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, oferecendo um ambiente seguro, estável e acolhedor com o suporte financeiro necessário para cobrir as necessidades básicas da criança e adolescentes.

Objetivos Específicos:
- Garantir que crianças e adolescentes recebam atendimento completo, abordando tanto os aspectos físicos quanto os psicológicos, com foco na atenção psicossocial;
- Promover o bem-estar mental e o desenvolvimento saudável, ajudando as crianças e adolescentes a construir resiliência e lidar com situações difíceis;
- Atuar de forma preventiva, abordando temas relacionados à saúde mental e promovendo a conscientização sobre a importância do cuidado com a mente;
- Implementar programas de prevenção em saúde mental, como palestras, orientações e rodas de conversa em escolas, praças e outros locais, para promover a conscientização e o bem-estar;
- Combate a fome e a insegurança alimentar de crianças, adolescentes e suas famílias;
- Garantir que crianças e adolescentes tenham acesso a alimentos e produtos essenciais, que atendam suas necessidades nutricionais, contribuindo para a redução da desnutrição e a promoção da saúde;
- Melhorar a qualidade de vida e o bem-estar das famílias, que podem ter acesso a melhores condições de saúde, educação e desenvolvimento social;
- Fortalecer os laços familiares e garantir que as crianças e adolescentes tenham um ambiente seguro e propício para o seu desenvolvimento;
- Apoiar a família no desempenho de suas funções de cuidado e proteção, promovendo a convivência familiar e comunitária.

6. METAS DE ATENDIMENTO
Eixo I - Direito à Vida e à Saúde
Fortalecimento e Ampliação da Rede de Atendimento Psicossocial: Atendimento Psicoterapêutico Mensal à 50 (cinquenta) crianças e adolescentes com vivências de vulnerabilidade, risco social e/ou violação de direitos.
Garantia da Segurança Alimentar e Nutricional: Atendimento Mensal de 20 (vinte) crianças, adolescentes e suas famílias, através da concessão de Benefícios Eventuais - Cartão Vale Alimentação.
Eixo II - Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Fortalecimento e Ampliação da Concessão de Benefícios Eventuais (Auxílio Natalidade): Atendimento Mensal de até 10 (dez) gestantes e seus nascituros, assim como recém nascidos e suas famílias, através da concessão de Benefícios Eventuais - Cartão Auxílio Natalidade.
Eixo III - Direito à Convivência Familiar e Comunitária
O Fortalecimento e a Ampliação Serviços e Benefícios Socioassistenciais: Atendimento Mensal de até 12 (doze) crianças, adolescentes e suas famílias, através de Bolsa-Auxílio para Famílias Extensas e Famílias Acolhedoras.
7. METODOLOGIA DE TRABALHO
Eixo I - Direito à Vida e à Saúde
Fortalecimento e Ampliação da Rede de Atendimento Psicossocial: Disponibilização de 02 (dois) Profissionais de Psicologia, credenciados (pessoa jurídica) contratados exclusivamente para atendimento psicoterapêutico, nas modalidades individual e familiar, às crianças e aos adolescentes com vivências de vulnerabilidade, risco social e/ou violação de direitos.
Os profissionais, com carga horária de no mínimo 30 (trinta) horas cada, terão como meta o atendimento mensal de aproximadamente 50 (cinquenta) crianças, adolescentes e suas famílias.
A ação será uma parceria entre a Rede de Atendimento Psicossocial de Umuarama, através do Serviço de Atendimento Psicológico - SAP e dos Serviços Socioassistenciais: PAEFI, MSE, Acolhimento Familiar, a partir da compreensão do processo psicoterapêutico como instrumento que permitirá às crianças e os adolescentes construírem uma narrativa própria acerca de suas vivências, a expressarem pensamentos, opiniões e sentimentos sobre tais acontecimentos e a tornarem-se protagonistas de suas novas e possíveis escolhas.
Garantia da Segurança Alimentar e Nutricional: Atendimento de até 20 (vinte) crianças, adolescentes e suas famílias, através da concessão de Benefícios Eventuais - Cartão Vale Alimentação. Os cartões serão concedidos exclusivamente às crianças, adolescentes e suas famílias acompanhados pelo Serviços Socioassistenciais ofertados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (PAEFI, MSE) e do Programa Família Acolhedora, objetivando a promoção da segurança alimentar e a garantia à dignidade e o direito à alimentação.
O referido acompanhamento é realizado pelas equipes técnicas de referência, composta de psicólogos (40 horas semanais) e assistentes sociais (30 horas semanais).
Eixo II - Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Fortalecimento e Ampliação da Concessão de Benefícios Eventuais (Auxílio Natalidade): Atendimento Mensal de até 10 (dez) gestantes e seus nascituros, assim como recém nascidos e suas famílias, através da concessão de Benefícios Eventuais - Cartão Auxílio Natalidade, com valor de R$ 400,00.
Os cartões serão concedidos exclusivamente gestantes e seus nascituros, assim como recém nascidos e suas famílias acompanhados pelo Serviços Socioassistenciais ofertados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (PAEFI, MSE) e do Programa Família Acolhedora, objetivando promoção dos direitos à dignidade.
O referido acompanhamento é realizado pelas equipes técnicas de referência, composta de psicólogos (40 horas semanais) e assistentes sociais (30 horas semanais).
Eixo III - Direito à Convivência Familiar e Comunitária
O Fortalecimento e a Ampliação Serviços e Benefícios Socioassistenciais: Atendimento Mensal de até 12 (doze) crianças, adolescentes e suas famílias, através de Bolsa-Auxílio para Famílias Extensas e Famílias Acolhedoras, através de Auxílio Financeiro, no valor de 1 (um) salário mínimo, conforme Leis Municipais 4.258/2018 e 4.259/2018.
As Bolsas-Auxílios serão destinadas exclusivamente às crianças, adolescentes e suas famílias acompanhados pelo Serviços Socioassistenciais ofertados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (PAEFI, MSE) e do Programa Família Acolhedora.
O referido acompanhamento é realizado pelas equipes técnicas de referência, composta de psicólogos (40 horas semanais) e assistentes sociais (30 horas semanais).
8. ATIVIDADE E CRONOGRAMA
OBJETIVOS ATIVIDADES PERIODICIDADE DAS ATIVIDADES
Melhorar a qualidade de vida de gestantes e seus nascituros, crianças, adolescentes e suas famílias, através da promoção de saúde mental e o acesso a serviços de qualidade, com ações que fortaleçam o bem-estar emocional e a prevenção de sofrimentos psicossociais.
Oferta de atendimento psicoterapêutico.
Encontros com as famílias, para promover a conscientização e o bem-estar Semanal
Trimestral
Garantir o direito à alimentação à gestantes e seus nascituros, crianças, adolescentes e suas famílias, combatendo a insegurança alimentar e nutricional.
Acompanhamento Socioassistencial Especializado;
Concessão de Cartão Vale Alimentação. Mensal
Apoiar as gestantes e seus nascituros, assim como recém nascidos e suas famílias no enfrentamento das necessidades decorrentes ao nascimento, situações de vulnerabilidade que podem afetar a vida das famílias, oportunizando assim, condições de vida e capacidade de proteção aos seus membros. Acompanhamento Socioassistencial Especializado;
Concessão de Cartão Auxílio Natalidade. Concessão Única
Garantir proteção integral a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, oferecendo um ambiente seguro, estável e acolhedor com o suporte financeiro necessário para cobrir as necessidades básicas da criança e adolescentes.
Acompanhamento Socioassistencial Especializado;
Concessão de Auxílio-Financeiro (Bolsa-Auxílio Família Extensa, Bolsa-Auxílio Família Acolhedora) Mensal
9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO
Medição do Desempenho: Reuniões mensais com as equipes especializadas de referência para estudo de caso, e avaliação se os objetivos, indicadores e metas estão sendo atingidas;
Aplicação de Questionários e/ou Formulários de Avaliação: As crianças, adolescentes e suas famílias responderão a questionários e/ou formulários para avaliação das ações/serviços. Os formulários garantirão o anonimato, e darão embasamento a formulação/reformulação de estratégias para aprimoramento das ações;
Identificação de Pontos Fortes e Áreas de Melhoria: Através das reuniões mensais e a avaliação dos formulários, detectar as metas atingidas e criar estratégias de aprimoramento ao que precisa ser ajustado;
Garantia de Qualidade: Avaliação trimestral com Gestão Municipal de Assistência Social, Coordenação de Saúde Mental e Equipes Especializadas de Referência a fim de assegurar que todas as ações do projeto estejam efetivamente atendendo aos padrões de qualidade estabelecidos;
Semestralmente, demonstrar o uso dos recursos e os resultados alcançados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 26 de maio de 2025.
José Francisco de Paula Junior
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: S.A. CONSULTORIA, GESTÃO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de planejamento, logística, condução e suporte técnico-operacional das Conferências Municipais de Direitos: da Pessoa Idosa, de Políticas para as Mulheres, da Igualdade Racial e da Política de Assistência Social.
Valor: R$ 125.200,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos reais).
Vigência: 19/05/2025 a 19/05/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/04/519; no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 005/2025, autorizado/ratificado em 15 de maio de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 19 de maio de 2025, edição nº. 13.315, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso III, "c", bem como nas demais legislações aplicáveis, e Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022.

CONTRATO DE COMPRA Nº 112/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: EXPRESSO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de passagens intermunicipais e metropolitanas para serem utilizadas pelos usuários e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS I, II e III e pelo Centro de Referência Especializado para População de Rua – Centro Pop, para seus atendidos de baixa renda e transeuntes, pelo Conselho Tutelar e também pelos técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 39.012,80 (trinta e nove mil, doze reais e oitenta centavos).
Vigência: 20/05/2025 a 20/05/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/04/507; no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 006/2025, autorizado/ratificado em 16 de maio de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 20 de maio de 2025, edição nº. 13.317, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso I; na Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 26 de maio de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 446 de 31/03/2025
LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023, Decreto Municipal nº 049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de produtos de panificação, bolos, salgados e tortas, que serão fornecidos para atendimento da Secretaria de Assistência, em palestras, conferências, capacitações e atividades dos programas da Secretaria de Assistência Social e seus Conselhos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 11/06/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 11/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/06/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 169.280,75(cento e sessenta e nove mil e duzentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 21 de Maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO
Secretária de Assistência Social
CLEBER BONFIM
Secretário de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Umuarama
PREFEITURA DA CIDADE
SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cuidando do Amanhã: Um Olhar sobre a Infância e a Adolescência

1. Dados Cadastrais

1.1 Dados Cadastrais do Órgão Gestor

Município: Umuarama/Paraná	**CNPJ:** 76.247.378/0001-56
Endereço: Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3633, Zona I	**CEP:** 87501-200
Telefone: 44- 39061020	**E-mail:** assistenciasocial@umuarama.pr.gov.br
Secretária Municipal: Maria Luisa Vicente Ribeiro	
Celular: 44- 9.9914-5202	**E-mail:** marialuisavrbertoco@gmail.com

Nome do Programa/Serviço
Cuidando do Amanhã: Um olhar sobre a Infância e a Adolescência

Local/Endereço onde será executado o programa/serviço
Eixo I - Direito à Vida e à Saúde Serviço de Atendimento Psicológico - SAP Rua Desembargador Lauro Lopes nº 3550 (fundos do Hemonúcleo)
Eixo II - Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Rua Aricanduva 3223,(esquina com Avenida Getúlio Vargas), Zona II Programa Família Acolhedora Rua Cambé, 4442 – Zona III
Eixo III - Direito à Convivência Familiar e Comunitária Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Rua Aricanduva 3223,(esquina com Avenida Getúlio Vargas), Zona II Programa Família Acolhedora Rua Cambé, 4442 – Zona III

2. Diagnóstico

Umuarama é uma cidade localizada na região noroeste do Paraná, tendo uma população estimada em 121.972 habitantes. De acordo com dados do Censo Demográfico 2022, divulgados pelo IBGE, 24,4% da população umuaramense tem entre 0 e 18 anos, ou seja, aproximadamente 29.273 crianças e adolescentes.

A realidade social experienciada por crianças e adolescentes umuaramenses em situação de vulnerabilidade social traz dados alarmantes: de acordo com o IPARDES, cerca de 27%, na faixa etária de 0 a 14 anos, vivem em situação de pobreza. Vivência de violência, falta de acesso a serviços básicos, como educação e saúde, fome, abandono escolar, dentre outras, são expressões da questão social presentes na vida cotidiana de 7.904 crianças e/ou adolescentes e suas famílias.

A partir desse cenário, a iniciativa de investimento dos Recursos da Deliberação 013/2025 - CEDCA/PR, na Política da Criança e do Adolescente se dará nos eixos:

Eixo I - Direito à Vida e à Saúde

Fortalecimento e Ampliação da Rede de Atendimento Psicossocial destinada a crianças e adolescentes, de 4 a 18 anos, através da oferta de atendimento psicológico atendidos e/ou acompanhados pelo Conselho Tutelar e Serviços Socioassistenciais (PAEFI, MSE, Acolhimento Familiar e Institucional). A aplicação dos Recursos Estaduais na RAPS/Umuarama tem como objetivos proporcionar espaços de escuta à população infanto-juvenil; acolher as histórias de violência/violação de direitos presentes na trajetória de vida das crianças e adolescentes com vistas à superação.
Espera-se ainda, promover o rompimento do ciclo de violência, possibilitando a não repetição de situações vivenciadas.
Neste eixo, os Recursos da Deliberação 013/2025 serão aplicados ainda na **Garantia da Segurança Alimentar e Nutricional**, através da Concessão de Benefícios Eventuais (Vale Alimentação) exclusivamente a crianças, adolescentes e suas famílias, em situação de vulnerabilidade e risco social.
As ações e estratégias serão elaboradas a partir do entendimento da insegurança alimentar e nutricional como uma expressão da questão social e dos múltiplos impactos do acesso inadequado à alimentação de qualidade na vida das crianças e adolescentes.
Tais concessões ocorrerão a crianças, adolescentes e suas famílias acompanhados pelos Serviços Socioassistenciais (PAEFI, MSE, Acolhimento Familiar e Institucional).

Eixo II - Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

Fortalecimento e Ampliação da Concessão de Benefícios Eventuais (Auxílio Natalidade), exclusivamente a gestantes e seus nascituros, assim como recém nascidos e suas famílias, com enfoque na promoção dos direitos à dignidade. Tais concessões serão estruturadas a partir da compreensão do nascimento e suas profundas repercussões sobre a vida familiar, refletindo na questão econômica, na organização do cotidiano da família e nos afetos presentes nas relações familiares e comunitárias. Deste modo, as equipes de referência dos Serviços Socioassistenciais (PAEFI, MSE, Acolhimento Familiar e Institucional) realizarão o acompanhamento especializado e sistemático dessas famílias, prevenindo situações que possam impor dificuldades para a sobrevivência dos sujeitos, garantindo o compromisso do poder público frente à ocorrência de eventos inesperados e repentinos ligados à gestação e ao nascimento.

Eixo III - Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Neste eixo, os Recursos da Deliberação 013/2025 serão aplicados de modo a **Fortalecer a Ampliar Serviços e Benefícios Socioassistenciais**, garantindo o convívio familiar e comunitário, a partir da concessão de Bolsa-Auxílio para apoio das Famílias Extensas e Famílias Acolhedoras na manutenção dos cuidados de crianças e adolescentes em ambiente familiar, com o apoio de redes de parentes e/ou cuidadores.

É essencial enfatizar que os Recursos da Deliberação 013/2025 serão destinados nos supracitados eixos de modo a garantir o bem-estar, a proteção e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, abrangendo diferentes aspectos como a prevenção de violência, o acesso a direitos, a promoção da saúde e o desenvolvimento de competências.

3. Caracterização do Serviço

Todas as ações, serviços e benefícios destinados às crianças e adolescentes serão executados através do **acompanhamento das equipes de referência dos Serviços Socioassistenciais: PAEFI, MSE, Acolhimento Familiar e Institucional.** Estes encaminhamentos e concessões se darão, exclusivamente, a crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade, risco social e/ou violação de direitos, objetivando a proteção integral e a promoção do acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, da seguinte maneira:

Eixo I - Direito à Vida e à Saúde

Fortalecimento e Ampliação da Rede de Atendimento Psicossocial: disponibilização de 02 (dois) profissionais de psicologia, para oferta de atendimento psicoterapêutico, nas modalidades individual e familiar, às crianças e aos adolescentes com vivências de vulnerabilidade, risco social e/ou violação de direitos.
Os profissionais supracitados compõem a Rede de Atendimento Psicossocial de Umuarama, e ofertarão 3.600 (três mil e seiscentos) atendimentos psicoterapêuticos, durante 18 (dezoito) meses, beneficiando aproximadamente 450 (quatrocentos e cinquenta) crianças e adolescentes . Os atendimentos ocorrerão exclusivamente com encaminhamento das equipes de referência dos serviços socioassistenciais.
O fortalecimento e a ampliação da rede de atendimento psicossocial, **possibilitará ao público alvo a constituição de sua identidade, desenvolvendo segurança e autoconfiança, e ainda, vislumbrar possibilidades futuras e construírem projetos de vida conscientes e consistentes.**
A aplicação do recurso da Deliberação 013/2025 no **Fortalecimento e Ampliação da Rede de Atendimento Psicossocial**, será realizado a partir da compreensão do processo psicoterapêutico como instrumento que permitirá às crianças e os adolescentes construírem uma narrativa própria acerca de suas vivências, a expressarem pensamentos, opiniões e sentimentos sobre tais acontecimentos e a tornarem-se protagonistas de suas novas e possíveis escolhas. Esse protagonismo é transformador, pois amplia as possibilidades de cada sujeito construir projetos de vida autônomos, superar padrões de repetição e possibilita a interrupção de ciclos transgeracionais de violência.
Garantia da Segurança Alimentar e Nutricional: concessão de Benefícios Eventuais - Cartão Vale Alimentação, de acordo com a Lei Municipal 4.080/2015 e Resolução CMAS 04/2025, para crianças, adolescentes e suas famílias, com vivências de vulnerabilidades, risco social e/ou violação de direitos.
As concessões ocorrerão através das equipes especializadas de referência dos Serviços Socioassistenciais: PAEFI, MSE, Acolhimento Familiar, objetivando a promoção da segurança alimentar e a garantia à dignidade e o direito à alimentação.
Serão beneficiados 360 (trezentos e sessenta) crianças, adolescentes e suas famílias.

Eixo II - Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

Fortalecimento e Ampliação da Concessão de Benefícios Eventuais (Auxílio Natalidade) concessão de Benefícios Eventuais - Cartão Auxílio Natalidade, em pecúnia, de acordo com a Lei Municipal 4.080/2015 e Resolução CMAS 04/2025, com vivências de vulnerabilidades, risco social e/ou violação de direitos, exclusivamente a gestantes e seus nascituros, assim como recém nascidos e suas famílias, com enfoque na promoção dos direitos à dignidade. As concessões ocorrerão através das equipes especializadas de referência dos Serviços Socioassistenciais: PAEFI, MSE, Acolhimento Familiar.
Serão beneficiadas 100 (cem) gestantes e seus nascituros; e ainda recém nascidos e suas famílias.

Eixo III - Direito à Convivência Familiar e Comunitária

O Fortalecimento a Ampliação Serviços e Benefícios Socioassistenciais, garantindo o convívio familiar e comunitário, a partir da concessão de Bolsa-Auxílio para apoio das Famílias Extensas e Famílias Acolhedoras na manutenção dos cuidados de crianças e adolescentes em ambiente familiar, com o apoio de redes de parentes e/ou cuidadores.
A **Bolsa-Auxílio para Famílias Extensas** será operacionalizada/avaliada através da equipe especializada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI - CREAS, a partir da compreensão da família extensa como espaço acolhedor e que auxilie a mitigar os efeitos do abandono ou da situação de risco vivenciadas por crianças e adolescentes.
Já a **Bolsa-Auxílio para Famílias Acolhedoras**, será operacionalizada/avaliada pela equipe do Programa Família Acolhedora, e será desenvolvido a partir do entendimento de incentivos financeiros destinados a apoiar as famílias que acolhem crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade. O objetivo é garantir que essas crianças e adolescentes tenham um lar seguro, cuidados básicos (alimentação, vestuário, higiene, etc.) e apoio para o desenvolvimento.
As Bolsas Auxílios possuem respaldo nas Leis Municipais 4.258/2018 e 4.259/2018, e atenderão 12 (doze famílias) no período de 18(dezoito) meses.

4 - PÚBLICO ALVO

O público alvo refere-se a gestantes e seus nascituros, crianças, adolescentes e suas famílias, exclusivamente, acompanhados pelas equipes especializadas de referência dos Serviços Socioassistenciais: PAEFI, MSE, Acolhimento Familiar e Institucional.

5 - OBJETIVOS

Objetivos Gerais:

- Melhorar a qualidade de vida de gestantes e seus nascituros, crianças, adolescentes e suas famílias, através da promoção de saúde mental e o acesso a serviços de qualidade, com ações que fortaleçam o bem-estar emocional e a prevenção de sofrimentos psicossociais;
- Garantir o direito à alimentação à gestantes e seus nascituros, crianças, adolescentes e suas famílias, combatendo a insegurança alimentar e nutricional;
- Apoiar as gestantes e seus nascituros, assim como recém nascidos e suas famílias no enfrentamento das necessidades decorrentes ao nascimento, situações de vulnerabilidade que podem afetar a vida das famílias, oportunizando assim, condições de vida e capacidade de proteção aos seus membros;
- Garantir proteção integral a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, oferecendo um ambiente seguro, estável e acolhedor com o suporte financeiro necessário para cobrir as necessidades básicas da criança e adolescentes.

Objetivos Específicos:

- Garantir que crianças e adolescentes recebam atendimento completo, abordando tanto os aspectos físicos quanto os psicológicos, com foco na atenção psicossocial;
- Promover o bem-estar mental e o desenvolvimento saudável, ajudando as crianças e adolescentes a construir resiliência e lidar com situações difíceis;
- Atuar de forma preventiva, abordando temas relacionados à saúde mental e promovendo a conscientização sobre a importância do cuidado com a mente;
- Implementar programas de prevenção em saúde mental, como palestras, orientações e rodas de conversa em escolas, praças e outros locais, para promover a conscientização e o bem-estar;
- Combate a fome e a insegurança alimentar de crianças, adolescentes e suas famílias;
- Garantir que crianças e adolescentes tenham acesso a alimentos e produtos essenciais, que atendam suas necessidades nutricionais, contribuindo para a redução da desnutrição e a promoção da saúde;
- Melhorar a qualidade de vida e o bem-estar das famílias, que podem ter acesso a melhores condições de saúde, educação e desenvolvimento social;
- Fortalecer os laços familiares e garantir que as crianças e adolescentes tenham um ambiente seguro e propício para o seu desenvolvimento;
- Apoiar a família no desempenho de suas funções de cuidado e proteção, promovendo a convivência familiar e comunitária.

6. METAS DE ATENDIMENTO

Eixo I - Direito à Vida e à Saúde

Fortalecimento e Ampliação da Rede de Atendimento Psicossocial: Atendimento Psicoterapêutico Mensal à 50 (cinquenta) crianças e adolescentes com vivências de vulnerabilidade, risco social e/ou violação de direitos.
Garantia da Segurança Alimentar e Nutricional: Atendimento Mensal de 20 (vinte) crianças, adolescentes e suas famílias, através da concessão de Benefícios Eventuais - Cartão Vale Alimentação.

Eixo II - Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

Fortalecimento e Ampliação da Concessão de Benefícios Eventuais (Auxílio Natalidade): Atendimento Mensal de até 10 (dez) gestantes e seus nascituros, assim como recém nascidos e suas famílias, através da concessão de Benefícios Eventuais - Cartão Auxílio Natalidade.

Eixo III - Direito à Convivência Familiar e Comunitária

O Fortalecimento e a Ampliação Serviços e Benefícios Socioassistenciais: Atendimento Mensal de até 12 (doze) crianças, adolescentes e suas famílias, através de Bolsa-Auxílio para Famílias Extensas e Famílias Acolhedoras.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

Eixo I - Direito à Vida e à Saúde

Fortalecimento e Ampliação da Rede de Atendimento Psicossocial: Disponibilização de 02 (dois) Profissionais de Psicologia, credenciados (pessoa jurídica) contratados exclusivamente para atendimento psicoterapêutico, nas modalidades individual e familiar, às crianças e aos adolescentes com vivências de vulnerabilidade, risco social e/ou violação de direitos.
Os profissionais, com carga horária de no mínimo 30 (trinta) horas cada, terão como meta o atendimento mensal de aproximadamente 50 (cinquenta) crianças, adolescentes e suas famílias.
A ação será uma parceria entre a Rede de Atendimento Psicossocial de Umuarama, através do Serviço de Atendimento Psicológico - SAP e dos Serviços Socioassistenciais: PAEFI, MSE, Acolhimento Familiar, a partir da compreensão do processo psicoterapêutico como instrumento que permitirá às crianças e os adolescentes construírem uma narrativa própria acerca de suas vivências, a expressarem pensamentos, opiniões e sentimentos sobre tais acontecimentos e a tornarem-se protagonistas de suas novas e possíveis escolhas.

Garantia da Segurança Alimentar e Nutricional: Atendimento de até 20 (vinte) crianças, adolescentes e suas famílias, através da concessão de Benefícios Eventuais - Cartão Vale Alimentação. Os cartões serão concedidos exclusivamente às crianças, adolescentes e suas famílias acompanhados pelo Serviços Socioassistenciais ofertados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (PAEFI, MSE) e do Programa Família Acolhedora, objetivando a promoção da segurança alimentar e a garantia à dignidade e o direito à alimentação.

O referido acompanhamento é realizado pelas equipes técnicas de referência, composta de psicólogos (40 horas semanais) e assistentes sociais (30 horas semanais).

Eixo II - Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

Fortalecimento e Ampliação da Concessão de Benefícios Eventuais (Auxílio Natalidade): Atendimento Mensal de até 10 (dez) gestantes e seus nascituros, assim como recém nascidos e suas famílias, através da concessão de Benefícios Eventuais - Cartão Auxílio Natalidade, com valor de R$ 400,00.
Os cartões serão concedidos exclusivamente gestantes e seus nascituros, assim como recém nascidos e suas famílias acompanhados pelo Serviços Socioassistenciais ofertados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (PAEFI, MSE) e do Programa Família Acolhedora, objetivando promoção dos direitos à dignidade.
O referido acompanhamento é realizado pelas equipes técnicas de referência, composta de psicólogos (40 horas semanais) e assistentes sociais (30 horas semanais).

Eixo III - Direito à Convivência Familiar e Comunitária

O Fortalecimento e a Ampliação Serviços e Benefícios Socioassistenciais: Atendimento Mensal de até 12 (doze) crianças, adolescentes e suas famílias, através de Bolsa-Auxílio para Famílias Extensas e Famílias Acolhedoras, através de Auxílio Financeiro, no valor de 1 (um) salário mínimo, conforme Leis Municipais 4.258/2018 e 4.259/2018.
As Bolsas-Auxílios serão destinadas exclusivamente às crianças, adolescentes e suas famílias acompanhados pelo Serviços Socioassistenciais ofertados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (PAEFI, MSE) e do Programa Família Acolhedora.
O referido acompanhamento é realizado pelas equipes técnicas de referência, composta de psicólogos (40 horas semanais) e assistentes sociais (30 horas semanais).

8. ATIVIDADE E CRONOGRAMA

OBJETIVOS	ATIVIDADES	PERIODICIDADE DAS ATIVIDADES
Melhorar a qualidade de vida de gestantes e seus nascituros, crianças, adolescentes e suas famílias, através da promoção de saúde mental e o acesso a serviços de qualidade, com ações que fortaleçam o bem-estar emocional e a prevenção de sofrimentos psicossociais.	Oferta de atendimento psicoterapêutico. Encontros com as famílias, para promover a conscientização e o bem-estar	Semanal Trimestral
Garantir o direito à alimentação à gestantes e seus nascituros, crianças, adolescentes e suas famílias, combatendo a insegurança alimentar e nutricional.	Acompanhamento Socioassistencial Especializado; Concessão de Cartão Vale Alimentação.	Mensal
Apoiar as gestantes e seus nascituros, assim como recém nascidos e suas famílias no enfrentamento das necessidades decorrentes ao nascimento, situações de vulnerabilidade que podem afetar a vida das famílias, oportunizando assim, condições de vida e capacidade de proteção aos seus membros.	Acompanhamento Socioassistencial Especializado; Concessão de Cartão Auxílio Natalidade.	Concessão Única
Garantir proteção integral a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, oferecendo um ambiente seguro, estável e acolhedor com o suporte financeiro necessário para cobrir as necessidades básicas da criança e adolescentes.	Acompanhamento Socioassistencial Especializado; Concessão de Auxílio-Financeiro (Bolsa-Auxílio Família Extensa, Bolsa-Auxílio Família Acolhedora)	Mensal

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Medição do Desempenho: Reuniões mensais com as equipes especializadas de referência para estudo de caso, e avaliação se os objetivos, indicadores e metas estão sendo atingidas;
Aplicação de Questionários e/ou Formulários de Avaliação: As crianças, adolescentes e suas famílias responderão a questionários e/ou formulários para avaliação das ações/serviços. Os formulários garantirão o anonimato, e darão embasamento a formulação/reformulação de estratégias para aprimoramento das ações;
Identificação de Pontos Fortes e Áreas de Melhoria: Através das reuniões mensais e a avaliação dos formulários, detectar as metas atingidas e criar estratégias de aprimoramento ao que precisa ser ajustado;
Garantia de Qualidade: Avaliação trimestral com Gestão Municipal de Assistência Social, Coordenação de Saúde Mental e Equipes Especializadas de Referência a fim de assegurar que todas as ações do projeto estejam efetivamente atendendo aos padrões de qualidade estabelecidos;
Semestralmente, demonstrar o uso dos recursos e os resultados alcançados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Elaborado em: 22/05/2025

Caroline Oliveira Bagli
Diretora da Secretaria de Assistência Social
CPF. 332.536.808-51

Caroline Oliveira Bagli
Assistente Social – CRESS 6383/PR
Responsável pela Elaboração Plano de Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 405/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, dos **itens 50 e 51,** perfazendo o valor deste Termo em **R$ 12.908,45** (Doze mil, novecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de **83.684,05** (oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), para **R$ 96.592,50** (Noventa e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Valor Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reajuste (R$)	Valor Reequilibrio (R$)	Qtde a Reequilibrar	Valor Total (R$)
50	Pano Multiuso descartável, picotado em 600 panos, rolo com 28cmx300 metros. Composição: 50% viscose e 50% poliester, 35g/m². **COTA PRINCIPAL DE 75% do valor total do item para ampla participação.**	R$ 52,75	40,85%	R$ 21,55	R$ 74,30	563	R$ 12.132,65
51	Pano Multiuso descartável, picotado em 600 panos, rolo com 28cmx300 metros. Composição: 50% viscose e 50% poliester, 35g/m². **COTA de até 25% do valor total do item para participação exclusiva de MEI, ME e EPP.**	R$ 52,75	40,85%	R$ 21,55	R$ 74,30	36	R$ 775,80
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO 001							**R$ 12.908,45**

Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0002.2.003. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:12 - F:1000
03.001.04.131.0002.2.008. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:33 - F:1000
04.001.04.122.0002.2.009. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:50 - F:1000
05.001.04.124.0002.2.007. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:67 - F:1000
06.001.04.122.0002.2.012. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:99 - F:1000
06.001.04.122.0002.2.088. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:108 - F:1000
07.001.04.123.0002.2.019. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:127 - F:1000
07.001.04.129.0002.2.017. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:149 - F:1000
24.001.16.122.0004.2.294. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1511 - F:1000
08.001.15.451.0005.2.099. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:180 - F:1000
09.001.15.452.0006.2.077. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:396 - F:511
10.001.15.452.0006.2.207. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:439 - F:1000
11.001.22.122.0007.2.038. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:474 - F:1000
25.001.18.122.0011.2.295. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1574 - F:1000
12.001.20.122.0008.2.006. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:612 - F:1000
13.001.08.122.0002.2.160. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:676 - F:1000
13.001.08.243.0013.2.185. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:692 - F:1000
13.001.08.244.0014.2.199. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:698 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.181. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:773 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.321. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:819 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.322. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:832- F:1000
14.001.08.244.0013.2.320. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:862 - F:1000
15.001.08.243.0013.2.182. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:883 - F:1000
15.001.08.243.0013.2.255. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:901 - F:1000
16.001.08.242.0012.2.065. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:911 - F:1000
16.001.08.242.0012.2.265. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:921 - F:1000
17.001.14.422.0013.2.253. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:928 - F:1000
17.001.14.422.0013.2.272. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:932 - F:1000
18.001.08.241.0012.2.193. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:965 - F:1000
18.001.08.241.0012.2.194. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:977 - F:1000

19.001.12.122.0015.2.100. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:995 - F:104
19.001.12.361.0015.2.046. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1015 - F:104
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1044 - F:104
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1045 - F:107
19.001.12.361.0015.2.048. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1061 - F:104
19.001.12.364.0015.2.170. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1087 - F:1000
19.001.12.365.0015.2.050. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1110 - F:104
19.001.12.366.0015.2.055. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1151 - F:104
19.001.12.367.0015.2.052. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1166 - F:104
20.001.06.181.0016.2.162. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1196 - F:1000
20.002.26.125.0017.2.079. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1263 - F:509
20.002.26.243.0017.6.032. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1301 - F:509
21.001.27.122.0019.2.163. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1345 - F:1000
22.001.14.422.0020.2.010. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1430 - F:1000
22.002.14.422.0020.2.115. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1456 - F:77
26.001.04.244.0002.2.314. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1650 - F:1000

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/05/2025

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 149/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 08 de novembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica alterado o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sr. Geraldo Remor Pikler, inscrito no CPF n° 187.989.509-91, Secretário de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.
Cláusula Terceira: Fica alterado o Gestor Suplente do presente contrato, passando a ser o Sr. Alexandre Gobbo Maroto, inscrito no CPF n° 022.942.519-46, Chefe de Divisão – Restaurante Popular, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.
Cláusula Quarta: Fica alterado o Fiscal Suplente do presente contrato, passando a ser a Sra. NATHÁLIA SILVA DE OLIVEIRA SOUZA, inscrita no CPF n° 108.773.839-36, Assistente Administrativo no Restaurante Popular, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.
Cláusula Quinta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
12.001.20.306.0003.2.284. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 636 – F: 1000
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/05/2025

Termo Aditivo 004 ao Contrato n° 217/2022 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SALEM ABOU RAHAL
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 16 de maio de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato em R$ 3.915,31 (três mil novecentos e quinze reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor deste termo em R$ 46.983,72 (quarenta e seis mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos). Passando e atualizando o valor total do presente contrato de R$ 135.392,76 (cento e trinta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), para R$ 182.376,48 (cento e oitenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguintes dotação orçamentária:
13.001.08.244.0014.2.199. – ED: 3.3.90.36.00.00. – D: 699 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 15/05/2025

Termo Aditivo 003 ao Contrato n° 183/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 27 de maio de 2026.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 6.140,00 (seis mil cento e quarenta reais), referente ao reequilíbrio econômico financeiro do item 01, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reajuste (R$)	Valor Reequilibrio (R$)	Qtde a Reequilibrar	Valor Total (R$)
01	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO -** Embalagem à vácuo, de 500g cada - Aspecto, cheiro e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Portaria n.º 377/99 da ANVISA. Com data de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Para cada litro de água, o consumo do produto deverá ser utilizado o máximo de 4 (quatro) colheres (sopa) de pó de café (80g). **COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , para ampla participação.**	R$ 24,99	24,57%	R$ 6,14	R$ 31,13	1.000	R$ 6.140,00
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO							**R$ 6.140,00**

Cláusula Terceira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 249.040,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quarenta reais), mais o valor da diferença do reequilíbrio que será de **R$ 6.140,00 (seis mil cento e quarenta reais)**, perfazendo o valor total do aditivo em até R$ 255.180,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil cento e oitenta reais). Passando e atualizando o valor total do presente contrato de R$ 129.696,00 (cento e vinte e nove mil seiscentos e noventa e seis reais), para até R$ 384.876,00 (trezentos e oitenta quatro mil oitocentos e setenta e seis reais).

Item	Descrição	Qtde	Unid	V.unit (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)
01	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO -** Embalagem à vácuo, de 500g cada - Aspecto, cheiro e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Portaria n.º 377/99 da ANVISA. Com data de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Para cada litro de água, o consumo do produto deverá ser utilizado o máximo de 4 (quatro) colheres (sopa) de pó de café (80g).**COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , para ampla participação.**	8.000	Pct/500g	R$ 31,13	**CABOCLO**	R$ 249.040,00

Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0002.2.003. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:12 - F:1000
03.001.04.131.0002.2.008. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:33 - F:1000
04.001.04.122.0002.2.009. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:50 - F:1000
05.001.04.124.0002.2.007. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:67 - F:1000
06.001.04.122.0002.2.012. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:99 - F:1000
06.001.04.122.0002.2.088. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:108 - F:1000
07.001.04.123.0002.2.019. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:127 - F:1000
07.001.04.129.0002.2.017. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:149 - F:1000
24.001.16.122.0004.2.294. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1511 - F:1000
08.001.15.451.0005.2.099. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:180 - F:1000
09.001.15.452.0006.2.077. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:396 - F:511
10.001.15.452.0006.2.207. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:439 - F:1000
11.001.22.122.0007.2.038. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:474 - F:1000
25.001.18.122.0011.2.295. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1574 - F:1000
12.001.20.122.0008.2.006. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:612 - F:1000
13.001.08.122.0002.2.160. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:676 - F:1000
13.001.08.243.0013.2.185. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:692 - F:1000
13.001.08.244.0014.2.199. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:698 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.181. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:773 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.321. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:819 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.322. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:832- F:1000
14.001.08.244.0013.2.320. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:862 - F:1000
15.001.08.243.0013.2.182. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:883 - F:1000
15.001.08.243.0013.2.255. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:901 - F:1000
16.001.08.242.0012.2.065. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:911 - F:1000
16.001.08.242.0012.2.265. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:921 - F:1000
17.001.14.422.0013.2.253. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:928 - F:1000
17.001.14.422.0013.2.272. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:932 - F:1000
18.001.08.241.0012.2.193. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:965 - F:1000
18.001.08.241.0012.2.194. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:977 - F:1000
19.001.12.122.0015.2.100. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:995 - F:104
19.001.12.361.0015.2.046. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1015 - F:104
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1044 - F:104
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1045 - F:107
19.001.12.361.0015.2.048. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1061 - F:104
19.001.12.364.0015.2.170. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1087 - F:1000
19.001.12.365.0015.2.050. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1110 - F:104
19.001.12.366.0015.2.055. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1151 - F:104
19.001.12.367.0015.2.052. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1166 - F:104
20.001.06.181.0016.2.162. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1196 - F:1000
20.002.26.125.0017.2.079. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1263 - F:509
20.002.26.243.0017.6.032. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1301 - F:509
21.001.27.122.0019.2.163. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1345 - F:1000
22.001.14.422.0020.2.010. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1430 - F:1000
22.002.14.422.0020.2.115. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1456 - F:77
26.001.04.244.0002.2.314. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1650 - F:1000

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/05/2025

Umuarama 26 de maio de 2025

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.852
De: 23 de maio de 2025.
Declara de utilidade pública a Associação de Moradores dos Parques San Remo I e III, Jardim Colibri, Jardim das Paineiras, Jardim Maranata e Jardim Graciosa, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, apro-vou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores dos Parques San Remo I e III, Jardim Colibri, Jardim das Paineiras, Jardim Maranata e Jardim Graciosa, conforme o Estatuto da referida Associação, protocolado sob n° 75.130 e averbado ao Registro sob nº 637, do livro A-021, Arquivo n° 121, no Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Umuarama, em 06 de fevereiro de 2023, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.292.931/0001-40, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 021/2025
Autor: Poder Legislativo Municipal
Vereador: Ednei do Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/05/591.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 238.050,00 (duzentos e trinta e oito mil e cinqüenta reais).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI., INSCRITA NO CNPJ Nº 76.512.821/0001-79, em caráter emergencial, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (leite UHT), enviados pela Secretaria Municipal de Educação, através da Divisão de Alimentação Escolar, às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino do ano de 2025, de acordo com o artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/05/591, de 16 de maio de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 26 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 049/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, que institui o Programa Fila única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 24 de outubro de 2019 e Decreto n.º 195 de 07 de julho de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Convocar os pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo II deste Edital, para que se dirijam a **Unidade Educacional** onde a vaga foi contemplada, nos prazos e horários fixados pelo Anexo I, **munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição**, para validação dos dados.

Art. 2º Reitera-se o contido no Decreto n.º 265/2019, que aprova o Regulamento do Programa Fila Única, o qual dispõe que:

I - Após a convocação, o responsável legal da criança deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Art. 18:

a) Certidão de Nascimento da criança pleiteante a vaga.

b) Comprovante de residência consistente na Fatura da Concessionária de Energia Elétrica atualizada (de, no máximo, 3 meses atrás) em nome do pai ou responsável legal pela criança ou, se em nome de terceiro, em conjunto com outro comprovante de endereço em nome do pai ou responsável.

c) Folha-Resumo do Sistema CadÚnico, para comprovar a participação em programa social, se o caso.

d) Carteira de Trabalho, para comprovar se possui ou não vínculo empregatício.

e) Holerites relativos aos três últimos meses; no caso do pai ou responsável legal ser trabalhador formal, com registro na Carteira de Trabalho ou de vínculo estatutário, servidor público.

f) Declarações de serviços prestados nos últimos três meses, com firma reconhecida em cartório, declaração de imposto de renda ou declaração do próprio pai ou responsável, em modelo a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação e assinada perante o servidor público desta; no caso de autônomos.

g) Declaração de vacinação (Emitida pelo posto de saúde).

II –As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente, conforme o art. 32.

III –Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei, conforme o art. 33.

Art. 3º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TURMAS	DATA DO COMPARECIMENTO	HORÁRIO DO COMPARECIMENTO
BERÇÁRIO	27 e 28/05/2025	8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00
MATERNAL I		
MATERNAL II		
JARDIM		

ENDEREÇO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

1-ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO PORTINARI – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Visconde de Taunay, 1305 – Conjunto Hab. Sonho Meu – CEP: 87.510-035

2-CMEI CECÍLIA MEIRELES
Endereço: Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº-Conjunto 28 de outubro

3-CMEI CORA CORALINA
Endereço: Rua Nereu Ramos, 3206, Jardim Panorama

4-CMEI GRACILIANO RAMOS
Endereço: Rua Ouro Branco, 1393 – Conjunto Ouro Branco – CEP: 87508-265

5-CMEI HELENA KOLODY
Endereço: Rua Londrina, 286 – Distrito Lovat

6-CMEI MADRE PAULINA
Endereço: Avenida Dr. Julio Cezar Jarros, s/nº – Parque Danielle

7-CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS
Endereço: Rua Maria Ignácia, 2488 – Parque San Remo – CEP: 87503-260

8-CMEI MARIA MONTESSORI
Endereço: Rua São Francisco Xavier, 2455, Parque Vitória Régia, CEP: 87506-636

9-CMEI PROFESSOR IGNÁCIO URBAINSKI
Endereço: Rua Dom Afonso, 1873 – Parque Dom Bosco – CEP: 87505-380

10-CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE
Endereço: Rua F, 5757, Parque Verde Vale

11-CMEI PROFESSORA NELLY GONÇALVES
Endereço: Avenida Central, 784 – Distrito Serra dos Dourados

12-CMEI RACHEL DE QUEIROZ
Endereço: Avenida dos Xetás, s/nº – Parque Dom Pedro I

13-CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA
Endereço: Rua Bararuba, 2835 – Praça Tamoyo – CEP: 87503-040

14-CMEI RUBEM ALVES
Endereço: Rua Santa Efigênia, Conjunto Guarani – CEP: 87504-380

15-CMEI SÃO CRISTÓVÃO
Endereço: Rua Santa Clara, 2413, Jardim São Cristóvão – CEP: 87507-320

16-CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Endereço: Rua Francisco Junior, s/n, Jardim Alphaville – CEP: 87.504-640

18-CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO
Endereço: Rua Carlos Gomes, S/Nº, Praça Anchieta – CEP: 87504-150

19-CMEI VILMAR SILVEIRA
Endereço: Rua das Orquídeas, 1426 – Parque Laranjeiras, CEP: 87507-110

20. CMEI JARDIM BIRIGUI
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 2063 – CEP: 87.505-130

21-ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Jorge Carlos Jardim, 1268 - Parque Industrial I - CEP: 87.507-040

22-ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Flor de Ipê, 1471 – Parque Jabuticabeira – CEP: 87.504-580

23-CEI ANJO DA GUARDA
Endereço: Rua: José Teixeira D'Ávila, 3729 – Zona I – CEP: 87501-040

Umuarama — 12 CONVOCAÇÃO 2025 — 26/05/2025 16:38:20

BERÇÁRIO

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
I E N D M M	DANIELA NEVES DE MORAIS	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE
V L S	JÉSSICA SOARES LEOCADIO	CMEI GRACILIANO RAMOS
A F A	SARAH RODRIGUES FAVARO AQUINO	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI

MATERNAL I

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
G F H L	FERNANDA FERREIRA DE PAULA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS
M N D Z	JAYANE SINDELLY GOMES DIAS	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS
E N S	KARINA CHAGAS NERI SOUZA	CMEI JARDIM BIRIGUI
A J D S M	MARIA REGINA LOPES DOS SANTOS	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS
S M F	SAMARA DA SILVA MACHADO	CMEI JARDIM BIRIGUI

JARDIM

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição
B C D M	LORHANA CAROLINE PEREIRA CASSOLI DE MELO	CEI ANJO DA GUARDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 522/2025 de 24/04/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de 02(dois) caminhões compactador coletor de lixo de 19m³, novo, 0(zero) km, para atender a Secretaria de Serviços Públicos, deste Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 12/06/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00horas do dia 12/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00horas do dia 12/06/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 1.360.000,00 (hum milhão e trezentos e sessenta mil reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 26 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
VALÉRIO SILVA
Secretário de Serviços Públicos
CLEBER BONFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 478/2025 de 10/04/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa visando o fornecimento de projetos técnicos, projetos executivos, memoriais, documentos complementares, ART, materiais, equipamentos e serviços para instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaico on-grid, conectado à rede da concessionária de energia no Município de Umuarama – PR, de acordo com o instrumento de repasse nº 4128104/2023, entre o Município de Umuarama-Pr e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia, conforme projetos, planilha orçamentária e demais documentos em anexos ao processo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 13/06/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00horas do dia 13/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00horas do dia 13/06/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 458.176,19 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e cento e setenta e seis reais e dezenove centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 26 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos
CLEBER BONFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/04/467.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.570,20 (nove mil, quinhentos e setenta reais e vinte centavos).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa: AF GOMES BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 55.816.948/0001-01, para fornecimento de peças para manutenção das Frotas nº 596, 779 e 606, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, através da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, de acordo com o artigo 75, § 7º, da Lei 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/04/467, de 04 de abril de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 23 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/04/518.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa: UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.008.538/0001-05, para fornecimento de peças para manutenção da Frota nº 643, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, através da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, de acordo com o artigo 75, § 7º, da Lei 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/04/518, de 22 de abril de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 23 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/05/580.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.799.905,92 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinco reais e noventa e dois centavos).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A., INSCRITA NO CNPJ Nº 77.371.789/0001-11, em caráter emergencial, para prestação de serviços parciais de coleta manual de resíduos domiciliares orgânicos e rejeitos, com o emprego de caminhões compactadores, com pagamento por equipe, e seu transporte e entrega até o Aterro Municipal de Umuarama, a serem executados nas áreas, vias e logradouros públicos pertencentes a este Município, em regiões específicas, de acordo com o artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/05/580, de 13 de maio de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 26 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 060/2025
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
16/05/2025	FUNDEB	R$ 1.374,38
16/05/2025	FUNDEB	R$ 1.494,42
19/05/2025	FUNDEB	R$ 60,23
19/05/2025	FUNDEB	R$ 65,49
20/05/2025	FUNDEB	R$ 759,13
20/05/2025	FUNDEB	R$ 478.180,83
20/05/2025	FUNDEB	R$ 138.376,92
20/05/2025	FUNDEB	R$ 6..856,33
20/05/2025	FUNDEB	R$ 4.192,42
20/05/2025	FUNDEB	R$ 59.671,33
20/05/2025	FUNDEB	R$ 452,84
20/05/2025	FUNDEB	R$ 35,86
20/05/2025	FUNDEB	R$ 11.526,74
21/05/2025	FUNDEB	R$ 17.291,77
21/05/2025	FUNDEB	R$ 118.882,52
21/05/2025	FUNDEB	R$ 776.794,51

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 061/2025
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
20/05/2025	FPM	*R$ 933.592,74
20/05/2025	IPI	*R$ 12.531,20
20/05/2025	ITR	*R$ 126,15

*Valores líquidos deduzido Pasep e Fundeb.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 062/2025
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
16/05/2025	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 3.000,00
19/05/2025	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 155.746,80
19/05/2025	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 8.197,20
19/05/2025	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 20.328,66
20/05/2025	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA	R$ 10.695,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.428/2025
Transferir a servidora SIMONE APARECIDA RIGOBELI VANALLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora SIMONE APARECIDA RIGOBELI VANALLI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.194.834-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 026.230.869-07, nomeada em 06 de julho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a contar de 30 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.207/2025
Interromper a pedido Licença para tratar de interesses particulares da servidora LUCIANE MINCHIGUERRE SANTIL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Interromper a pedido, licença para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria n.º 2.177 de 30 de setembro de 2024, à servidora LUCIANE MINCHIGUERRE SANTIL, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.727.812-5-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 006.855.439-78, nomeada em 04 de fevereiro de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme os termos do Processo nº 6.212/2025, a partir de 15 de abril de 2025.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.177 de 30 de setembro de 2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.430/2025
Transferir a servidora LUCIANE MINCHIGUERRE SANTIL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora LUCIANE MINCHIGUERRE SANTIL, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.727.812-5-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 006.855.439-78, nomeada em 04 de fevereiro de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a contar de 15 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.479/2025
Altera a Portaria nº 1.033/2025 que constitui a Comissão Especial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 1.033/2025 que constituiu a Comissão Especial, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:
A) Presidente: EDY CARLO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de carreira de Agente Fiscal, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.369.402-5 SSP/PR, CPF nº 006.213.499-09, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
A) Membro: TALITA LUNA SILVA, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.830.868-9-SSP/PR, CPF nº 066.155.439-23, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.
B) Membro: JEDSON LUIZ DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.727.463-4-SSP/PR, CPF nº 074.266.469-47, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Suplente: ALAN MOREIRA LIMA, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.393.453-9-SSP/PR, CPF nº 081.157.809-79, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Comissão de Apoio:
a) ROBERTO DIAS ZOCCAL, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.483/2025
Concede redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência à servidora SAMANTHA CAMARGO MEDINO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos nº 0002735-45.2023.8.16.0077,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora SAMANTHA CAMARGO MEDINO, matrícula 981911, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.799.516-8-SSP-PR, inscrita no CPF nº 075.968.239-98, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência, com base na Lei Complementar nº 4.556 de 04 de agosto de 2022, no período de 19 de maio de 2025 a 18 de maio de 2026.
Art. 2º Parágrafo único: Durante o período de gozo da redução de carga horária o(a) servidor(a) deve abster-se da prática de qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.484/2025
Exonera CAMILA BERTOLIN DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar, CAMILA BERTOLIN DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade 12.457.997-0 SESP-PR, inscrita no CPF nº 082.418.669-92, nomeada em 08 de agosto de 2019, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-2, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 23 de maio de 2025, ficando revogada a portaria nº 1.675/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.485/2025
Constitui Comissão Especial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta e aplicar eventual penalidade ao servidor ADRIANO CÉSAR DOS SANTOS, nomeado em 09/07/2018, para ocupar o cargo público de Técnico de Enfermagem, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com relação aos fatos ocorridos conforme Comunicação Interna nº 326/2025, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama.
Art. 2º Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:
C) Presidente: FLAVIA OLIVIO ARAUJO DE LIMA BARBOSA, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.396.443-1-SSP/PR, CPF nº 081.091.519-73, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
D) Membro: MARCOS ROGERIO SILVEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.939.996-1 SESP/PR, CPF nº 010.285.929-90, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
E) Membro: ALINY FERNANDA MARCATO ALVAREZ DE VICENTE, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.536.836-4 SSP/PR, CPF nº 726.061.691-15, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Suplente: LUCIANE MOREIRA BORGES, ocupante do cargo de carreira de Cuidador de Idosos, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.292.724-0 SSP/PR, CPF nº 884.018.129-68, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Comissão de Apoio:
a) ROBERTO DIAS ZOCCAL, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, considerando a Lei Complementar nº 552/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.490/2025
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CAROLINE DOS SANTOS GARCEZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora CAROLINE DOS SANTOS GARCEZ, portadora da Cédula da Identidade RG nº 12.502.340-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 084.766.399-02, nomeada em 02 de julho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2017/2022, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 18.134/2024, com fruição no período de 09 de junho de 2025 a 06 de setembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.491/2025
Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada entre o Município de Umuarama, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura com a Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama - COOPERU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 108/2017.
R E S O L V E :
Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada entre o Município de Umuarama, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura com a Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama - COOPERU, abaixo relacionados:
Fabio Cesar Pereira Souza, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 2.389.320-6 SESP/AM.
Huana da Silva de Godoi, portadora da cédula de identidade RG sob o n.° 8.910.634-6 SESP/PR.
Rafaela Rosa Maiochi, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 10.512.215-2 SESP/PR.
Art. 2° Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei, exercer as seguintes funções:
I - Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da Sociedade Civil;
II - Realizar visitas in loco as entidades para subsidiar o monitoramento da parceria, emitindo Relatório de Técnica in loco quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
III - Realizar, quando solicitado pelo gestor, pesquisa de satisfação beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;
IV - Avaliar e homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas bimestral e anual;
V - Reunir-se periodicamente, para análise das informações acerca do processamento da parceria constante da plataforma eletrônica; consultas às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;
VI - Elaborar proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores.
Art. 3° As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
Art. 4° Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.
Art. 5° A Comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 6° Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.
Art. 7º Fica revogada a Portaria n.º 049 de 11 de janeiro de 2024.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br